



República Federativa do Brasil  
Estado do Piauí  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
**Diário da Justiça**



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. José Ribamar Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

CORREGEDOR

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

VICE-CORREGEDOR

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

## 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

### 1.1. Portaria (Presidência) Nº 388/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 03 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os ditames da Resolução nº 108/2018, de 21 de maio de 2018, que regulamenta o procedimento dos atos de cessão e disposição de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 942/2021 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (ID. 2179792), nos autos registrados sob o nº 21.0.000006983-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ADMITIR** a disposição de **ISAC PEREIRA DA SILVA**, originário do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pedro II, para que passe a desempenhar suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar da publicação desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2021.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/02/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.2. Portaria (Presidência) Nº 401/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de fevereiro de 2021

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **José Ribamar Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Informação Nº 7156/2021 - PJPI/COM/PIC/JUIPIC/JUIPICSED e a Informação Nº 7165/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, bem como a Decisão Nº 1058/2021 -PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD protocolado no Processo SEI sob o nº 21.0.000009474-6.

**R E S O L V E:**

**DESCRENCIAR**, a pedido, a Auxiliar da Justiça **Alexandra Bezerra de Sousa Gonzaga, Matrícula 29879**, lotada no Juizado Especial de Picos- Sede, **a partir de 04 de fevereiro de 2021**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina/PI, 04 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.3. Portaria (Presidência) Nº 404/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de fevereiro de 2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no Diário da Justiça eletrônico nº 8.022A, de 19 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** as regras do Edital de Concurso nº 01, de 28 de setembro de 2015 e suas alterações, em especial no Item 6, subitens 6.6, 6.7 e 6.8, quanto às vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais e o Item 8, subitens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13, quanto às vagas destinadas aos candidatos declarados negros;

**CONSIDERANDO** a perda de prazo legal para posse dos candidatos **Deimyson Alcântara França e Taynara de Andrade Menezes**, nomeados para o cargo de Escrivão Judicial por meio da Portaria (Presidência) Nº 2375/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 18 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os candidatos, abaixo elencados, para a respectiva carreira, área e cargo, da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerada a ordem de classificação no aludido Concurso Público:

**ANALISTA JUDICIÁRIO / ÁREA JUDICIÁRIA/ CARGO: ESCRIVÃO JUDICIAL**

Nome	Classificação
Lais Barroso da Silva	24ª (Negros)
Áurea Maura Araújo Brandão da Costa	14ª ( PcD)

**Art. 2º** Considerando a Portaria (Presidência) Nº 360/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, que homologou o resultado da Audiência Pública para escolha de Comarcas, regida pelo Edital Nº 10/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, os candidatos nomeados neste ato serão lotados junto à **Comarca de Gilbués**, com base na Lotação Paradigma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.4. Portaria (Presidência) Nº 405/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de fevereiro de 2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no Diário da Justiça eletrônico nº 8.022A, de 19 de julho de 2016;



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9071 Disponibilização: Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021 Publicação: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

**CONSIDERANDO** as regras do Edital de Concurso nº 01, de 28 de setembro de 2015 e suas alterações, em especial no Item 6, subitens 6.6, 6.7 e 6.8, quanto às vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais e o Item 8, subitens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13, quanto às vagas destinadas aos candidatos declarados negros;

**CONSIDERANDO** a perda de prazo legal para posse do candidato **Fabricius Ferreira Silva**, nomeado por meio da Portaria (Presidência) Nº 2375/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 18 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o candidato, abaixo elencado, para a respectiva carreira, área e cargo, da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerada a ordem de classificação no aludido Concurso Público:

**ANALISTA JUDICIÁRIO / ÁREA JUDICIÁRIA/ CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR**

Nome	Classificação
Klécio de Oliveira Silva	7ª (Negros)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.5. Portaria (Presidência) Nº 386/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 03 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Portaria (Presidência) Nº 322/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 27 de janeiro de 2021 - Processo SEI nº 21.0.000006870-2;

**CONSIDERANDO** o novo requerimento (2177603) apresentado no Processo SEI nº 21.0.000008317-5,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a Portaria (Presidência) 322 (2167750), de 27 de janeiro de 2020, que designou a juíza de direito MARIA LUIZA DE MOURA MELO E FREITAS, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **MIGUEL ÂNGELO FREITAS GONÇALVES** e **HEDYLENE FLÁVIA DE MORAES E SILVA**, que seria realizado no dia 01 de fevereiro de 2021, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.6. Portaria (Presidência) Nº 389/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 03 de fevereiro de 2021

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo juiz de direito FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, titular do juízo auxiliar nº 02 da Comarca de Picos - 20.0.000025269-8;

**CONSIDERANDO** a designação de magistrado para atuar junto à 2ª Vara da Comarca de Picos feita através da Portaria (Presidência) nº 62/2021, de 07 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria (Presidência) Nº 811/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de março de 2020, que designou o Juiz de Direito FABRÍCIO PAULO CYSNE NOVAES, titular do Juízo Auxiliar nº 02 da Comarca de Picos, de entrância final, para atuar nos processos oriundos da 1ª e 2ª Varas da Comarca de Picos nos quais a magistrada titular da 1ª Vara daquela Comarca tenha declarado suspeição/impedimento, até o provimento da 2ª Vara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.7. Portaria (Presidência) Nº 397/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento (2176643), Processo nº 21.0.000008171-7;

**CONSIDERANDO** o parecer da junta médica (2183528);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, I, c/c com art. 77, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 e art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER**, *ad referendum* do Tribunal Pleno, 40 (quarenta) dias de licença ao juiz de direito **VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO**, Juiz Auxiliar nº 01 da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 30.01.2020, conforme atestado médico (2177005) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida.

**Art. 2º. DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 30.01.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**



## PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.8. Portaria (Presidência) Nº 398/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento (2146312) do juiz de direito **ÊNIO GUSTAVO LOPES BARROS**, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária - Processo SEI nº 21.0.000003706-8;

**CONSIDERANDO** a Decisão 1041 (2185348);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

#### RESOLVE:

**ADIAR**, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares do juiz de direito **ÊNIO GUSTAVO LOPES BARROS**, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária, referentes ao 1º período de 2021, e que teriam início em 22.02.2021, devendo a fruição ocorrer no período de 11.10 a 09.11.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.9. Portaria (Presidência) Nº 400/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento (2161666) do juiz de direito RODRIGO TOLENTINO, titular da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, atualmente exercendo o cargo de Auxiliar da Presidência - Processo SEI nº 21.0.000008795-2;

**CONSIDERANDO** a Decisão 1050 (2185597);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

#### RESOLVE:

**ADIAR**, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares do juiz de direito **RODRIGO TOLENTINO**, titular da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, de entrância intermediária, atualmente exercendo o cargo de Auxiliar da Presidência, referentes ao 1º período de 2021, e que teriam início em 11.03.2021, devendo o período ser gozado oportunamente, mediante requerimento do interessado, observada a conveniência da Administração e o cumprimento das exigências da Resolução nº 146/2019/TJPI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.10. Portaria (Presidência) Nº 402/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado no Processo SEI nº 21.0.000009389-8,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o juiz de direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **PAULO RUBENS ALVES RUFINO** e **ANA CÉLIA BISPO LIMA**, que será realizado no dia 05 de fevereiro de 2021, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.11. Portaria (Presidência) Nº 403/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento (2172068) da juíza de direito UISMEIRE FERREIRA COELHO, titular da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves, de entrância inicial - Processo SEI nº 21.0.000007565-2;

**CONSIDERANDO** a Decisão 1054 (2185774);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o gozo de 30 dias (trinta) dias de férias regulamentares da juíza de direito **UISMEIRE FERREIRA COELHO**, titular da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves, de entrância inicial, referentes ao 1º período de 2021, previstas para terem início em 01.03.2021, devendo a

fuição ocorrer no período de 03.05 a 02.06.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.12. Portaria (Presidência) Nº 406/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento (2173604) do juiz de direito **EDSON ALVES DA SILVA**, titular da 10ª Vara Cível da Comarca Teresina, de entrância final - Processo SEI nº 21.0.000007759-0;

**CONSIDERANDO** a Decisão 1064 (2186232);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

**RESOLVE:**

**ADIAR**, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares do juiz de direito **EDSON ALVES DA SILVA**, titular da 10ª Vara Cível da Comarca Teresina, de entrância final, referentes ao 1º período de 2021, e que teriam início em 12.03.2021, devendo a fruição ocorrer no período de 31.05 a 19.06.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.13. Portaria (Presidência) Nº 408/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício (2183015) apresentado no processo 21.0.000009083-0;

**CONSIDERANDO** a Decisão 1077 (2186925);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, §1º, do Provimento nº 07/2019/TJPI/CGJ, de 11 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a juíza de direito **KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO**, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões de Teresina, de entrância final, para atuar no feito de nº 0827501-56.2018.8.18.0140, oriundo da 6ª Vara de Família e Sucessões da capital, enquanto perdurar o afastamento da juíza de direito substituta legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.14. Portaria (Presidência) Nº 409/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização, estudo e modernização da Lei n.º 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e do Regimento Interno deste Tribunal - Resolução n.º 2, de 12 de novembro de 1987;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça deve instituir a comissão permanente de Organização Judiciária, Regimento Interno e Jurisprudência, composta por, pelo menos, 02 (dois) desembargadores (art. 419, "a" e §1º, do Regimento Interno do TJPI);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão permanente de Organização Judiciária, Regimento Interno e Jurisprudência, formada pelos seguintes membros:

- Desembargador ERIVAN LOPES

- Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

- Juiz de Direito RODRIGO TOLENTINO, Juiz Auxiliar da Presidência

- Servidor NILO DA ROCHA MARINHO NETO

Art. 2º A comissão constituída no artigo antecedente será responsável pela atualização, estudo e modernização da Lei n.º 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e do Regimento Interno deste Tribunal - Resolução n.º 2, de 12 de novembro de 1987.

Art. 3º Fica revogada a Portaria (Presidência) Nº 547/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES/GABJAPRES1GABRIEL, de 07 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## 1.15. Portaria (Presidência) Nº 410/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento (2181464) do juiz de direito **JOSÉ CARLOS DA FONSECA AMORIM**, titular da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes, de entrância intermediária - Processo nº 21.0.000008846-0;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.202,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** 04 (quatro) dias de folga ao juiz de direito **JOSÉ CARLOS DA FONSECA AMORIM**, titular da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes, de entrância intermediária, referentes ao efetivo exercício de plantões judiciais dos dias 08 e 09.02.2020 e 04 e 05.05.2020, com fruição para o período de 22 a 25.02.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.16. Portaria (Presidência) Nº 411/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento (2171756) da juíza de direito **UISMEIRE FERREIRA COELHO**, titular da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves, de entrância inicial - Processo nº 21.0.000007522-9;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.202,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** 05 (cinco) dias de folga à juíza de direito **UISMEIRE FERREIRA COELHO**, titular da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves, de entrância inicial, referentes ao efetivo exercício de plantões judiciais dos dias 02 a 04.10.2020 e 24 e 25.12.2020, **com fruição para o período de 01 a 05.03.2021**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Portaria Nº 266/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de fevereiro de 2021

Portaria Nº 266/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 857/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do processo SEI nº 21.0.000006588-6,

### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 235/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 29 de janeiro de 2021, para **CONCEDER** à servidora **LEINA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA**, Analista Judicial, matrícula nº 26615, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, **01 (um) dia de licença** para acompanhar pessoa da família, **referente ao dia 26 de janeiro 2021**, nos termos do Despacho Nº 5848/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 26 de janeiro 2021.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2021.

Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/02/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2181195** e o código CRC **9B408952**.

### 2.2. Portaria Nº 267/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 03 de fevereiro de 2021

Portaria Nº 267/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 975/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000007762-0,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **FABIANA DIAS LIMA**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 28557, lotada na Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso-PI, para gozo de **05 (cinco) dias** de folga, nos dias **18 e 19 de fevereiro e 29, 30 e 31 de março de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 22 e 23 de agosto e 10, 11 e 12 de outubro de 2020, conforme



Certidão (2173662) apresentada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2021.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/02/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2181677** e o código CRC **CDDDD57C**.

### 2.3. Portaria Nº 268/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 03 de fevereiro de 2021

Portaria Nº 268/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 955/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000007608-0,

**R E S O L V E :**

**INTERROMPER**, em caráter excepcional, **a partir de 29 de janeiro de 2021**, o gozo de férias regulamentares da servidora **FABIANA CARVALHO MIRANDA DE ARAÚJO**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 1456, lotada na Vara Única da Comarca de Caracol-PI, relativas ao exercício de 2020/2021, iniciadas em 11 de janeiro de 2021, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 9033, de 25/11/2020, a fim de que o saldo remanescente de **12 (doze) dias** seja usufruído no **período de 16 a 27 de julho de 2021**.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 29 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2021.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/02/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2181734** e o código CRC **BEE96373**.

### 2.4. Portaria Nº 272/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 03 de fevereiro de 2021

Portaria Nº 272/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 986/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000007398-6,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** ao servidor **ISAC NAVARRO CARVALHO BORGES MARTINS**, Analista Judicial, matrícula nº 27861, lotado na Vara Única da Comarca de Capitão de Campos-PI, **07 (sete) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 28 de janeiro de 2021**, nos termos Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 7020/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2021.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/02/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2183917** e o código CRC **7DAC4156**.

### 2.5. Portaria Nº 273/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 03 de fevereiro de 2021

Portaria Nº 273/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, por título e nomeação legal (Portaria Presidência Nº 20/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE), de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.051, de 08/01/2021;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 989/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000008446-5,

**R E S O L V E :**

**AUTORIZAR** o gozo de **15 (quinze) dias** de férias regulamentares do servidor **LEONARDO LEÔNIDAS SANTOS**, Analista Judicial, matrícula nº 27865, lotado na 1ª Vara da Comarca de Oeiras-PI, relativas ao exercício de 2016/2017, anteriormente autorizada para gozo oportuno pela Portaria Nº 4683/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de outubro de 2017, **a fim de que sejam usufruídos no período de 08 a 22 de março de 2021**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2021.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/02/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2183943** e o código CRC **70402C59**.

## 3. EXPEDIENTES SEAD

### 3.1. Portaria (SEAD) Nº 137/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Documento nº 840 (2176946) e a Decisão nº 1075 (2186856), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000008246-2,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, as férias regulamentares correspondentes ao **Exercício 2020/2021** da servidora **VERÔNICA MARIA EULÁLIO ALVES FREIRE**, matrícula nº 1065130, não constante da Escala de Férias 2021, a fim de que sejam fruídas em **2 (duas) frações: 1ª (primeira) fração, de 10 dias, de 17.02.2021 a 26.02.2021 e a 2ª (segunda) fração, de 20 dias, de 01.07.2021 a 20.07.2021.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/02/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.2. Portaria (SEAD) Nº 138/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição dos estagiários atualmente integrantes do quadro deste Tribunal, visando atender as demandas de todas unidades administrativas e judiciárias;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI 21.0.000009009-0,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO** do estagiário **Matheus Viana Airemoraes Carvalho**, para atuar junto à 9ª Vara Criminal (Juízo Militar) de Teresina.

**Art. 2º** O estagiário que teve sua lotação alterada, possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para iniciar suas atividades na nova unidade de lotação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/02/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.3. Portaria (SEAD) Nº 132/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 03 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição dos estagiários atualmente integrantes do quadro deste Tribunal, visando atender as demandas de todas unidades administrativas e judiciárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO** dos seguintes estagiários deste TJPI:

Nome	Lotação
MARIA CAROLINA NASCIMENTO ARAÚJO	3ª Vara de Família e Sucessões de Teresina
LUCAS FERREIRA COSTA	10ª Vara Cível de Teresina
ANA RENATA CHAVES BARBOSA	Secretaria da CGJ
LETICIA VIANA SARAIVA	4ª Vara Criminal de Teresina

**Art. 2º LOTAR** os candidatos convocados por meio da Portaria (SEAD) Nº 96/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD e Portaria (SEAD) Nº 109/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD:

Comarca: Teresina/ Área: Direito	
Nome	Lotação
CANDIDA THAYNARA SANTOS CARVALHO	Secretaria da CGJ
VITÓRIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	Secretaria da CGJ
EDUARDO WALLAN BATISTA MOURA	Gabinete de Apoio aos Desembargadores
LUCIO FLAVIO COELHO GOMES NOBREGHA	1ª Vara do Tribunal do Júri
IZA CLARICE DUABLIBE SOUSA	Vice- Presidência TJPI
EMILLE BONFIM PACHECO	3ª Vara da Fazenda Pública
RAFAEL MARTINS DE MENESES	2ª Vara do Tribunal do Júri





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9071 Disponibilização: Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021 Publicação: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

AMANDA MARIA DA ROCHA LIMA	1ª Vara Criminal
THAYZE NOLETO DE SOUZA	5ª Vara Cível e Criminal ( Maria da Penha)
GEOVANA MAIRA LIMA DA SILVA	Vara de Registros Públicos
ADRIELY LIMA SANTOS	2ª Vara da Infância e da Juventude
PABLO RAMON DE ARAUJO VIEIRA	Ouvidoria Judicial
ANTONIO CAETANO VIEIRA T. SILVA	Juizado Especial de Teresina - Zona Centro 2 (UNIDADE II) - Sede
JOÃO LUIZ CARDOSO NETO	Secretaria Judiciária
VITORIA PESSOA COSTA	Distribuição 2º Grau
MARIANA SILVA DE OLIVEIRA	3ª Vara Criminal
MIRELLA PACHECO LAGES MONTE	Gab. Des. Hilo Sousa
AIRTON DOS SANTOS SILVA	Ouvidoria Judicial
LUÍS FERNANDO SILVA MARQUES	2ª Vara Cível
DANIELLY RODRIGUES LOPES DA SILVA	Escola Judiciária - EJUD
BRENA MORAIS DOS SANTOS	Superintendência de Licitações e Contratos
RAVENNA MARIA MARTINS BRITO	4ª Vara de Família e Sucessões
CARLA CHRISTINA RAMOS DUARTE	CEJUSC II
GABRIELLY CARVALHO BARBOSA	Vice- Presidência TJPI
LEONARDO MARTIN PIEROT	1ª Vara Criminal
ILANA MARIA COSTA DO N. BONFIM	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
CAMILA MARTINS BRANDÃO	5ª Vara de Família e Sucessões
<b>Comarca: Teresina / Área: Administração</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
FELIPE MOURA OLIVEIRA	Central de Inquéritos
ANA CAROLINA DA COSTA BRAGA	Secretaria da CGJ
<b>Comarca: Parnaíba / Área: Direito</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
ANDREYVA LINDALVA OLIVEIRA DE BRITO	1ª Vara Criminal
NACELE OLIVEIRA FONTENELE	2ª Vara Criminal
NATASHA RODRIGUES DO REGO	1ª Vara Criminal
HELDER DE ABREU SOARES FILHO	1ª Vara Criminal
ARTUR CERQUEIRA PRADO	2ª Vara Criminal
SARAH MARIA TORQUATO CARVALHO	4ª Vara Cível
VIRGILIO GALENO DA COSTA LIMA	1ª Vara Criminal
<b>Comarca: Barras/ Área: Direito</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
ANTONIO VINICIUS DE CARVALHO CASTRO	2ª Vara (Criminal)
<b>Comarca: Piripiri/ Área: Direito</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
ANA CLARA CARVALHO DOS SANTOS	2ª Vara
ANA VITÓRIA GOMES RODRIGUES	2ª Vara
<b>Comarca: Valença do Piauí/ Área: Direito</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
TOMAZ BARRETO DE CARVALHO	1ª Vara ( Cível)
<b>Comarca: Jaicós/ Área: Direito</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9071 Disponibilização: Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021 Publicação: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

RAYANE DE JESUS CARVALHO	Vara Única
<b>Comarca: Campo Maior/ Área: Direito</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
NASSARA MARIA SARAIVA DA SILVA	2ª Vara
JULIANNE FAÇANHA TOLENTINO LEITE	3ª Vara
<b>Comarca: Picos/ Área: Direito</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
KESSIA SANTOS SOUSA	1ª Vara

**Art. 3º** Os estagiários lotados no artigo anterior possuem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para celebrarem Termo de Compromisso junto à SEAD e à IES, bem como comparecerem à unidade de lotação para início de atividades.

**Art. 4º** Os estagiários que tiveram suas lotações alteradas, possuem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para iniciarem suas atividades na nova unidade de lotação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/02/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.4. Portaria (SEAD) Nº 135/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Documento nº 23 (2175939) e a Decisão nº 994 (2183157), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000008077-0,

**R E S O L V E:**

**ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias**, correspondente ao Exercício **2019/2020** do(a) servidor(a) **GIOVANNY LIMA DE CASTRO**, matrícula nº 28631, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, conforme Portaria (SEAD) 798/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 22 de dezembro de 2020, **a fim de que seja fruída no período de 15/02/2021 a 24/02/2021.**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria (SEAD) Nº 134/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 03 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/02/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.5. Edital Nº 26/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Edital do Concurso Público nº 01/2015, segundo o qual os candidatos serão convocados para participar de audiência pública para escolha da lotação, de acordo com a ordem de classificação e as vagas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a apuração das vagas atualmente existentes para o cargo de **Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça e Avaliador**, conforme levantamento realizado pela SEAD, com base na **Lotação Paradigma** prevista na Resolução N. 109, de 21 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os candidatos nomeados por meio da Portaria (Presidência) Nº 252/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 21 de janeiro de 2021, Portaria (Presidência) Nº 338/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 28 de janeiro de 2021, Portaria (Presidência) Nº 356/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 29 de janeiro de 2021 e Portaria (Presidência) Nº 405/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de fevereiro de 2021 que tomaram **posse no cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, para ESCOLHA DE COMARCAS DE LOTAÇÃO**, conforme Comarcas constantes do Anexo Único.

**2. A ESCOLHA** da Comarca de lotação dar-se-á em observância à **ordem de convocação do candidato** no concurso público e conforme a disponibilidade de vagas.

**3. Os candidatos nomeados**, após a posse, deverão comparecer à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Piauí e **assinar requerimento** listando a ordem de preferência de Comarca de Lotação, conforme vagas disponibilizadas no Anexo Único deste Edital.

**4. O servidor que NÃO REALIZAR O REQUERIMENTO**, renuncia seu direito de escolha, ficando a critério da Administração a lotação para uma das vagas remanescentes.

**5. A LOTAÇÃO** nas unidades judiciárias será publicada no Diário de Justiça, pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, após a escolhas das Comarcas pelos candidatos.

**6. Compete** à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD adotar todas as **MEDIDAS NECESSÁRIAS** objetivando o fiel cumprimento deste Edital.

**7. Os casos omissos** serão decididos pela Presidência deste Tribunal de Justiça.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

**ANEXO ÚNICO - Vagas Ofertadas para Escolha**

COMARCA	UNIDADE	VAGAS
Bom Jesus - PI	Central de Mandados de Bom Jesus	02
Corrente - PI	Central de Mandados de Corrente	01
Guadalupe - PI	Central de Mandados de Guadalupe	01



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9071 Disponibilização: Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021 Publicação: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

Paulistana - PI	Central de Mandados de Paulistana	02
Ribeiro Gonçalves - PI	Central de Mandados de de Ribeiro Gonçalves	01
São João do Piauí - PI	Central de Mandados de São João do Piauí	02
São Raimundo Nonato - PI	Central de Mandados de São Raimundo Nonato	02
Uruçuí - PI	Central de Mandados de Uruçuí	01

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4. FERMOJUPI/SECOF

### 4.1. Processo Administrativo Fiscal nº 19.0.000086733-3 - Sujeito Passivo: ANTONIO UBIRATAN VIEIRA

Manifestação Nº 20229/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

Trata-se de Processo Administrativo Fiscal com sujeito passivo o então Oficial Titular do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Teresina-PI, **ANTONIO UBIRATAN VIEIRA**, CPF: 022.707.813-68, referente a ausência de recolhimento de valores devidos a título de Taxa de Fiscalização Judiciária, apurados pelo FERMOJUPI e reconhecidos pelo sujeito passivo - fls. 85 a 92 do Processo 19.0.000060089-2 (1314803), no montante atualizado de **R\$ 11.272,35 (onze mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

A determinação de abertura de procedimento de cobrança consta no Despacho Nº 76097/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (fls. 294 Id:1314803), considerando as informações extraídas no Sistema Cobranças Judiciais (Id: 1366879).

Constam nos autos, Demonstrativo de Cobrança 151 (1385602) com a discriminação e atualização dos valores.

Intimado a se manifestar no prazo legal de 30 (trinta) dias através da Notificação de Lançamento 88 (1388346), o sujeito passivo restou inerte, conforme consignado no Termo de Revelia 74 (2121929).

É o relatório do essencial. Passo á manifestação.

A Lei Estadual 5.425/2004, que criou o FERMOJUPI, estabeleceu as receitas que constituem o Fundo, onde está prevista a taxa de fiscalização judiciária, correspondendo a percentual fixo sobre os emolumentos devidos aos serviços notariais e de registro. À época dos acontecimentos apurados no procedimento originário de nº 0000029-19.2018.8.18.0139 - SEI nº 19.0.000060089-2, o aludido percentual correspondia a 10% (dez por cento), sendo mais tarde revogado e alterado para 20%:

Art. 3º Constituem receitas do FERMOJUPI:

V - dez por cento sobre os valores efetivamente devidos a título de emolumentos aos serviços notariais e de registro, com exclusão dos tributos e das contribuições previstas em lei;(Revogado)

V - 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente devidos a título de emolumentos aos serviços notariais e de registro. (Redação dada pela Lei nº 6.881, de 26 de agosto de 2016)

Em relação à taxa do FERMOJUPI, o registrador constitui-se somente responsável tributário pelo seu recolhimento, uma vez que esses valores são pagos pelo consumidor usuário dos serviços cartorários, devendo ser repassada integralmente ao Fundo do Poder Judiciário.

Às fls. 85 a 92 do mencionado Processo THEMISWEB nº 0000029-19.2018.8.18.0139, posteriormente digitalizado e renumerado para Processo SEI 19.0.000060089-2 (1314803), o sujeito passivo reconheceu a dívida, solicitando boleto para pagamento.

Todavia, após devidamente intimado, o oficial titular restou inerte e persiste no inadimplemento de suas obrigações legais, conforme declaração de revelia consignada no Termo de Revelia 74 (2121929).

Conforme determina o art. 6º-A, da Resolução TJPI nº 10/2005, "os processos administrativos fiscais relacionados ao Poder Judiciário do Estado do Piauí obedecem, no que couber, ao Decreto federal nº 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal".

Em relação à revelia, mencionado decreto assim dispõe: "Art. 21. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia, permanecendo o processo no órgão preparador, pelo prazo de trinta dias, para cobrança amigável."

Portanto, deverá o procedimento permanecer no FERMOJUPI por 30 (trinta) dias para a cobrança amigável, que nada mais é que a intimação do sujeito passivo para realizar o pagamento integral, sob pena de inscrição do crédito exigido na Dívida Ativa do Estado, conforme determina o art.21 §3º do Decreto Federal nº 70.235/72:

Art. 21. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia, permanecendo o processo no órgão preparador, pelo prazo de trinta dias, para cobrança amigável. (Redação dada pela Lei nº 8.748, de 1993)

(...)

§ 3º Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido pago o crédito tributário, o órgão preparador declarará o sujeito passivo devedor remisso e encaminhará o processo à autoridade competente para promover a cobrança executiva.

Ante o exposto, esta Superintendência se manifesta pelo início da cobrança amigável.

Transcorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias sem que o sujeito passivo apresente o comprovante de pagamento integral da dívida, opina-se pelo encaminhamento dos autos:

1. pelo retorno dos autos ao FERMOJUPI para a inscrição do débito em dívida ativa, via sistema e-PGE;
2. pela remessa dos autos ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018;
3. pela remessa dos autos aos órgãos competentes para apuração de possível crime de apropriação indébita, crime contra a ordem tributária e prática de improbidade administrativa;

À SECGER para ciência e deliberação junto à Douta Presidência.

Teresina-PI, data registrada no sistema SEI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 19/01/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão Nº 466/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em despacho.

Acolho o inteiro teor da Manifestação Nº 20229/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI (2123124) e transcorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias sem que o sujeito passivo apresente o comprovante de pagamento integral da dívida, DETERMINO que sejam adotadas as seguintes providências:

- a) retorno dos autos ao FERMOJUPI para a inscrição do débito em dívida ativa, via sistema e-PGE;
- b) remessa dos autos ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018;



c) remessa dos autos aos órgãos competentes para apuração de possível crime de apropriação indébita, crime contra a ordem tributária e prática de improbidade administrativa.

À Coordenação de Fiscalizações- CFISC e ao FERMOJUPI para ciência e providências.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/02/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. Extrato Nº 33/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 9/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.00005574-0

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05.

**EMPRESA/CONTRATADA:** J. NETO ALMADA COUTINHO - ME, CNPJ nº 29.287.558/0001-81.

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL NATURAL, GARRAFA DE 500ML, para atender a demanda das unidades judiciárias e administrativas do Judiciário do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades informadas no Memorando Nº 431/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2158963).

**DO VALOR:** o valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), sendo R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) referentes ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) referentes ao 2º Grau de Jurisdição.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, conforme tabela a seguir:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339030 - Material de Consumo</b> 118 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA:**

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 20.0.000067635-8. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 84/2020/TJ/PI (2158949). Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 11/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM NETO ALMADA COUTINHO, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/02/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2177088** e o código CRC **24D6F8FC**.

### 5.2. Extrato Nº 34/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 6/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000092988-4

**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05.

**EMPRESA/CONTRATADA:** PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.899.665/0001-91

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, conforme requerido no Memorando Nº 22/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)**, sendo R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais) referentes ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais) referentes ao 2º Grau de Jurisdição.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, conforme tabela a seguir:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339030 - Material de Consumo</b> 118 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA:**

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº



123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **19.0.000056900-6**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 65/2020/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Interna nº 5/2021 - SLC/TJ/PI.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO POLGRYMAS, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/02/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2172983** e o código CRC **8E6CE5A9**.

### 5.3. Extrato Nº 36/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000092988-4**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05 .**EMPRESA/CONTRATADA:** **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.327.858/0001-11****OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, conforme requerido no Memorando Nº 22/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT.**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, sendo R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) referente ao 2º Grau de Jurisdição..**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, conforme tabela a seguir:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339030 - Material de Consumo</b> 118 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA:**

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **19.0.000056900-6**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 69/2020/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Interna nº 7/2021 - SLC/TJ/PI.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS., Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/02/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2172988** e o código CRC **D87E79D1**.

## 6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 6.1. Portaria Nº 169/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 21 de janeiro de 2021

O Diretor Geral, da ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Desembargador **ERIVAN LOPES** no uso de suas atribuições regimentais, etc,

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar a continuidade do programa de capacitação dos magistrados, servidores, auxiliares da Justiça, estagiários e colaboradores, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e institucional;**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 322, de 1º de junho de 2020, que dispõe e estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de janeiro de 2021, que estabelece que, permanecerão em regime de teletrabalho e trabalho remoto os integrantes do grupo de risco que tiveram seus requerimentos autorizados pela Presidência e/ou Corregedoria, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 2121/2020.**CONSIDERANDO**, ainda, que a Lei Complementar nº 202, de 30 de dezembro de 2014, tornou a EJUD/TJPI unidade gestora, dotada de orçamento próprio, para atender às suas finalidades institucionais;**CONSIDERANDO** os artigos 15 a 18 E O Anexo II, da Resolução TJPI n. 194, de 16 de Outubro de 2020, que prevê a bonificação para assistentes de alunos da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,**RESOLVE:****Art. 1º DETERMINAR** o pagamento de bonificação pela EJUD/PI para os servidores que desempenharem atividade **Assistente de Aluno**, calculada com base na hora trabalhada, independentemente de sua titulação, por curso/atividade/evento na modalidade de Ensino à Distância.



**Parágrafo único.** A bonificação ora determinada é limitada ao total de **10 (dez) horas-aulas mensais** a cada Assistente de Aluno, mediante acompanhamento e certificação/atesto emitido pela Superintendência da EJUD/PI.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário piauiense.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO VICE DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Desembargador **ERIVAN LOPES** - Diretor Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Diretor Geral da EJUD**, em 04/02/2021, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2155885** e o código CRC **622ED0D6**.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 18/02/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

**2ª Câmara de Direito Público**

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** da **2ª Câmara de Direito Público**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **18 de fevereiro de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail [tjpi.camara.direito.publico2@tjpi.jus.br](mailto:tjpi.camara.direito.publico2@tjpi.jus.br) e/ou [godofredo.carvalho@tjpi.jus.br](mailto:godofredo.carvalho@tjpi.jus.br);

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

**Processos E-TJPI:**

**01. 2017.0001.007820-7 - Embargos nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargantes: ESTADO DO PIAUÍ e FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargada: ELIMAR SUSANA ROCHA RODRIGUES

Advogado: Anthunes Sawllo Oliveira Pereira (OAB/PI nº 8.722)

Relator: **Des. José James Gomes Pereira**

**02. 2017.0001.008981-3 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 2014.0001.009194-6**

Agravante: MUNICÍPIO DE COCAL DO PIAUÍ - PI

Advogados: Francisco Renan Barbosa da Silva (OAB/PI nº 10.030) e outras

Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCAL - PI - SINDSER/COCAL

Advogados: João Paulo Barros Bem (OAB/PI nº 7.478) e outra

Relator: **Des. Brandão de Carvalho**

**03. 2014.0001.009194-6 - Agravo de Instrumento**

Origem: Cocal / Vara Única

Agravante: MUNICÍPIO DE COCAL DO PIAUÍ - PI

Advogados: Douglas de Carvalho Lima (OAB/PI nº 9.249) e outros

Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCAL - SINDSER/COCAL

Advogados: João Paulo Barros Bem (OAB/PI nº 7.478) e outra

Relator: **Des. Brandão de Carvalho**

**04. 2016.0001.003935-0 - Apelação Cível**

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante/Apelada: ANTÔNIA SIRLENE SOARES CAXIAS

Advogado: Rafael de Brito Melo Escórcio (OAB/PI nº 9.438)

Apelado/Apelante: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI

Advogado: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503)

Relator: **Des. Brandão de Carvalho**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021

**Paula Meneses Costa**

Secretária Judiciária

### 7.2. PAUTA DE JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 10/02/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

**1ª Câmara Especializada Criminal**

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão**



**Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

## INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail tjpi.especializada.criminal1@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 99994-7905;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

## Processos PJE:

**01. 0756571-74.2020.8.18.0000 - Habeas Corpus Publicado em 29-01-2021**

**Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal ADIADO**

Impetrante: ANDERSON DE MENESES LIMA (OAB/PI nº 7.669) **Pedido de vista:**

Paciente: ALAN ANTÔNIO DE MENDONÇA **Exmo. Des. Edvaldo Moura**

Impetrado: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI

**Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**

**02. 0701391-10.2019.8.18.0000 - Ação Penal**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Denunciado: OSCAR BARBOSA DA SILVA

Advogado: Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885)

**Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**

**03. 0028527-30.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal**

Apelante: ELINALDO BATISTA DOS SANTOS

**Advogados:** Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885) e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**

**04. 0758807-96.2020.8.18.0000 - Habeas Corpus**

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

Impetrante: WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/PI nº 17.693)

Paciente: EMIR MAIA MARTINS NETO

Impetrado: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI

**Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**

**05. 0755740-26.2020.8.18.0000 - Habeas Corpus**

Origem: Floriano / 1ª Vara Criminal

Impetrante: RAFAEL FONTINELES MELO (OAB/PI nº 13.118)

Paciente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Impetrado: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANO/PI

**Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**

**06. 0758610-44.2020.8.18.0000- Habeas Corpus**

Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal

Impetrante: RÔMULO ARÊA FEITOSA (OAB/PI nº 15.317)

Paciente: JOÃO DA CRUZ LIMA MENDES

Impetrado: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO/PI

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**07. 0700829-64.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

1º Apelantes: ELIZOMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA e outro

Defensor Público: José Welington de Andrade

2º Apelante: BRUNO DE MOURA SILVA

Advogado: Uedson de Sousa Santos (OAB/PI nº 13.425)

3º Apelante: ROBERTO CARLOS ROCHA

Advogado: Alcenor Lopes Martins (OAB/PI nº 16.834)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

## Processos E-TJPI:

**01. 2016.0001.010030-0 - Apelação Criminal**

Origem: Parnaíba / 1ª Vara

1º Apelante: JOSÉ CLÁUDIO GALENO DE SOUSA

Advogado: Isaac Emanuel Ferreira de Castro (OAB/PI nº 7.593)

2º Apelante: DANIEL BRUNO SANTOS GALENO

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

**Paula Meneses Costa**

Secretária Judiciária

## 8. ATA DE JULGAMENTO

## 8.1. Ata da 2ª sessão de julgamento da 4ª Câmara de Direito Público, por videoconferência, realizada no dia 03 de fevereiro de 2021

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se às 10h00min (dez horas), em sessão ordinária, por videoconferência, a 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Hilo de Almeida Sousa e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza convocada através da PORTARIA (PRESIDÊNCIA) Nº 272/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de janeiro de 2021). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, comigo, Bacharela Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Presente o servidor Ronald do Vale Miranda (Gabinete do Des. Alencar), bem como o estagiário Sr. José Gabriel Neto, lotado na SEJU. ATA DA SESSÃO ANTERIOR realizada no dia 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9068, disponibilizada no dia 1º de fevereiro de 2021 e publicada no dia 02 de fevereiro de 2021 e, até a presente data, não foi impugnada APROVADA, sem restrições. **PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS/ADIADOS/RETIRADOS DE PAUTA: 0825850-86.2018.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: MARIA DO ROSÁRIO SOUSA FREIRE SEREJO. Advogado: Eduardo do N. Santos (OAB/PI nº 9.419). Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria - Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. RETIRADO DE PAUTA o julgamento do processo em epígrafe, por ter sido publicado por equívoco, uma vez que se encontra com vista para Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Hilo de Almeida Sousa e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza convocada através da PORTARIA (PRESIDÊNCIA) Nº 272/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de janeiro de 2021). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Impedimento/suspeição: não houve. Sustentação oral: não houve.// 0818878-03.2018.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: REGIS SOARES SANTOS. Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142). Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria - Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, pelo improvemento da apelação, a fim de que se mantenha incólume a sentença guerreada em todos os seus termos. Majoraram, ainda, a condenação dos honorários advocatícios, em sede recursal, no percentual de 5% (cinco por cento), cumulativo com aquele arbitrado na sentença, perfazendo o total de 15% (quinze por cento) sobre o valor exequendo, de acordo com o art. 85, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, que fica, no entanto, suspensa, conforme o art. 98, § 3º, do mesmo diploma legal. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Hilo de Almeida Sousa e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza convocada através da PORTARIA (PRESIDÊNCIA) Nº 272/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de janeiro de 2021). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Impedimento/suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Ferreira Alves, Procurador do Estado.//0707579-19.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento. Agravantes: PEDRO ALVES MOURÃO FILHO e VANESSA MOUREIRA CARVALHO. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI 16.161) e outros.1º Agravado: MUNICÍPIO DE TERESINA. Procuradoria - Geral do Município de Teresina. 2º Agravado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI). Procuradoria - Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito de Direito Público, à unanimidade, para que seja DENEGADO provimento ao recurso, mantendo-se incólume, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a DECISÃO, a despeito do parecer, em contrário, do ilustre procurador de justiça oficiante nos autos. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Hilo de Almeida Sousa e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza convocada através da PORTARIA (PRESIDÊNCIA) Nº 272/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de janeiro de 2021). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Impedimento/suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Ferreira Alves, Procurador do Estado.// 0704979-59.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria - Geral do Estado do Piauí. Apelado: BERNARDO ALVES MACHADO. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito de Direito Público, à unanimidade, em consonância, em parte, com o parecer do Ministério Público de grau superior, deram PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, desconstituindo-se a sentença, nos termos do § 3º, I, do art. 1.013, do CPC/2015; e, enfim, JULGARAM PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor/apelado, confirmando-se, em todos os seus efeitos, a liminar concedida em primeiro grau. Sem custas e honorários. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Hilo de Almeida Sousa e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza convocada através da PORTARIA (PRESIDÊNCIA) Nº 272/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de janeiro de 2021). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Impedimento/suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Ferreira Alves, Procurador do Estado. O referido é verdade e dou fé. // Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão às onze horas e dez minutos (11:10min). Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ (Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira), Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.**

## 8.2. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, 02ª por videoconferência, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATA DA (02ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, 02ª por videoconferência, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO por VIDEOCONFERÊNCIA, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira, como também presente o Exmo. Sr. Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins. Com a presença do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção. Às 09:24hs. (nove horas e vinte quatro minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, com auxílio funcional aos Desembargadores: o Consultor Jurídico Dr. Ivo Rogério Lobão Corrêa Feitosa e Consultor Jurídico Dr. Edvaldo Nunes Cronemberger, Assessor de Magistrado Dr. Francisco Jailson Holanda de Sousa, bem como o auxílio funcional do Estagiário lotado na Secretaria Judiciária - SEJU - Sr. José Gabriel Neto. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 21 de Janeiro de 2021 e disponibilizada no Diário da Justiça nº 9.062 de 22 de Janeiro de 2020, dado como publicada no dia 25 de Janeiro de 2021e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. /// JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: Foram JULGADOS os seguintes processos:0713576-80.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança - Impetrante: FRANCISCO ELERY DO NASCIMENTO. Advogada: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos (OAB/PI nº 11.082). Impetrado: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: José James Gomes, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em afastar as preliminares suscitadas, votar pela concessão



da segurança perseguida, assegurando ao impetrante o direito de enquadramento nos termos da lei. Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei. 12.016/09 e súmulas 105 do STJ e 512 do STF. O Ministério Público Superior emitiu parecer, deduzindo a ausência de interesse público que justifique sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausências justificadas, gozo de férias, dos Exmos. Srs. Des. **Sebastião Ribeiro Martins**. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o, Procurador do Estado do Piauí, Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB/PI nº 15.891). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2014.0001.000308-5 - Apelação Cível / Remessa necessária** - Origem: Luzilândia / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA. Advogado: José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292). Apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA. Advogado: Gerson Leão Nunes (OAB/MA nº 8.587). Relator: Des. José James Gomes, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a sentença vergastada, para determinar o imediato desbloqueio dos valores correspondentes a 60% (sessenta por cento), junto ao Banco do Brasil S/A, ou seja, R\$ 294.452,31 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), devendo os recursos serem liberados para a conta do município de Luzilândia - PI., em harmonia com o parecer Ministerial Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausências justificadas, gozo de férias, dos Exmos. Srs. Des. **Sebastião Ribeiro Martins**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2013.0001.002526-0 - Embargos dos Embargos de Declaração na Apelação Cível** - Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Embargado: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/PI nº 3.446). Relator: Des. José James Gomes, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não havendo no acórdão nenhuma das hipóteses previstas no art. 1.022, I, II e III, CPC, em conhecer dos embargos porque atendem aos requisitos mínimos de admissibilidade, mas para negar-lhes provimento.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausências justificadas, gozo de férias, dos Exmos. Srs. Des. **Sebastião Ribeiro Martins**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2013.0001.006110-0 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível** - Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Embargado: Rafaela Coelho Sá. Advogado: Pedro Rycardo Couto da Silva (OAB/PI nº 7.362). Relator: Des. José James Gomes, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos, face a ausência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 1022 e seus incisos, do CPC.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausências justificadas, gozo de férias, dos Exmos. Srs. Des. **Sebastião Ribeiro Martins**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2017.0001.012803-0 - Embargos de Declaração em Mandado de Segurança** - Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Embargado: MARCÍLIO PORTELA DA SILVA. Advogado: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104/89-A). Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos embargos porquanto atendidos os requisitos mínimos de admissibilidade, mas pela sua rejeição.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausências justificadas, gozo de férias, dos Exmos. Srs. Des. **Sebastião Ribeiro Martins**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: Foi RETIRADO DE PAUTA o seguinte processo: 2018.0001.001124-5 - Embargos de Declaração em Mandado de Segurança** - Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Embargado: DORISMAR FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS. Advogado: Francisco de Assis Urquiza Júnior (OAB/PI nº 11.892). Relator: Des. José James Gomes, o presente processo: **Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, para melhor exame da matéria.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausências justificadas, gozo de férias, dos Exmos. Srs. Des. **Sebastião Ribeiro Martins**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2014.0001.001858-1 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante/Apelado: ANTONIO LEITE DA SILVA. Advogada: Nathalie Cancela Cronemberger Campelo (OAB/PI nº 2.953). Apelado/Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. José James Gomes, o presente processo: **Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, em razão de já ter sido julgado o presente feito. (Apelação Cível nº 2014.0001.001858-1), na Sessão Ordinária da 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, por VIDEONFERÊNCIA, do dia 17.12.2020, conforme CERTIDÃO do dia 17/12/2020 CERT60 na movimentação 128 do dia 19/12/2020 do Processo Eletrônico - e-TJPI.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausências justificadas, gozo de férias, dos Exmos. Srs. Des. **Sebastião Ribeiro Martins**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.008756-0 - Apelação Cível** - Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: RAIMUNDO NONATO BONA. Advogado: Paulo Germano Martins Aragão (OAB/PI nº 5.128). Apelado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI. Advogado: Alexandre de Castro Nogueira (OAB/PI nº 3.941). Relator: Des. José James Gomes Pereira, o presente processo: **Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, para melhor exame da matéria.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausências justificadas, gozo de férias, dos Exmos. Srs. Des. **Sebastião Ribeiro Martins**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09:54hs. (nove horas e cinquenta e quatro minutos), com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto), Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

## 9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. Apelação Criminal nº 0753331-77.2020.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

Apelação Criminal nº 0753331-77.2020.8.18.0000

Processo de origem nº 0001181-04.2019.8.18.0031 (2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - PI)

Assunto: [furto qualificado]

Apelante: JHONATAN SILVA SANTOS

Defensor (a) Público (a): Gervásio Pimentel Fernandes

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

**EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE FURTO QUALIFICADO. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. IMPOSSIBILIDADE. REVISÃO DA PENA. ACOLHIDO. ALTERAÇÃO DO REGIME INICIAL DA PENA. INCABÍVEL. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**

1. Considerando que as declarações da vítima foram seguras, coerentes e em consonância com os depoimentos das testemunhas e demais elementos constituídos no processo, suficientes para embasar a decisão de condenação do réu pela prática do crime capitulado no art. 155, §§1º e 4º, inciso II, do Código Penal, por duas vezes, c/c art. 71 do CP, afigura-se, pois, inviável o pleito absolutório;
2. Ao que tudo indica, a sentença condenatória está alicerçada em provas que não refletem dúvidas, amparada em depoimentos firmes, coerentes, seguros e harmônicos. Não restou demonstrada nenhuma falha e imprecisão que conduziu à absolvição pelo princípio do *in dubio pro reo*;
3. Verificando-se que a fundamentação utilizada para negar a circunstância judicial "personalidade" não se mostra legítima, impõe-se o afastamento da vetorial para fins de majoração da pena-base;
4. Evidenciada a presença de crime continuado, faz-se mister corrigir o agravamento da sanção penal nas proporções estabelecidas no art. 71 do CP;
5. Evidencia-se que a pena imposta é superior a 8 (oito) anos. Ademais, as diversas circunstâncias judiciais desfavoráveis, somadas à reincidência, permitem seja fixado o regime inicial fechado, nos termos do art. 33 do CP.

6. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

**DECISÃO:** Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, para, tão somente, afastar a valoração desfavorável referente à circunstância judicial "personalidade" do apelante JHONATAN SILVA SANTOS, bem como corrigir o cálculo relacionado à incidência do crime continuado, previsto no art. 71, do CP, surtindo efeitos na dosimetria da pena que passa a ser fixada em 9 (anos) anos e 10 (dez) dias, e 163 dias/multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, mantendo-se incólume os demais termos da sentença.

## 9.2. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (426) No 0754424-75.2020.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (426) No 0754424-75.2020.8.18.0000**

RECORRENTE: DANIEL FERREIRA CAMPOS

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

**EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA IMPUTADA PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE. IMPOSSIBILIDADE. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. USURPAÇÃO. COMPETÊNCIA TRIBUNAL DO JÚRI. RECURSO IMPROVIDO.**

1. Na primeira fase do Júri, não é possível afastar a sua competência originária, salvo no caso de prova cabal que leve à impronúncia ou absolvição sumária do acusado, o que não é o caso.
2. Depreende-se do cotejo dos autos que os depoimentos das testemunhas foram contundentes, quanto à materialidade e indícios de autoria do crime de homicídio qualificado praticado contra a vítima.
3. É de sabença geral que a sentença de pronúncia é uma decisão processual meramente declaratória e provisória, na qual o juiz admite ou rejeita a acusação, sem adentrar o mérito da questão, devendo admitir todas as acusações que tenham possibilidade de procedência.
4. Inexistindo prova incontestada da ausência de autoria, o acusado deve ser pronunciado, por mais que não se acolha o brocardo *in dubio pro societate*, vez que esta interlocutória mista não revela um julgamento de mérito, envolvendo, antes, um juízo de razoável profundidade, calçado em indícios suficientes de autoria.
5. Portanto, deve-se deixar ao Tribunal do Júri o juízo de certeza da acusação.
6. Recurso conhecido e improvido.

**Decisão:** Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conformidade com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO, mas pelo IMPROVIMENTO do recurso defensivo, mantendo a pronúncia do recorrente em todos os seus termos.

## 9.3. HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) No 0758037-06.2020.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

**HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) No 0758037-06.2020.8.18.0000**

IMPETRANTE: VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO

PACIENTE: GERSON BRENO AMORIM DA SILVA

Advogado(s) do reclamante: THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

**EMENTA: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. EXCESSO DE PRAZO PARA FORMAÇÃO DA CULPA. INSTRUÇÃO ENCERRADA. SÚMULA 52, DO STJ. EXCESSO DE PRAZO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO. COMPETÊNCIA DO STJ. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, DENEGADA.**

1. Dispõe o STJ, na Súmula nº 52, que: encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo.
2. A orientação pacificada no STJ é no sentido de que não há lógica em deferir ao condenado o direito de recorrer solto quando permaneceu preso durante a persecução criminal, se presentes os motivos para a segregação preventiva.
3. A autoridade coatora do alegado excesso de prazo para o julgamento da apelação criminal não é o juízo primevo, mas o Relator do referido recurso, sendo a matéria de competência do STJ, em observância ao art. 105, inciso I, alínea c, da CF.
4. Ordem parcialmente conhecida e, nessa parte, denegada.

**Decisão:** Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, pelo parcial conhecimento da ordem e, nesta parte, por sua DENEGAÇÃO, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

## 9.4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0701405-57.2020.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

**APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0701405-57.2020.8.18.0000**

APELANTE: VINICIUS FALCAO LIMA

Advogado(s) do reclamante: GILVAN JOSE DE SOUSA

APELADO: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REFORMA DA DECISÃO IMPUGNADA. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.**

1. Após compulsos dos autos, verifico que não há equívoco a ser sanado, posto que o julgamento colegiado apreciou devidamente toda a matéria apresentada pela defesa em seu recurso de apelação criminal, conforme se observa com a simples leitura da ementa transcrita.
2. O que se percebe com o manejo destes é manifesto inconformismo com a decisão que se mostrou contrária aos interesses da embargante,





objetivando rediscutir matéria de mérito já decidida, situação que não se coaduna com os aclaratórios, cujos lindes cingem-se às hipóteses elencadas no art. 619 do CPP.

2. Embargos rejeitados.

**Decisão:** Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do presente recurso, por não existirem quaisquer omissões a serem sanadas no acórdão combatido.

## 9.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004019-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004019-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PADRE MARCOS/VARA ÚNICA

APELANTE: RAIMUNDO CARDIAL DE SOUSA E OUTRO

ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (PI005963) E OUTROS

APELADO: BANCO BMG S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (PE023255) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. APLICAÇÃO DO CDC. CONTRATO BANCÁRIO NÃO APRESENTADO. 1. Hipótese de contrato bancário, não comprovada a regular contratação. 2. Aplicação do CDC para impor a instituição financeira o ônus de provar. Observa-se que não restou provado nos autos a contratação regular do empréstimo então contestado. 3. Entretanto, apesar de ter apresentado contestação, a instituição financeira não apresentou o referido instrumento contratual na oportunidade devida. 4. No que se refere aos danos morais, estes se configuram como in re ipsa, isto é, presumido. Prova-se tão somente a ofensa ou constrangimento, o que restou evidenciado nos autos, não se enquadrando como mero aborrecimento, visto a presença de abalo psíquico, angústia e preocupação vivenciada pela parte autora. 5. Diante da não comprovada má-fé do banco a repetição do indébito deve se dar na forma simples. 6. Recurso parcialmente provido para ordenar a repetição do indébito na forma simples, bem como o pagamento da indenização por danos morais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), descontado da condenação o valor de R\$ 417,86 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), eis que devidamente comprovado o repasse pela instituição financeira. Sem parecer ministerial.

DECISÃO

Acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação, e no mérito, conceder parcial provimento, reformando a sentença para ordenar a repetição do indébito na forma simples, bem como o pagamento da indenização por danos morais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), descontado da condenação o valor de R\$ 417,86 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), eis que devidamente comprovado o repasse pela instituição financeira, mantendo a decisão vergastada em todos os demais termos. Sem manifestação ministerial.

## 9.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002060-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002060-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA

REQUERENTE: ANGELA MARIA DA CONCEICAO ROCHA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)

ADVOGADO(S): ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO (PI009018) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

EMENTA

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CONTRATO MANTIDO - VALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO - SENTENÇA MANTIDA 1. O fato da autora ser analfabeta não invalida o contrato, sobretudo porque não houve comprovação de que houve vício de consentimento na formação. 2. Como consequência da regularidade da contratação, tem-se a improcedência dos pedidos da ação e o consequente improvimento do recurso da autora. 3. Não existindo comprovação de qualquer ilicitude no negócio jurídico firmado entre as partes que vicie sua existência válida, não há falar em sua rescisão. 4. Apelação conhecida e improvida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

## 9.7. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002434-9

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002434-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS (PI006460) E OUTROS

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ADVOGADO(S): YURY RUFINO QUEIROZ (PI007107A)

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO ELIMINADO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO. ITEM DO EDITAL COM DÚBIA INTERPRETAÇÃO. INTERPRETAÇÃO MAIS FAVORÁVEL AO CANDIDATO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. PRECEDENTES DO STJ E DO TJPI. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. O Impetrante não se insurge contra as disposições contidas no edital em si, almejando a sua modificação ou nulidade. Mas, tão somente, busca a correta interpretação da alínea "e" do subitem 10.1 do edital. Daí porque não há falar em configuração da decadência do direito de impugnação do edital. Precedente do STJ. 2. O Edital do certame (Edital Nº 01/2013), em seu item 10, que trata "Da Terceira Etapa - Comprovação de Requisitos para a outorga das delegações", dispõe, expressamente, em seu subitem 10.1, alínea "e", in verbis, que: "10.1 A comprovação de requisitos para a outorga das delegações será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova escrita e prática, mediante entrega dos seguintes documentos: [...] e) cópia autenticada em cartório de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral". 3. Ao utilizar a conjunção "ou", que indica alternância ou exclusão, o edital do certame induziu o candidato a achar que ele poderia fazer uma escolha, qual seja: (i) apresentar cópia autenticada em cartório de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais (ii) ou apresentar cópia autenticada em cartório de título de eleitor e certidão negativa da Justiça Eleitoral. 4. A Banca Examinadora do certame adotou a interpretação mais gravosa, o que implicou na eliminação do Impetrante do

certame. 5. Em decorrência dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da vinculação ao edital (princípio da legalidade), entendo que a interpretação a ser adotada da alínea "e" do subitem 10.1 do Edital do certame deve ser aquela mais favorável ao administrado, e desfavorável à administração, posto que foi esta quem formulou o edital com regras dúbias. Precedentes do STJ e do TJPI. 6. O fato de o Impetrante não ter apresentado "documentação que comprovasse a quitação eleitoral" quando da realização da Terceira Etapa do certame não significa que ele não tenha cumprido os requisitos para outorga das delegações, conforme determina o item 10 do Edital do certame. Isso porque o Impetrante comprovou, nos autos deste mandamus, através de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, que, na data da realização da Terceira Etapa do certame, ocorrida em 21.02.2014, ele se "encontrava quite com a Justiça Eleitoral". 7. SEGURANÇA CONCEDIDA.

**DECISÃO**

Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA, eis que preenchidos todos os seus requisitos de admissibilidade, e CONCEDER A SEGURANÇA, confirmando a liminar anteriormente concedida, no sentido de afastar o ato que excluiu o Impetrante do Concurso Público para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado do Piauí, em decorrência da ausência de apresentação da certidão de quitação das obrigações eleitorais quando da realização da Terceira Etapa do certame, garantindo a sua continuidade nas etapas seguintes do concurso, conforme logre êxito. Sem condenação em honorários advocatícios, por força da Súmula 512 do STF.

**10. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU****10.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002134-2**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002134-2  
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL  
ORIGEM: BOM JESUS/VARA AGRÁRIA  
REQUERENTE: JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI  
ADVOGADO(S): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS (PI002475) E OUTROS  
REQUERIDO: EBE FERRAZ SIMONI  
ADVOGADO(S): JOSE WILSON MOREIRA (PI010229) E OUTRO  
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES  
DISPOSITIVO

Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 610 da minha lavra.

**10.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000400-1**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000400-1  
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL  
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL  
AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA  
ADVOGADO(S): ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA (PI001834)  
AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER-HOSPITAL SÃO MARCOS E OUTRO  
ADVOGADO(S): DÉCIO FREIRE (RJ002255A) E OUTROS  
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

**EMENTA**

AGRAVO DE INSTRUMENTO - REALIZAÇÃO DE ACORDO - HOMOLOGAÇÃO. Realizado acordo entre as partes, é caso de extinção deste feito vez que prejudicado, por perda de objeto, nos termos do artigo 932, III do CPC.

**RESUMO DA DECISÃO**

Ante o exposto, nos termos do artigo 932, III, do CPC, determino a extinção deste feito, vez que prejudicado. Arquive-se e proceda-se às baixas devidas. Intime-se.

**10.3. INQUÉRITO POLICIAL Nº 2019.0001.000135-9**

INQUÉRITO POLICIAL Nº 2019.0001.000135-9  
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
REQUERENTE: DECCOTERC - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO  
REQUERIDO: ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA  
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

**EMENTA**

INQUÉRITO POLICIAL. EX-PREFEITO. IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. REMESSA DO FEITO À PRIMEIRA INSTÂNCIA.

**RESUMO DA DECISÃO**

...tratando-se o caso de investigado que não mais exerce cargo eletivo, diante da inaplicabilidade da regra constitucional de prerrogativa de foro, remetam-se os autos à Comarca de Socorro do Piauí, para prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. Dê-se baixa na distribuição. Teresina, 02 de fevereiro de 2021.

**10.4. INQUÉRITO POLICIAL Nº 2017.0001.001030-3**

INQUÉRITO POLICIAL Nº 2017.0001.001030-3  
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
REQUERIDO: LUIS RIBEIRO MARTINS-PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI  
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

**EMENTA**

INQUÉRITO POLICIAL. EX-PREFEITO. IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. REMESSA DO FEITO À PRIMEIRA INSTÂNCIA.

**RESUMO DA DECISÃO**

...tratando-se o caso de investigado que não mais exerce cargo eletivo, diante da inaplicabilidade da regra constitucional de prerrogativa de foro, remetam-se os autos à Comarca de Cristino Castro, para prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. Dê-se baixa na distribuição. Teresina, 02 de fevereiro de 2021

**10.5. INQUÉRITO POLICIAL Nº 2017.0001.001030-3**



INQUÉRITO POLICIAL Nº 2017.0001.001030-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

REQUERIDO: LUIS RIBEIRO MARTINS-PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

INQUÉRITO POLICIAL. EX-PREFEITO. IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. REMESSA DO FEITO À PRIMEIRA INSTÂNCIA.

RESUMO DA DECISÃO

...tratando-se o caso de investigado que não mais exerce cargo eletivo, diante da inaplicabilidade da regra constitucional de prerrogativa de foro, remetam-se os autos à Comarca de Cristino Castro, para prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. Dê-se baixa na distribuição. Teresina, 02 de fevereiro de 2021

## 10.6. INQUÉRITO POLICIAL Nº 2019.0001.000136-0

INQUÉRITO POLICIAL Nº 2019.0001.000136-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

REQUERIDO: S. I.

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

INQUÉRITO POLICIAL. EX-PREFEITO. IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. REMESSA DO FEITO À PRIMEIRA INSTÂNCIA.

RESUMO DA DECISÃO

...tratando-se o caso de investigado que não mais exerce cargo eletivo, diante da inaplicabilidade da regra constitucional de prerrogativa de foro, remetam-se os autos à Comarca de Socorro do Piauí, para prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. Dê-se baixa na distribuição. Teresina, 02 de fevereiro de 2021.

## 10.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005927-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005927-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: URUÇUI/VARA ÚNICA

APELANTE: VALDIR SOARES DA COSTA

ADVOGADO(S): ALLAN BARBOZA ROCHA (PI006459) E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 373, II, DO CPC. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA RECORRIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO À UNANIMIDADE. 1. O apelante não apresentou a prestação de contas (balancetes mensais) referente aos meses do ano de 2010 e atrasou a prestação de contas referente aos meses do ano de 2009. 2. O Superior Tribunal de Justiça possui firme entendimento de que, nas ações de improbidade, inexistente litisconsórcio necessário entre o agente público e os terceiros beneficiados com o ato ímprobo, por não estar presente nenhuma das hipóteses previstas no art. 47 do CPC. 3. Ao menos em tese, o atraso reiterado e injustificado na prestação de contas municipais e a não apresentação de balancetes e documentos exigidos por lei e a atuação dolosa do gestor em retardar sua prestação, pode caracterizar ato de improbidade violador, sobretudo, do princípio da publicidade administrativa, na medida em que a falta de ampla divulgação dos atos praticados pela administração, na gestão do município, impede ou ao menos dificulta a possibilidade de controle da conduta dos agentes públicos, seja pela população, seja pelos órgãos de contas. 4. Para que seja reconhecida a tipificação da conduta do réu como incurso nas prescrições da Lei de Improbidade Administrativa, é necessária a demonstração do elemento subjetivo, consubstanciado pelo dolo para os tipos previstos nos artigos 9º e 11. 4. Ocorre que, da análise dos documentos acostados aos autos, nota-se que não houve envio pelo apelante de documentos comprobatórios das despesas na prestação de contas, o que configuraria para o tribunal de contas do Estado do Piauí situação de inadimplência e não só de atraso no envio da prestação de contas. 5. Além disso, não houve a apresentação da prestação de contas referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro conforme certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (fls. 31). 6. Por todo o exposto, conheço do presente recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo incólume a sentença vergastada.

RESUMO DA DECISÃO

Visto, relatado e discutido estes autos, acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença vergastada, na forma do voto do Relator.

## 10.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013473-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013473-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: ANTONIO DE PADUA MEDEIROS DE SOUSA

ADVOGADO(S): LOURIVAL GONCALVES DE ARAUJO FILHO (PI002926)

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JUNIOR (PI015767)

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO AFASTADA - REVISÃO DE PENSÃO MENSAL VITALÍCIA - PENSÃO CONCEDIDA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO - ALEGAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES ECONÔMICAS - PEDIDO IMPROCEDENTE - SENTENÇA MANTIDA. 1. A Fundação Piauí Previdência, criada para administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí (RPPS), está intrinsecamente vinculada à Secretária de Estado da Administração e Previdência, não havendo que se falar em ilegitimidade passiva do Estado do Piauí, motivo pelo qual a afastamos. 2. O apelante requer a reforma da sentença e incremento de sua pensão de 2 (dois) para 6 (seis) salários mínimos, contudo não faz jus à revisão do valor, uma vez que não foi demonstrada a modificação no estado de fato ou de direito a justificar nova decisão sobre questão já resolvida. 3. Apelação improvida, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

RESUMO DA DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em afastar a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado do Piauí, para, no mérito, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.

**11. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)****11.1. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02/2021 - 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 19 de fevereiro de 2021, às 9h (nove horas), em PLENÁRIO VIRTUAL, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedente à data e hora designada, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.

**01. RECURSO Nº 0000229-89.2015.8.18.0055 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000229-89.2015.8.18.0055 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAINÓPOLIS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

RECORRIDO(A): ANISIA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO (OAB/PI Nº 10705) E LUCIANO MACARIO DE CASTRO FILHO (OAB/PI Nº 13160)

**02. RECURSO Nº 0000729-24.2015.8.18.0034 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000729-24.2015.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA ARRUDA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PI Nº 4557)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO NOS AUTOS

**03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000597-61.2016.8.18.0056 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000597-61.2016.8.18.0056 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

EMBARGANTE: DJALMA VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): THAIS FREITAS LINO (OAB/PI Nº 9629)

EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

**04. RECURSO Nº 0000457-84.2016.8.18.0037 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000457-84.2016.8.18.0037 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: FRANCISCA FEITOSA

ADVOGADO(A): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4027)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

**05. RECURSO Nº 0001228-05.2016.8.18.0056 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0001228-05.2016.8.18.0056 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO

ADVOGADO(A): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB/PI Nº 10205)

RECORRIDO(A): ROSINA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): JONATAS BARRETO NETO (OAB/PI Nº 3101)

**06. RECURSO Nº 0000087-79.2017.8.18.0099 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000087-79.2017.8.18.0099 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LANDRI SALES/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999) E FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO (OAB/PI Nº 9024)

RECORRIDO(A): ROSA RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL (OAB/PI Nº 12132) E EMANUEL NAZARENO PEREIRA (OAB/PI Nº 2934)

**07. RECURSO Nº 0001098-72.2016.8.18.0037 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0001098-72.2016.8.18.0037 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: GERMANA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4027)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

**08. RECURSO Nº 0000670-12.2017.8.18.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000670-12.2017.8.18.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: MARIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.





ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

**09. RECURSO Nº 0001236-79.2016.8.18.0056 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0001236-79.2016.8.18.0056 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA C/C DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

RECORRIDO(A): IVETE MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO

ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES (OAB/PI Nº 8184)

**10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000296-17.2016.8.18.0056 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000296-17.2016.8.18.0056 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

EMBARGANTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (OAB/PE Nº 28135)

EMBARGADO(A): BEATRIZ DA COSTA CELESTINO

ADVOGADO(A): JONATAS BARRETO NETO (OAB/PI Nº 3101)

**11. RECURSO Nº 0000836-25.2018.8.18.9003 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 007/09 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO(A): ALESSANDRA MOURA FÉ (OAB/PI Nº 4874)

RECORRIDO(A): FRANCISCO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES LEAL NETO (OAB/PI Nº 6542)

**12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0032174-57.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0032174-57.2018.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

EMBARGANTE: MARIA RAIMUNDA LEAL

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)

EMBARGADO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

**13. RECURSO Nº 0010861-64.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010861-64.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA ALVES

ADVOGADO(A): KERLON DO REGO FEITOSA (OAB/PI Nº 13112)

**14. RECURSO Nº 0015482-17.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015482-17.2017.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)

**15. RECURSO Nº 0016224-41.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0016224-41.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB/PI Nº 17591)

RECORRIDO(A): ALDENIRA DE SOUSA BRITO E JACINTO VIEIRA DE BRITO

ADVOGADO(A): JACINTO VIEIRA DE BRITO JUNIOR (OAB/PI Nº 12570)

**16. RECURSO Nº 0020072-66.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0020072-66.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB/PI Nº 17591)

RECORRIDO(A): JOSE WELLINGTON ESCORCIO DE BRITO JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE WELLINGTON ESCORCIO DE BRITO JUNIOR (OAB/PI Nº 13201)

**17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010373-05.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010373-05.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

EMBARGADO(A): MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA E SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

**18. RECURSO Nº 0010009-44.2018.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010009-44.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

RECORRIDO(A): ALBERTO FERNANDES DE FREITAS

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562)





**19. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011634-05.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011634-05.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

EMBARGADO(A): MARIA DAS DORES LICINDO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

**20. RECURSO Nº 0015656-55.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015656-55.2019.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/MS Nº 18640)

RECORRIDO(A): ANTONIA QUEIROZ MELO

ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839)

**21. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011374-59.2017.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011374-59.2017.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**

EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

EMBARGADO(A): FRANCISCO BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

**22. RECURSO Nº 0000038-05.2017.8.18.0110 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000038-05.2017.8.18.0110 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIMENTEIRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTA (OAB/PI Nº 7197)

RECORRIDO(A): SOCORRA GUALTER DA SILVA

ADVOGADO(A): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA (OAB/PI Nº 5809)

**23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000007-06.2012.8.18.0095 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000007-06.2012.8.18.0095 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS (COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SEGURO DPVAT), DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

EMBARGANTE: ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO(A): GLENNYLSOON LEAL SOUSA (OAB/PI Nº 5889)

EMBARGADO(A): AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS

ADVOGADO(A): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES (OAB/PI Nº 16071)

**24. RECURSO Nº 0015282-39.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015282-39.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOMORAL COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIAANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999)

RECORRIDO(A): LUZIA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(A): ODONIAS LEAL DA LUZ (OAB/PI Nº 1406)

**25. RECURSO Nº 0030464-41.2014.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0030464-41.2014.818.0001 - AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: DIBENS LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

RECORRIDO(A): BRUNO VIANA DE AREA LEO

ADVOGADO(A): THAIS POMPEU VIANA (OAB/PI Nº 12065)

**26. RECURSO Nº 0010577-56.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010577-56.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: FRANCISCO LISANDRO DA SILVA

ADVOGADO(A): NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA (OAB/PI Nº 16246)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB/MG Nº 109730)

**27. RECURSO Nº 0010635-77.2018.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010635-77.2018.818.0084 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO DE CONTRATO DEREPRESENTAÇÃO COMERCIAL, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: PAULO REIS SOARES

ADVOGADO(A): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR (OAB/PI Nº 2677)

RECORRIDO(A): MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A

ADVOGADO(A): MARCIO ALBAN SALUSTINO (OAB/BA Nº 36022) E BRENNO KIM DE ALBUQUERQUE MATOS (OAB/BA Nº 64583)

**28. RECURSO Nº 0010679-06.2018.818.0017 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010679-06.2018.818.0017 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EMORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: ROSA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.



ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

**29. RECURSO Nº 0010700-61.2017.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010700-61.2017.818.0002 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO 1 CHRISFAPI DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEICAO NUNES SILVA

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO NOS AUTOS

**30. RECURSO Nº 0010733-44.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010733-44.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EMORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: ANTONIO MENDES DE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

**31. RECURSO Nº 0010735-14.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010735-14.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EMORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: VITORIA SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

**32. RECURSO Nº 0010737-81.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010737-81.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EMORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: VITORIA SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

**33. RECURSO Nº 0010740-36.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010740-36.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EMORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: VITORIA SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482)

RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

**34. RECURSO Nº 0010741-21.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010741-21.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EMORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: BENICIO LOPES NETO

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA (OAB/PB Nº 20473)

**35. RECURSO Nº 0010747-28.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010747-28.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA

ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

**36. RECURSO Nº 0010765-85.2019.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010765-85.2019.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO 1 CHRISFAPI DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES ARAUJO

ADVOGADO(A): ROBERTO MEDEIROS DE ARAUJO (OAB/PI Nº 10555)

**37. RECURSO Nº 0010918-82.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010918-82.2019.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: LUIZ SOUSA

ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480)

**38. RECURSO Nº 0010932-15.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010932-15.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: DOMINGAS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999)

**39. RECURSO Nº 0010953-52.2018.818.0119 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010953-52.2018.818.0119 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

RECORRIDO(A): ANTONIA DO CARMO LIRA

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562)

**40. RECURSO Nº 0011000-62.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011000-62.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: ZACARIAS OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999)

**41. RECURSO Nº 0011067-61.2018.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011067-61.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**

RECORRENTE: GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

**42. RECURSO Nº 0019974-18.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0019974-18.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768)

RECORRIDO(A): ANTONIO XIMENES DE ARAGAO

ADVOGADO(A): FELIPE DA PAZ SOUSA (OAB/PI Nº 16213)

**43. RECURSO Nº 0010131-92.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010131-92.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999) E FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

RECORRIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MATOS

ADVOGADO(A): FELIPE DA PAZ SOUSA (OAB/PI Nº 16213)

**44. RECURSO Nº 0010325-23.2019.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010325-23.2019.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: FLORESVAL DA CUNHA MARTINS

ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/RJ Nº 4344)

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999)

**45. RECURSO Nº 0011520-86.2018.818.0118 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011520-86.2018.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: EVA ANTONIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (OAB/PI Nº 9511)

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): EVA ANTONIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (OAB/PI Nº 9511)

**46. RECURSO Nº 0010464-72.2019.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010464-72.2019.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE ALVES SOUSA

ADVOGADO(A): ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/PI Nº 15343) E FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11570)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

**47. RECURSO Nº 0010765-25.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010765-25.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864)

RECORRIDO(A): ANGELA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): RAURISTENIO LIMA BEZERRA (OAB/PI Nº 13123) E MARCOS DANILO SANCHO MARTINS (OAB/PI Nº 6328)

**48. RECURSO Nº 0012060-63.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012060-63.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999)

RECORRIDO(A): MARIA DELZUITA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): ODONIAS LEAL DA LUZ (OAB/PI Nº 1406)

**49. RECURSO Nº 0010656-42.2019.818.0044 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010656-42.2019.818.0044 - AÇÃO DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: JANDIRA DE ARAUJO LOPES

ADVOGADO(A): JONILSON CESAR DOS REIS (OAB/PI Nº 6930) E THALES HENRIQUE RODRIGUES SILVA (OAB/PI Nº 14254)

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

**50. RECURSO Nº 0015066-78.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015066-78.2019.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): RAIMUNDO NERES RAMOS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA (OAB/PI Nº 6966)

**51. RECURSO Nº 0011217-97.2017.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011217-97.2017.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/PI Nº 11943)

RECORRIDO(A): DIANA DA SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): CIRO UCHOA BARROS JUNIOR (OAB/PI Nº 14143)

**52. RECURSO Nº 0021758-35.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0021758-35.2015.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE CORRETAGEM, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: ADILSON FROTA CORDEIRO

ADVOGADO(A): PABLO ROMARIO SOUSA MELO (OAB/PI Nº 13172)

RECORRIDO(A): MAYCO JUCA SAMPAIO

ADVOGADO(A): JULIANO LEAL DE CARVALHO (OAB/PI Nº 3692) E MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO (OAB/PI Nº 6733)

**53. RECURSO Nº 0023254-02.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0023254-02.2015.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE CRÉDITO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: SOLNASCENTE MOTOS LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE (OAB/CE Nº 11160)

RECORRIDO(A): RAFAEL DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO(A): ELENICY PEREIRA BATISTA (OAB/MA Nº 12264)

**54. RECURSO Nº 0021761-53.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0021761-53.2016.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: BEN-TEN DE SOARES E MARTINS

ADVOGADO(A): DANIEL MOURA MARINHO (OAB/PI Nº 5825)

RECORRIDO(A): ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107)

RECORRIDO(A): EMATER/PIAUI

ADVOGADO(A): ROMULO DE SOUSA MENDES (OAB/PI Nº 8005)

**55. RECURSO Nº 0010866-81.2017.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010866-81.2017.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): HERMINIO ANTONIO PESSOA

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)

**56. RECURSO Nº 0027531-27.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0027531-27.2016.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI E SEADPREV- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PREVIDENCIA

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306)

RECORRIDO(A): MESSIAS PERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ABELARDO NETO SILVA (OAB/PI Nº 10970)

**57. RECURSO Nº 0026706-83.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0026706-83.2016.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO FREIRE DE CARVALHO





ADVOGADO(A): DIOGENES NEPOMUCENO LIMA (OAB/PI Nº 7394)

**58. RECURSO Nº 0027846-21.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0027846-21.2017.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE NOTA PROMISSÓRIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO LIMA DE AREA LEAO

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)

RECORRIDO(A): RAIMUNDA SOARES CARDOSO

ADVOGADO(A): ALINE SOARES BACELAR (OAB/PI Nº 12792)

**59. RECURSO Nº 0011186-23.2016.818.0118 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011186-23.2016.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

RECORRENTE: FRANCELINA MARIA RODRIGUES

ADVOGADO(A): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO (OAB/PI Nº 8837)

RECORRIDO(A): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO

Visto: // 2021.

Dra. Maria Célia Lima Lúcio

Juíza de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor Da Secretaria

## 11.2. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02/2021 - 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 19 de fevereiro de 2021, às 9h (nove horas), em PLENÁRIO VIRTUAL, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedente à data e hora designada, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.

**01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011746-83.2016.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011746-83.2016.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

EMBARGANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

EMBARGADO(A): ANTONIO NONATO DE SOUSA

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562)

**02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011215-08.2016.818.0075 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011215-08.2016.818.0075 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

EMBARGANTE: JNB MOTOS LTDA

ADVOGADO(A): PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 14817)

EMBARGADO(A): BRADESCO OEIRAS

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

**03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0015887-19.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015887-19.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

EMBARGANTE: LIDIANA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO(A): JOSE LYA ALVES DOS SANTOS SOARES (OAB/PI Nº 15899)

EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8202)

**04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013596-46.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013596-46.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

EMBARGANTE: MARIA VALENTINA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): KAREEN NUNES VIEIRA (OAB/PI Nº 13673)

EMBARGADO(A): ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648) E RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306)

**05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011826-13.2017.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011826-13.2017.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS / COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

EMBARGANTE: JOAO DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO DE CARVALHO BORGES (OAB/PI Nº 13332)

EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480)

**06. RECURSO Nº 0011471-78.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011471-78.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: NOELIA CARVALHO DA SILVA



ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

**07. RECURSO Nº 0011565-26.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011565-26.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: MARIA RITA ALVES

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO SANTANDER

ADVOGADO(A): ARMANDO MICELI FILHO (OAB/RJ Nº 48237)

**08. RECURSO Nº 0011470-93.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011470-93.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: NOELIA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

**09. RECURSO Nº 0012094-45.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012094-45.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: AMELICE FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

**10. RECURSO Nº 0012105-74.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012105-74.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: JOAO MARTINS DE MOURA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

**11. RECURSO Nº 0011428-44.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011428-44.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: ANTONIO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

**12. RECURSO Nº 0011574-85.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011574-85.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: JOSE FRANCELINO DE SOUZA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28490)

**13. RECURSO Nº 0012533-56.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012533-56.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: LEONARDO DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

**14. RECURSO Nº 0011894-38.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011894-38.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: LUIZ XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9499)

**15. RECURSO Nº 0011905-67.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011905-67.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**

RECORRENTE: LEOCADIA FRANCISCA DAS NEVES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28490)

**16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027874-23.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0027874-23.2016.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA

DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

EMBARGANTE: CRISTINA MOREIRA ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI Nº 1978381)

EMBARGADO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

**17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011223-76.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011223-76.2017.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

EMBARGANTE: RAIMUNDO AFONSO DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI Nº 1978381)

EMBARGADO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

**18. RECURSO Nº 0010573-35.2018.818.0117 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010573-35.2018.818.0117 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): ELIANE DE SOUSA COSTA SILVA

ADVOGADO(A): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA (OAB/PI Nº 5809)

**19. RECURSO Nº 0028284-81.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0028284-81.2016.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DESCONSTITUIÇÃO DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): CLAUFGONCALVES LIBERATO

ADVOGADO(A): ANDERSON DA SILVA LOPES (OAB/PI Nº 10922)

**20. RECURSO Nº 0022517-28.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0022517-28.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): AILAS MARIA DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PI Nº 5142)

**21. RECURSO Nº 0020765-21.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0020765-21.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI Nº 1978381)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

**22. RECURSO Nº 0015007-95.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015007-95.2016.818.0001 - AÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): LUIZ FAUSTINO DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO

**23. RECURSO Nº 0027653-40.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0027653-40.2016.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): CONCEICAO DE MARIA SOUSA PAZ

DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI Nº 1978381)

**24. RECURSO Nº 0026400-12.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0026400-12.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): OLENITA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO BEZERRA DE SOUSA LEAL (OAB/PI Nº 9526) E JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA (OAB/PI Nº 10238)

**25. RECURSO Nº 0018357-23.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0018357-23.2018.818.0001 - AÇÃO INDENIZATÓRIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): ANA TERESA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PI Nº 5719)

**26. RECURSO Nº 0012954-73.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012954-73.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)



**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)  
RECORRIDO(A): LUIZ GUSTAVO ALVES SOARES  
ADVOGADO(A): NAYARA SAMMYA MORAES LIMA (OAB/PI Nº 13620)

**27. RECURSO Nº 0019116-55.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0019116-55.2016.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)  
RECORRIDO(A): MARIA FERLANE AURELIANE DE LIMA  
ADVOGADO(A): MICHELLE PEREIRA SAMPAIO (OAB/PI Nº 9749)

**28. RECURSO Nº 0010289-84.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010289-84.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: JOAQUIM GOMES DA COSTA FILHO  
ADVOGADO(A): LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS (OAB/PI Nº 4094) E HELLDANIO MUNIZ BARROS (OAB/PI Nº 17545)  
RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

**29. RECURSO Nº 0015448-71.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015448-71.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)  
RECORRIDO(A): EDINES SIQUEIRA DE CARVALHO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSE ARAUJO DE LIMA JUNIOR (OAB/PI Nº 10780)

**30. RECURSO Nº 0025188-24.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0025188-24.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)  
RECORRIDO(A): ANA PAULA CARNEIRO DE AGUIAR  
ADVOGADO(A): JULIANA LULA EULALIO MOURA (OAB/PI Nº 14717)

**31. RECURSO Nº 0010540-29.2013.818.0082 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010540-29.2013.818.0082 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: ALBERTIZA MARIA DE SOUSA LIMA  
ADVOGADO(A): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO (OAB/PI Nº 6824N)  
RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8202N), RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB/SP Nº 211648N)

**32. RECURSO Nº 0010551-97.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010551-97.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - ANEXO II/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S/A  
ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB/PI Nº 17591N)  
RECORRIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): HANNA BRENDA BARBOSA ORSANO (OAB/PI Nº 16367N)

**33. RECURSO Nº 0011876-43.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011876-43.2019.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA DE URGÊNCIA C/C DANO MORAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO BMG S/A  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB/MG Nº 109730N)  
RECORRIDO(A): ANTONIO VICENTE DA SILVA  
ADVOGADO(A): IOLETE FONTENELE DE BRITO VIANA (OAB/PI Nº 17854N)

**34. RECURSO Nº 0011995-22.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011995-22.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO(A): RUBENS GASPAR SERRA (OAB/SP Nº 119859N)  
RECORRIDO(A): RAIMUNDO DE DEUS LIMA  
ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO RODRIGUES (OAB/PI Nº 12530N)

**35. RECURSO Nº 0011981-38.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011981-38.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA (OAB/PI Nº 13574N)  
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

**36. RECURSO Nº 0012220-10.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012220-10.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)





**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO VIEIRA LIMA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

**37. RECURSO Nº 0012253-97.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012253-97.2018.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9499N)

RECORRIDO(A): MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839N)

**38. RECURSO Nº 0012342-11.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012342-11.2019.818.0031 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA (OAB/SP Nº 173477N)

RECORRIDO(A): GABRIEL ASCENSO NETO

ADVOGADO(A): LAUDO RENATO LOPES ASCENSO (OAB/PI Nº 13892N)

**39. RECURSO Nº 0012540-06.2018.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012540-06.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO PATRIMONIAL E MORAL (COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA), DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: MARIA DA SULIDADE SOARES SOUSA

ADVOGADO(A): FRANCISCO WELLIDON SARAIVA DOS REIS (OAB/PI Nº 16586N)

RECORRIDO(A): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

**40. RECURSO Nº 0013383-68.2018.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013383-68.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: ANTONIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA (OAB/PI Nº 13852N)

RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

**41. RECURSO Nº 0013408-82.2016.818.0111 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013408-82.2016.818.0111 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RDO NONATO/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

**42. RECURSO Nº 0013581-08.2018.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013581-08.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: MANOEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PI Nº 17452N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

**43. RECURSO Nº 0013880-54.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013880-54.2018.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - ANEXO II/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864N)

RECORRIDO(A): MARIA SOLANGE LOPES SOARES

ADVOGADO(A): IVAN LOPES DE ARAUJO FILHO (OAB/PI Nº 14249N)

**44. RECURSO Nº 0014472-59.2018.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014472-59.2018.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR APRESENTAÇÃO DE CONTRATO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: MARIA NEUSA NUNES CARDOSO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI Nº 8053N)

RECORRIDO(A): BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE Nº 16383N)

**45. RECURSO Nº 0016078-97.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0016078-97.2018.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8202N)

RECORRIDO(A): JOSE PEREIRA DA CUNHA SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS FORTES FILHO (OAB/CE Nº 36717N)



**46. RECURSO Nº 0016180-52.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0016180-52.2019.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COELHO

ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839N)

**47. RECURSO Nº 0022276-88.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0022276-88.2016.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): FRANCISCA PAULA DE SOUSA

ADVOGADO(A): FELIPE MONTEIRO E SILVA (OAB/PI Nº 8346N)

**48. RECURSO Nº 0025954-43.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0025954-43.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE /PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)

RECORRIDO(A): CRISTINA DA PENHA DE SOUZA

ADVOGADO(A): DANILLO COELHO PIMENTEL (OAB/PI Nº 6611N), VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839N)

**49. RECURSO Nº 0027722-67.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0027722-67.2019.818.0001 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): MARIA DO AMPARO COSTA SILVA

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA (OAB/PI Nº 11298N)

**50. RECURSO Nº 0028044-58.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0028044-58.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - ANEXO II/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N)

RECORRIDO(A): ISABEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO (OAB/PI Nº 12144N)

Visto: / / 2021.

Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar

Juiz de Direito Presidente da 3ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor Da Secretaria

## 11.3. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02/2021 - 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 19 de fevereiro de 2021, às 9h (nove horas), em PLENÁRIO VIRTUAL, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedente à data e hora designada, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.

**01. RECURSO Nº 0010321-23.2017.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010321-23.2017.818.0002 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C COM DANOS MORAIS E TUTELA DE EVIDÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ- CHISFAPI

ADVOGADO(A): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES (OAB/PI Nº 4119) E HIGOR PENAFIEL DINIZ (OAB/PI Nº 8500)

RECORRIDO(A): RANIELE RUTE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SAVIO BRUNO DE BRITO RAMOS LOPES (OAB/PI Nº 14982)

**02. RECURSO Nº 0020295-87.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0020295-87.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9499)

RECORRIDO(A): JOAO DE DEUS CORREIA

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO (OAB/PI Nº 6669)

**03. RECURSO Nº 0011503-06.2014.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011503-06.2014.818.0081 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C RESCISÃO CONTRATUAL COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO II - NASSAU DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: SEGUROS E SERVICOS OL TIJUCAS

ADVOGADO(A): FELIPE TONATTO (OAB/SC Nº 33527)

RECORRIDO(A): ANGELITA DO NASCIMENTO SILVA



ADVOGADO(A): ADRIANO DA SILVA BRITO (OAB/PI Nº 9827), MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI Nº 4190) E PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PI Nº 9170)

**04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011546-17.2017.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011546-17.2017.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E COBRANÇA DE DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

EMBARGANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL I - FIDC NPL I

ADVOGADO(A): MARIANA DENUZZO SALOMÃO (OAB/SP Nº 253384)

EMBARGADO(A): MARIA DE BRITO CHAVIER

ADVOGADO(A): AFRANIO KLEBE DE BRITO JUNIOR (OAB/PI Nº 6872)

**05. RECURSO Nº 0012033-55.2012.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012033-55.2012.818.0024 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA), DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: FRANCISCO DE PAULA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO (OAB/PI Nº 104)

RECORRIDO(A): NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ (OAB/PI Nº 4874) E IZABEL CRISTINA DOS REIS LIMA (OAB/PI Nº 6926)

**06. RECURSO Nº 0010104-21.2014.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010104-21.2014.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: MACAVI

ADVOGADO(A): BRUNA MORAIS DE ALBUQUERQUE (OAB/CE Nº 23782)

RECORRIDO(A): MARCELO MAGALHAES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS (OAB/PI Nº 8674)

**07. RECURSO Nº 0010772-51.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010772-51.2017.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): ANTONIA DE SOUSA CUNHA

DEFENSORIA PÚBLICA: GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI (MAT/PI Nº 2202930)

**08. RECURSO Nº 0012470-87.2016.818.0111 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012470-87.2016.818.0111 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303)

RECORRIDO(A): OI S/A E TELEMAR S/A

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PI Nº 2209)

**09. RECURSO Nº 0010951-82.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010951-82.2017.818.0001 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA

ADVOGADO(A): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB/CE Nº 23495)

RECORRIDO(A): CHRISTIERN RONAY MACEDO SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 12126)

**10. RECURSO Nº 0012959-32.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012959-32.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: SEVERO DE SOUSA BARROS

ADVOGADO(A): JOAN OLIVEIRA SOARES (OAB/PI Nº 10814)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

**11. RECURSO Nº 0010303-08.2018.818.0118 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010303-08.2018.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: EDUARDO SOUSA FRANCA

ADVOGADO(A): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (OAB/PI Nº 9511)

RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

**12. RECURSO Nº 0014199-80.2018.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014199-80.2018.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS / COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

RECORRIDO(A): SALOME JOSE DIAS

ADVOGADO(A): ANTONIO DE CARVALHO BORGES (OAB/PI Nº 13332)

**13. RECURSO Nº 0010363-78.2018.818.0118 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010363-78.2018.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: VALDIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE (OAB/PI Nº 13863) E ALEX ALBUQUERQUE DA LUZ (OAB/PI Nº 14558)



RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

**14. RECURSO Nº 0010912-30.2017.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010912-30.2017.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S.A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480)

RECORRIDO(A): VICENTE DE ALENCAR SOARES

DEFENSORIA PÚBLICA: GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI (MAT/PI Nº 2202930)

**15. RECURSO Nº 0023646-39.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0023646-39.2015.818.0001 - AÇÃO REDIBITÓRIA COM INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: CARLOS BATISTA ROCHA

DEFENSORIA PÚBLICA: GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI (MAT/PI Nº 2202930)

RECORRIDO(A): PANASONIC DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): MAGAZINE LILIANI S/A

ADVOGADO(A): MURILO PAULO DA SILVA DUMONT VIEIRA (OAB/PI Nº 6960)

**16. RECURSO Nº 0010607-79.2015.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010607-79.2015.818.0031 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): GILDETE FRANCISCA DE SOUZA

ADVOGADO(A): TADEU DO NASCIMENTO ALVES (OAB/PI Nº 10836)

**17. RECURSO Nº 0025879-72.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0025879-72.2016.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768)

RECORRIDO(A): MARIA IVONE ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA (OAB/PI Nº 8820)

**18. RECURSO Nº 0018119-38.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0018119-38.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM DECORRÊNCIA DE VÍCIO NO SERVIÇO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

RECORRIDO(A): MARIA DA PAZ DE BRITO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MAURO GONCALVES DO REGO MOTTA (OAB/PI Nº 2705) E FRANCISCA THAMIRYS OLIVEIRA IBIAPINA (OAB/PI Nº 10492)

**19. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012470-63.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012470-63.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO/COBRANÇA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI E INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306)

EMBARGADO(A): WILSON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO (OAB/PI Nº 9974)

**20. AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0015584-44.2014.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015584-44.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS / COBRANÇA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI E IAPEP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306)

AGRAVADO(A): OSMENDE VALERIO DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA (OAB/PI Nº 9428)

**21. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0021185-55.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0021185-55.2019.818.0001 - AÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C TUTELA ANTECIPADA LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

EMBARGANTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768)

EMBARGADO(A): MARCOS ANTONIO FERREIRA FEITOSA

ADVOGADO(A): ISRAEL SOARES ARCOVERDE (OAB/PI Nº 14109)

**22. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010383-49.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010383-49.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

**23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011185-47.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011185-47.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**



EMBARGANTE: MARIA DE JESUS ELIZEU DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

**24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010184-27.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010184-27.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MAURICIO DA CUNHA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

**25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010381-79.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010381-79.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

EMBARGANTE: PATRICIA SIRQUEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

**26. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0020715-58.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0020715-58.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

EMBARGANTE: FRANCISCO DE SALES FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513)

**27. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013271-07.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013271-07.2018.818.0087 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: AGESPISA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A.

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115) E ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107)

EMBARGADO(A): ANA PAULA NASCIMENTO FONTENELE

ADVOGADO(A): MICAELLA ROCHA GOMES (OAB/PI Nº 12543)

**28. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014716-60.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014716-60.2018.818.0087 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115) E ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107)

EMBARGADO(A): EDMILSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANGELINA DE BRITO SILVA (OAB/PI Nº 13156)

**29. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014804-98.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014804-98.2018.818.0087 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115) E ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107)

EMBARGADO(A): FRANCISCO MENDES DA SILVA

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503)

**30. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014806-68.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014806-68.2018.818.0087 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115) E ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107)

EMBARGADO(A): JOSE FRANCISCO BRITO CARDOSO

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503)

**31. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014849-05.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014849-05.2018.818.0087 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115) E ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107)

EMBARGADO(A): HYTALO RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503)

**32. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014850-87.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014850-87.2018.818.0087 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115) E ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107)

EMBARGADO(A): IRACEMA MARIA DE SOUSA FONTENELE

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503)

**33. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010550-66.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010550-66.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C

DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: ANIELLY RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513)

**34. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010923-65.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010923-65.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

EMBARGADO(A): OSVALDO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GUILHERMY VIEIRA CARDOSO BEZERRA (OAB/PI Nº 13098)

**35. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0017900-88.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0017900-88.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): GABRIEL KUBRUSLY GONCALVES (OAB/PI Nº 16134)

EMBARGADO(A): CARLOS HENRIQUE TEXEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANGELA MIRANDA PEREIRA (OAB/PI Nº 9942) E FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA (OAB/PI Nº 10030)

**36. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0019960-34.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0019960-34.2018.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107)

EMBARGANTE: DETRAN - PI

ADVOGADO(A): SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR (OAB/PI Nº 1817)

EMBARGADO(A): BENICIO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): RAURISTENIO LIMA BEZERRA (OAB/PI Nº 13123)

**37. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0031966-73.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0031966-73.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768)

EMBARGADO(A): MARLON MAURIZ LIMA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA (OAB/PI Nº 6966)

**38. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0018663-55.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0018663-55.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: INSTITUTO CAMILLO FILHO (FACULDADE PITAGORAS)

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (OAB/BA Nº 16780)

EMBARGADO(A): MARINA DANTAS CARVALHO MAGALHAES

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA (OAB/PI Nº 5384)

**39. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0032473-34.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0032473-34.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: GOL LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB/PI Nº 17591)

EMBARGADO(A): EDSON MOURA SAMPAIO MELO E ALESSANDRA CABRAL SAMPAIO MELO

ADVOGADO(A): IARA CALINE SILVA SANTOS (OAB/PI Nº 14687)

**40. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0017444-07.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0017444-07.2019.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: BB SEGURO AUTO/BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS LTDA E MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB/PE Nº 21678)

EMBARGADO(A): SAMUEL CARVALHO RESENDE

ADVOGADO(A): KEMILLY MIRANDA DE MESQUITA (OAB/PI Nº 15566)

REQUERIDO(A): BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PI Nº 12033)

**41. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010078-31.2019.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010078-31.2019.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: FRANCISCA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482)

EMBARGADO(A): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442)

**42. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010168-87.2019.818.0044 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010168-87.2019.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM TUTELA DE EMERGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**



EMBARGANTE: MARIA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): MURILLO ANTONIO DA MOTA BARCELLOS (OAB/PI Nº 8998)

EMBARGADO(A): BANCO SANTANDER

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO (OAB/PI Nº 221386) E FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO (OAB/PI Nº 7822)

**43. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010285-08.2012.818.0082 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010285-08.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: GRIGORIO OTACILIO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963) E LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751)

EMBARGADO(A): BANCO BGN

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO NOS AUTOS

**44. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010295-52.2012.818.0082 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010295-52.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: JOSE ALMEIDA DE SOUSA

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963) E LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751)

EMBARGADO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO

**45. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010762-75.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010762-75.2015.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: CONDOMINIO FAZENDA REAL RESIDENCE

ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA (OAB/PI Nº 4273)

EMBARGADO(A): CARLOS WASHIGTON CRONENBERG

ADVOGADO(A): GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PI Nº 702) E FELIPE BARROS DE SOUSA MENDES (OAB/PI Nº 14216)

**46. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0025855-73.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0025855-73.2018.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648)

EMBARGADO(A): JEFFERSON PAULO RIBEIRO SOARES

ADVOGADO(A): LUIS MOURA NETO (OAB/PI Nº 2969)

**47. RECURSO Nº 0800516-41.2019.8.18.0164 - INOMINADO - PJE** (REF. AÇÃO Nº 0800516-41.2019.8.18.0164 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 ANEXO I AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO (OAB/PI Nº 17591)

RECORRIDO(A): MARIA HELOISA CASTELO BRANCO BARROS COELHO

ADVOGADO(A): MARIA HELOISA CASTELO BRANCO BARROS COELHO (OAB/PI Nº 17441)

**48. RECURSO Nº 0801500-85.2018.8.18.0123 - INOMINADO - PJE** (REF. AÇÃO Nº 0801500-85.2018.8.18.0123 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIÁ/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

RECORRIDO(A): DOMINGOS JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VILANOVA JÚNIOR (OAB/PI Nº 16408) E KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874)

**49. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011177-93.2016.818.0075 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011177-93.2016.818.0075 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

EMBARGANTE: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA (OAB/PE Nº 29650N)

EMBARGANTE: ACE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

EMBARGADO(A): MARIA DE FATIMA DAMASCENO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FATIMA DE CASSIA OLIVEIRA LIMA (OAB/PI Nº 8961N)

**50. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014751-50.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014751-50.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

EMBARGANTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999N)

EMBARGADO(A): RACHEL REGINA BATISTA BRASIL

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA (OAB/PI Nº 6966N)

**51. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010367-95.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010367-95.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

EMBARGANTE: CLEIDIANE DA SILVA LOPES

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

**52. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010357-51.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010357-

51.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

EMBARGANTE: WALDINAR ALVES BARBOSA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

**53. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010338-45.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010338-45.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

EMBARGANTE: LUIS LOPES DE ARAUJO NETO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

**54. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010239-75.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010239-75.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

EMBARGANTE: MARIA DA LUZ ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

**55. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010176-50.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010176-50.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

EMBARGANTE: CLAUDIO ANDERSON DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

**56. RECURSO Nº 0014866-71.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014866-71.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

ADVOGADO(A): JUNILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648P)

RECORRIDO(A): ANDERSON DE ARAUJO HOLANDA, LUCAS CONRADO LIMA, ISLENA STEFANI SILVA DE SOUSA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI Nº 5078B), PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946N)

**57. RECURSO Nº 0018694-12.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0018694-12.2018.818.0001 - AÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VÍCIO DO PRODUTO C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: BRASPOLLO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

RECORRENTE: CERAMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA

ADVOGADO(A): JOÃO RAFAEL DE FARIAS FURTADO (OAB/CE Nº 17739N)

RECORRIDO(A): IVANILDO BENVINDO PEREIRA

ADVOGADO(A): WILLER DA SILVA LOPES (OAB/PI Nº 9238N)

**58. RECURSO Nº 025005-53.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 025005-53.2017.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E PERDAS E DANOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: RAIMUNDO GERSON DE SOUSA SILVA

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA OLIVEIRA REGO JUNIOR (OAB/CE Nº 30663N)

RECORRIDO(A): MARIA ISABEL PINHEIRO DA FONSECA

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS DE FREITAS E SILVA XAVIER (OAB/PI Nº 4607N)

RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA SOUSA

ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

**59. RECURSO Nº 0014447-85.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014447-85.2018.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.

ADVOGADO(A): LEANDRO CESAR DE JORGE (OAB/SP Nº 200651N)

RECORRIDO(A): ANTONIO BRUNO LOPES DE SOUSA

ADVOGADO(A): LAINE NARA SANTOS COSTA (OAB/PI Nº 8884N)

**60. RECURSO Nº 0031943-30.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0031943-30.2018.818.0001 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: FRANCISCO DA ROCHA CAVALCANTE

ADVOGADO(A): MANUEL MARTINS SOARES JUNIOR (OAB/PI Nº 13422N)

RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA (OAB/PI Nº 6253N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO DA ROCHA CAVALCANTE

ADVOGADO(A): MANUEL MARTINS SOARES JUNIOR (OAB/PI Nº 13422N)

RECORRIDO(A): MARIA DO ROSARIO GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA (OAB/PI Nº 6253N)





**61. RECURSO Nº 0011322-40.2018.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011322-40.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS

ADVOGADO(A): RANGEL DA SILVA (OAB/PR Nº 41305N)

RECORRIDO(A): SEBASTIAO PROCOPIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO (OAB/PI Nº 8496N)

**62. RECURSO Nº 0010362-73.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010362-73.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)

**63. RECURSO Nº 0013302-86.2017.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013302-86.2017.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PELO RITO SUMARISSIMO DA LEI 9.099/95, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: MARIA ANTONIA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4382N), MÁRIO REGINO SANTIAGO LAGES (OAB/PI Nº 6178N)

RECORRIDO(A): CCB BRASIL S/A

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9499N)

**64. RECURSO Nº 0029175-34.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0029175-34.2018.818.0001 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS - COBRANÇAS INDEVIDAS E EXCESSIVAMENTE ABUSIVAS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: PEDRO WAGNER DE SANTANA CRUZ

ADVOGADO(A): PEDRO WAGNER DE SANTANA CRUZ (OAB/PI Nº 4915N)

RECORRIDO(A): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N), RAFAEL GONCALVES ROCHA (OAB/PA Nº 16538N)

**65. RECURSO Nº 0012439-66.2018.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012439-66.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: GERLANDIA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LAZARO IBIAPINA ALVARENGA (OAB/PI Nº 11711E)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

**66. RECURSO Nº 0010744-66.2018.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010744-66.2018.818.0060 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC ANULATÓRIA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA CC DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CC REPETIÇÃO DO INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO EXISTENCIAL E MATERIAL (COM PEDIDO DE LIMINAR INITIO LITIS), DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO LAURINDO PEREIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO WASHINGTON DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 16822N), MARIA DE FATIMA LAURINDO PEREIRA (OAB/PI Nº 16938N)

RECORRIDO(A): SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

RECORRIDO(A): CASAS BAHIA - VIA VAREJO S/A

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (OAB/PI Nº 11268N)

**67. RECURSO Nº 0010132-08.2019.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010132-08.2019.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: MARIA JOSE DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): BRUNO RANGEL DE SOUSA MARTINS (OAB/PI Nº 15257N)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203N)

**68. RECURSO Nº 0010858-12.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010858-12.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864N)

RECORRIDO(A): LUIZ ANTONIO DE CARVALHO LAGES

ADVOGADO(A): KERLON DO REGO FEITOSA (OAB/PI Nº 13112N)

**69. RECURSO Nº 0012857-46.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012857-46.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: FLORACI MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

**70. RECURSO Nº 0011463-04.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011463-04.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA

COMARCA DE CORRENTE/PI)

**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: MARIA JACINTA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270N)

**71. RECURSO Nº 0011752-34.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011752-34.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: UILSON CARLOS MARQUES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270N)

**72. RECURSO Nº 0010095-55.2017.818.0119 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010095-55.2017.818.0119 - AÇÃO DE CALTRATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

RECORRIDO(A): ANTONIO FERNANDES DE MACEDO

ADVOGADO(A): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11570N)

**73. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0019201-36.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0019201-36.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

EMBARGANTE: TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): PABLO RODRIGO JACINTO (OAB/SP Nº 208004) E CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (OAB/SP Nº 305963)

EMBARGADO(A): CAVALCANTE &amp; XAVIER DE LIMA LTDA - ME

ADVOGADO(A): MONALISSA CRISTINE PEREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 15007) E TATIANA KARLA CARDOSO NEVES (OAB/PI Nº 17418)

**74. RECURSO Nº 0011609-71.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011609-71.2019.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS FORTES FILHO (OAB/CE Nº 36717)

**75. RECURSO Nº 0012532-97.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012532-97.2019.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA DA CUNHA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS FORTES FILHO (OAB/CE Nº 36717)

**76. RECURSO Nº 0010772-16.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010772-16.2019.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)**JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEQUENO

ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS FORTES FILHO (OAB/CE Nº 36717)

Visto: // 2021.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas

Juíza de Direito Presidente da 1ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor Da Secretaria

## 12. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

### 12.1. Intimação PJe

A Bela. Gabriela Lustosa Lira, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO (CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO - PI4457-S) APELADO** ora intimado, nos autos do(a) **APELAÇÃO CÍVEL nº 0701797-65.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do Acórdão proferido pela Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL.

ACÓRDÃO

" Na Sessão VIRTUAL Ordinária da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, presidida pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO DO RECURSO, para manter na íntegra a sentença veneranda. O Ministério Público Superior devolve os autos sem exarar manifestação meritória, ante a ausência de interesse público que justifique sua intervenção, art. 178 do CPC. "

COJUD-CÍVEL, em Teresina, **04 de fevereiro** de 2021.

Gabriela Lustosa Lira

Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

### 12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.003042-8

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: ANA MARIA DE ALBUQUERQUE FORTES AZEVEDO

ADVOGADO(S): GIOVANNA WAIN SAN LAU (PI006697) E OUTROS

IMPETRADO: DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/CESPE E OUTROS

ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO (PI006631) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Portaria (Presidência) Nº 322 de 30 de janeiro de 2020)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 322/2020 da Presidência, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

## WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000010-0

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE16983)

REQUERIDO: ANTONIA CARNEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO(S): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (PI007102A) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

**JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **ANTONIA CARNEIRO DOS SANTOS E OUTROS - Adv. EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (PI007102A) E OUTROS**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

## JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008262-7

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI

ADVOGADO(S): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR (PI008824) E OUTROS

APELADO: SUELY SARAIVA DUARTE E OUTROS

ADVOGADO(S): JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA (PI010273)

RELATOR: DES. VICE-PR

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

**GABRIELA CRONEMBERGER RUFINO FREITAS PIRES**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **SUELY SARAIVA DUARTE E OUTROS - JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA (PI010273)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

## GABRIELA CRONEMBERGER RUFINO FREITAS PIRES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

ESIDENTE

## 12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013569-7

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: BOM JESUS/VARA AGRÁRIA

APELANTE: JOSE GOMES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO(S): ROBERTO PIRES DOS SANTOS (PI005306) E OUTROS

APELADO: CANTAGALO GENERAL GRAINS S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): ADRIANO MARTINS DE HOLANDA (PI005794) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

**LORANDA TOMAZ DA ROCHA**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **JOSE GOMES DA SILVA E OUTRO - ROBERTO PIRES DOS SANTOS (PI005306) E OUTRO**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

**LORANDA TOMAZ DA ROCHA**Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL**13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL****13.1. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****2ª Publicação****PROCESSO Nº:** 0820308-53.2019.8.18.0140**CLASSE:** INTERDIÇÃO (58)**ASSUNTO(S):** [Nomeação]**REQUERENTE:** MARIA DAS DORES SILVA**REQUERIDO:** INES ANTONIA DA SILVA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Dr.<sup>a</sup> TÂNIA REGINA S. SOUSA, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de INES ANTONIA DA SILVA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 893.662 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 394.382.953-72, nos autos do Processo nº 0820308-53.2019.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) MARIA DAS DORES SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 4.503.340 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 450.588.063-04, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LORENA E SILVA TORRES, Analista Judicial, digitei. Teresina-PI, 25 de janeiro de 2021.

**TÂNIA REGINA S. SOUSA****Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina****13.2. Aviso de Intimação 0819812-58.2018.8.18.0140****2ª Publicação****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Dra. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, MM.<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JOYCIENE MONTEIRO DIAS**, brasileira, solteira, portadora do RG 2798666-SSP/PI, CPF nº 032.097.023-06, nos autos do Processo nº 0819812-58.2018.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **MARIA INES DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1261334-SSP/PI, CPF nº 447.024.423-68, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, KARINA SILVA SANTOS, Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2021.

**13.3. EDITAL DE CITAÇÃO****PROCESSO Nº:** 0028594-63.2013.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Perdas e Danos, Rescisão / Resolução, Compra e Venda]

**INTERESSADO:** ANTONIA KATIA COIMBRA DE SOUSA, MARIO BATISTA NUNES JUNIOR, MARCIA ANDREA OLIVEIRA NUNES, MARCIO PENTEADO GEROMINI, RAIMUNDO RODRIGUES NETO, KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA, MARYNEVES SARAIVA DE AREA LEO SOUSA, ALEXSANDRA SOUZA, RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES, FRANCISCA DIVA ARAGAO DIAS, VINICIUS NORONHA DE MENEZES, TERCIO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, GILBERTO DE ARAUJO COSTA, FRANCISCA DE ARAUJO COSTA CARVALHO, PAULICEIA LIMA DE CARVALHO

**INTERESSADO:** R.M.N. ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, RICARDO MOREIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO**EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias a Dra. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTONIA KATIA COIMBRA DE SOUSA, MARIO BATISTA NUNES JUNIOR, MARCIA ANDREA OLIVEIRA NUNES, MARCIO PENTEADO GEROMINI, RAIMUNDO RODRIGUES NETO, KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA, MARYNEVES SARAIVA DE AREA LEO SOUSA, ALEXSANDRA SOUZA, RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES, FRANCISCA DIVA ARAGAO DIAS, VINICIUS NORONHA DE MENEZES, TERCIO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, GILBERTO DE ARAUJO COSTA, FRANCISCA DE ARAUJO COSTA CARVALHO, PAULICEIA LIMA DE CARVALHO, em face de R.M.N. ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, RICARDO MOREIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de março de 2020 (12/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino. TERESINA, 12 de março de 2020,

teresina-PI, 12 de março de 2020.

ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES

Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.4. EDITAL DE CITAÇÃO****PROCESSO Nº:** 0006018-03.2018.8.18.0140**CLASSE:** RESTAURAÇÃO DE AUTOS (46)**ASSUNTO(S):** [Citação, Obrigação de Fazer / Não Fazer]



INTERESSADO: ELLEN METALURGICA E CROMEACAO LIMITADA - EPP

INTERESSADO: HONORIO DE SOUSA LIMA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juíza de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu **HONORIO DE SOUSA LIMA**, a tomar conhecimento e apresentar manifestação, no prazo de 15 (quinze) para, nos termos do art. 713 do CPC apresentarem: I - certidões dos atos constantes do protocolo de audiências do cartório por onde haja corrido o processo; II - cópia das peças que tenha em seu poder; III - qualquer outro documento que facilite a restauração. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 5 de maio de 2020 (05/05/2020).

teresina-PI, 5 de maio de 2020.

## 13.5. EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 0018880-45.2014.8.18.0140

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Direito de Imagem]

INTERESSADO: JOSÉ EVANGELISTA BARBOSA

INTERESSADO: JOCKEY CLUBE DO PIAUI

## EDITAL DE CITAÇÃO

**Prazo de 15 (quinze) dias**

**A Dra. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...**

*FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **JOSE EVANGELISTA BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado(a) em RUA 13 DE MAIO, Nº 708, TERESINA - Piauí em face de **Jockey Clube do Piauí**, ficando por este edital citada a parte Requerente, bem como a Intimação aos possíveis herdeiros para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de maio de 2020 (21/05/2020).*

teresina-PI, 21 de maio de 2020.

**Secretaria da 2º Cartório Cível da Comarca de Teresina**

## 13.6. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES DA 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA - PIAUÍ-1ª REUNIÃO PERIÓDICA - FEV/2021

<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES 1ª REUNIÃO PERIÓDICA 10 a 25 de FEVEREIRO/2021</b>	<b>MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL</b> , Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina - Piauí, desta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
---	--

FAZ SABER a quem interessar possa que de conformidade com os arts. 432 a 435, do Código de Processo Penal, foram sorteados para compor a **1ª (primeira) Reunião Periódica** do 2º Tribunal Popular do Tribunal, no dia **10, 11, 22, 23, 24 e 25 de FEVEREIRO de 2021, às 08:00 horas**, ficando o dia **26 de FEVEREIRO de 2021, às 08:00 horas**, reservado para eventual adiamento, no Fórum Cível e Criminal "Desembargador Joaquim de Sousa Neto", 5º Andar, à Rua Gov. Tibério Nunes, S/N, Bairro Cabral, nesta Capital, os seguintes Jurados e Suplentes:

### JURADOS:

- 01 - AMARILDO PINHEIRO DA SILVA - Servidor Público Estadual
- 02 - ANA CELIA UCHOA BARROS - Servidora Pública Estadual
- 03 - ANA CRISTINA CAMELO FALCÃO - Servidora Pública Estadual
- 04 - ANTONIO FRANCISCO LEMOS MARTINS - Servidor Público Estadual
- 05 - ANTONIO JOSE SOARES SAMPAIO - Servidor Público Estadual
- 06 - DALTON ARAUJO DE SAMPAIO - Servidor Público Estadual
- 07 - ELIANI GOMES ALVES - Servidora Pública Estadual
- 08 - ELIDA MARIA FARIAS DE CARVALHO - Servidora Pública Estadual
- 09 - FERNANDO TORRES DE MELO - Servidor Público Estadual
- 10 - FRANCISCO BARROS GASPARGASPAR - Servidor Público Estadual
- 11 - FRANCISCO DE ASSIS BORGES LEAL - Servidor Público Estadual
- 12 - FRANSBERTO SERRAT MIRANDA BENVINDO - Servidor Público Estadual
- 13 - GALDINO COELHO FEITOSA FILHO - Servidor Público Estadual
- 14 - GELVANDO FERREIRA DA SILVA - Servidor Público Estadual
- 15 - JOAO DE DEUS DA SILVA REIS - Servidor Público Estadual
- 16 - JOSELIO RIBEIRO DE ARAUJO - Servidor Público Estadual
- 17 - JOSE MIRANDA DE SOUSA - Servidor Público Estadual
- 18 - MARILIA DE SOUSA VERAS - Servidora Pública Estadual
- 19 - MARILUCIA MENEZES DOS SANTOS - Servidora Pública Estadual
- 20 - PAULO HENRIQUE DE AREA LEAO - Servidor Público Estadual
- 21 - ROSILDA SOUSA SANTOS DA SILVA - Servidora Pública Estadual
- 22 - ROSILEIDE DA SILVA OLIVEIRA - Servidora Pública Estadual
- 23 - SILVERIO ALVES PEREIRA NETO - Servidor Público Estadual
- 24 - VANIA MARIA REGO MELO - Servidora Pública Estadual
- 25 - WILSON ROMÃO LEITE NETO - Servidor Público Estadual

## SUPLENTE:

- 01 - ALEX DE CARVALHO RODRIGUES - Empregado Público
- 02 - DEUZIANE FERREIRA MARTINS - Empregada Pública
- 03 - ELEISON PAULYNELLY DOS SANTOS REIS - Servidor Público Federal
- 04 - FERNANDO LUIS PEREIRA DA SILVA BEZERRA - Servidor Público Estadual
- 05 - FRANCISCO WILLIAM DE SOUSA FURTADO JUNIOR - Servidor Público Federal
- 06 - GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA BOTELHO - Servidor Público Federal
- 07 - JORGE HENRIQUE MARTINS COSTA - Servidor Público Estadual
- 08 - JOSE ALFREDO PEREIRA LIMA JUNIOR - Servidora Pública Estadual
- 09 - LIGIA MARIA DE SOUSA TELES - Servidora Pública Estadual
- 10 - MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SOARES - Servidora Pública Estadual
- 11 - MARIA LUZIA DO SOCORRO CARVALHO - Servidora Pública Estadual
- 12 - PATRICIA DE MACEDO NOGUEIRA - Servidora Pública Estadual
- 13 - PAULO SERGIO DE CARVALHO DANTAS - Servidor Público Estadual
- 14 - ROBERTO LUIZ DE ANDRADE ALENCAR - Empregado Privado
- 15 - ROBERTO OLIVEIRA LIMA - Servidor Público Estadual

Advertindo aos jurados o disposto nos artigos abaixo transcritos, consoante os termos do parágrafo único do art. 434 do Código de Processo Penal, transcrevo **in verbis** os arts. 436 a 446 do referido diploma de lei:

**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

- I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - Os Governadores e seus respectivos secretários;
- III - Os Membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distritais e Municipais;
- IV - Os Prefeitos Municipais;
- V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII - Os militares em serviço ativo;
- IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X - Aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º. O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Pelo presente ficam os senhores Jurados e Suplentes Sorteados, devidamente **CONVOCADOS** a comparecerem na sala destinada aos trabalhos do Tribunal Popular do Júri, nos dias **10, 11, 22, 23, 24 e 25 de FEVEREIRO de 2021, às 08:00 horas**, ficando o dia **26 de FEVEREIRO de 2021, às 08:00 horas**, reservado para eventual adiamento, no Fórum Cível e Criminal "Desembargador Joaquim de Sousa Neto", 5º Andar, à Rua Gov. Tibério Nunes, S/N, Bairro Cabral, nesta Capital (em frente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), a fim de participarem da 1ª (primeira) Reunião Periódica do 2º do Tribunal Popular do Júri, para os julgamentos nas respectivas datas. O jurado e suplente que faltar incorrerá nas penas dos artigos supra transcritos. E, para que no futuro não seja alegado ignorância, mandou a MMª. Juiz Presidente expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Maria Nunes Soares, Secretária do 2º Tribunal Popular do Júri, da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, o digitei e subscrevi.

**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri  
de Teresina - Piauí

13.7. PROCESSO Nº: 0816419-28.2018.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0816419-28.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA (40)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

REU: LN COMERCIAL LTDA - EPP, CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO, MARIA DO AMPARO SOARES DE MELO, LEONARDO MOURA OLIVEIRA, LIANA LIMA DUARTE

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para informarem sobre outras provas a produzir, especificando e justificando cada uma. Prazo comum de 05 (cinco) dias.

TERESINA-PI, 1 de abril de 2020.

**SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO****Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

13.8. publicação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

**PROCESSO Nº:** 0008816-15.2010.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI**EXECUTADO:** J A MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**SENTENÇA** - A exequente através da petição de Id nº 14245289, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, em face do adimplemento do débito realizado pela executada.

Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a exequente informou que os mesmos já foram recolhidos.

Sem custas, nos termos do art. 90, § 3º do CPC/2015.

Após as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias.

P. R. Intime-se.

TERESINA-PI, 01 de fevereiro de 2021.

**Dr. Dioclécio Sousa da Silva****Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**

13.9. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

**PROCESSO Nº:** 0025336-16.2011.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos, Obrigação de Fazer / Não Fazer]**INTERESSADO:** JACQUELINE VALE DE PAIVA**INTERESSADO:** ITAU UNIBANCO S.A.**ATO ORDINATÓRIO****(Fundamentação legal: art. 152, VI do CPC)**Intime-se a Procuradora da parte Autora, Dr. NÚBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita na OAB/PI nº 7534, para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o seu cadastro no sistema PJE, dada a impossibilidade da Secretaria do feito materializar as intimações pela plataforma eletrônica, na forma do artigo 54 do Provimento Conjunto nº 11/2016, deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Ficando, também, intimada do despacho judicial de ID nº 9483078, cujo teor dispõe: " DESPACHO Converto o julgamento em diligência. Analisando os autos, verifico a possível ocorrência da prescrição vintenária relativa ao Plano Collor II, conforme requerido na inicial. Digam as partes no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem-me os autos conclusos para prolação de sentença. TERESINA-PI, 18 de janeiro de 2021. *Édison Rogério Leitão Rodrigues* Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

teresina-PI, 4 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ****Secretaria da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI**

13.10. publicação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI****4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

**PROCESSO Nº:** 0000175-62.2015.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI**EXECUTADO:** FRANCISCA A. B. DE MENESES - ME**SENTENÇA**

A exequente através da petição retro requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, em face do adimplemento do débito realizado pela executada.

Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Sem custas, nos termos do art. 90, § 3º do CPC/2015.

Após as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias.

P. R. Intime-se.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

**Dr. Dioclécio Sousa da Silva****Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública**

13.11. publicação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

**PROCESSO Nº:** 0014251-04.2009.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI



## EXECUTADO: FRANCISCA MARIA CARVALHO - ME

### SENTENÇA

A exequente através da petição retro requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, em face do adimplemento do débito realizado pela executada.

Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a exequente informou que os mesmos já foram recolhidos.

Sem custas, nos termos do art. 90, § 3º do CPC/2015.

Após as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias.

P. R. Intime-se.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 13.12. publicação

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0023238-82.2016.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: MEGA FRIOS COMERCIO LTDA - ME

### SENTENÇA

A exequente através da petição retro requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, em face do adimplemento do débito realizado pela executada.

Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Sem custas, nos termos do art. 90, § 3º do CPC/2015.

Após as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias.

P. R. Intime-se.

TERESINA-PI, 01 de fevereiro de 2021.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

## 13.13. publicação

PROCESSO Nº: 0807603-57.2018.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: MADSON COSTA MELO - ME, MADSON COSTA MELO

### SENTENÇA

A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **MADSON COSTA MELO e seu titular**.

Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequente de Id nº 13877913, onde requer a extinção do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.

Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

VIII - homologar a desistência da ação;

Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e declaro extinto o presente feito.

Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.

P. R. Intime-se.

Teresina, 01 de fevereiro de 2021.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 13.14. publicação

PROCESSO Nº: 0009884-39.2006.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: F M DISTRIBUICAO COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA - ME, OSMAR ALVES DE LIMA

### SENTENÇA

A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **F M DISTRIBUICAO COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA - ME**.

Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequente de Id nº 14355881, onde requer a desistência do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.

Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

VIII - homologar a desistência da ação;



Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e, via de consequência, julgo por sentença, sem resolução de mérito, a extinção do presente feito.  
Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.  
Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.  
P. R. Intime-se.  
Teresina, 04 de fevereiro de 2021.  
Dr. Dioclécio Sousa da Silva  
Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 13.15. Aviso de Intimação

Aviso de Intimação

Intimo o advogado ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA, devidamente inscrito na OAB/PI sob o nº 17.714, para devolver os autos físicos do processo 0001913-85.2015.8.18.0140, no prazo de 3(três) dias, sob pena de busca e apreensão e demais penalidades legais.

## 13.16. publicação

**PROCESSO Nº:** 0009996-86.1998.8.18.0140  
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]  
**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI  
**EXECUTADO:** LEONIZA M DE O MOURA  
**SENTENÇA**  
A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI** ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **LEONIZA M DE O MOURA**.  
Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequerente de Id nº 14351156, onde requer a desistência do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.  
Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:  
Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:  
VIII - homologar a desistência da ação;  
Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e, via de consequência, julgo por sentença a extinção do presente feito.  
Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.  
Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.  
P. R. Intime-se.  
Teresina, 04 de fevereiro de 2021.  
Dr. Dioclécio Sousa da Silva  
Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 13.17. publicação

**PROCESSO Nº:** 0009884-39.2006.8.18.0140  
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]  
**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI  
**EXECUTADO:** F M DISTRIBUICAO COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA - ME, OSMAR ALVES DE LIMA  
**SENTENÇA**  
A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI** ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **F M DISTRIBUICAO COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA - ME**.  
Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequerente de Id nº 14355881, onde requer a desistência do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.  
Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:  
Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:  
VIII - homologar a desistência da ação;  
Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e, via de consequência, julgo por sentença, sem resolução de mérito, a extinção do presente feito.  
Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.  
Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.  
P. R. Intime-se.  
Teresina, 04 de fevereiro de 2021.  
Dr. Dioclécio Sousa da Silva  
Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 13.18. publicação

**PROCESSO Nº:** 0009996-86.1998.8.18.0140  
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]  
**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI  
**EXECUTADO:** LEONIZA M DE O MOURA  
**SENTENÇA**  
A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI** ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **LEONIZA M DE O MOURA**.  
Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequerente de Id nº 14351156, onde requer a desistência do feito, com fundamento no art. 8º,



§1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.  
Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:  
Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:  
VIII - homologar a desistência da ação;  
Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e, via de consequência, julgo por sentença a extinção do presente feito.  
Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.  
Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.  
P. R. Intime-se.  
Teresina, 04 de fevereiro de 2021.  
Dr. Dioclécio Sousa da Silva  
Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 13.19. publicação

**PROCESSO Nº:** 0020667-90.2006.8.18.0140  
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]  
**INTERESSADO:** ESTADO DO PIAUI  
**INTERESSADO:** 3D DISTRIBUIDORA LTDA  
**SENTENÇA**  
A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI** ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **3D DISTRIBUIDORA LTDA**.  
Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequente de Id nº 14352235, onde requer a desistência do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.  
Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:  
Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:  
VIII - homologar a desistência da ação;  
Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e, via de consequência, sem resolução de mérito, julgo por sentença a extinção do presente feito.  
Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.  
Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.  
P. R. Intime-se.  
Teresina, 04 de fevereiro de 2021.  
Dr. Dioclécio Sousa da Silva  
Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 13.20. publicação

**PROCESSO Nº:** 0009688-64.2009.8.18.0140  
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]  
**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI  
**EXECUTADO:** J. C. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**SENTENÇA**  
A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI** ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **J. C. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA**.  
Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequente de Id nº 14344325, onde requer a desistência do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.  
Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:  
Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:  
VIII - homologar a desistência da ação;  
Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e, via de consequência, julgo por sentença extinto o presente feito.  
Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.  
Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.  
P. R. Intime-se.  
Teresina, 04 de fevereiro de 2021.  
Dr. Dioclécio Sousa da Silva  
Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 13.21. publicação

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

**PROCESSO Nº:** 0002847-43.2015.8.18.0140

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI

**EXECUTADO:** HT EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA

#### SENTENÇA

A exequente através da petição retro requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, em face do adimplemento do débito realizado pela executada.

Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Sem custas, nos termos do art. 90, § 3º do CPC/2015.

Após as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias.

P. R. Intime-se.

TERESINA-PI, 04 de fevereiro de 2021.

**Dr. Dioclécio Sousa de Silva**

**Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**

## 13.22. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0006200-52.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE NAZÁRIA-PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** ANTONIO WALYS SANTOS DE CARVALHO

**Advogado(s):** ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 11516), RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAUI Nº 12544)

**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 09/03/2021, às 11:30h, na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

## 13.23. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0004897-66.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** LUIS EDUARDO DA ANUNCIAÇÃO SOUSA LOPES, JOÃO HENRIQUE COSTA

**Advogado(s):** SALMA BARROS BORGES(OAB/PIAUI Nº 17820), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº )

"A Defesa de JOÃO HENRIQUE COSTA requereu o levantamento do sigilo de justiça em relação aos autos de Distribuição n.º 0003915-52.2020.8.18.0140. Considerando o início da ação penal, com o recebimento da denúncia, e que os autos que se encontram em sigilo de justiça são referentes ao pedido de decretação de prisão preventiva, o qual teve exaurido seu objeto, em virtude de decisão judicial proferida em 11.09.2020, torna-se desprovida a manutenção do sigilo antes atribuído. Assim sendo, determino à Secretaria que retire o sigilo dos autos de Distribuição n.º 0003915-52.2020.8.18.0140. [...] Cumpra-se."

## 13.24. DECISÃO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0004033-28.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** IDELMAR DA SILVA SOUSA

**Advogado(s):** CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUI Nº 9294)

"[...] Ante o exposto, MANTENHO a prisão de IDELMAR DA SILVA SOUSA, por atender aos requisitos previstos nos arts. 311, 312 e 313, do CPP. Por fim, tendo em vista a apresentação da resposta à acusação, bem como da contrarresposta do Ministério Público, **DESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de fevereiro de 2021, às 08h30**, quando serão ouvidas: a vítima, as testemunhas; em seguida, colhido o interrogatório do acusado, mediante videoconferência, e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações e Intimações necessárias e de lei. **Determino à Secretaria que adote as providências necessárias à realização do ato: Notifique-se as partes, Ministério Público e Defesa, inclusive para que informem seus e-mails. Oficie-se à Direção do presídio -DUAP, para adoção das providências.** E, se necessário, oficie-se à STIC, para a preparação do ambiente virtual. [...] Cumpra-se."

## 13.25. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0002723-84.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTONIO RAIMUNDO SOARES FERREIRA

**Advogado(s):** IRENE CAROLINE SOARES CRUZ(OAB/PIAUI Nº 9132)

AVISO DE INTIMAÇÃO

THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Analista Judicial lotado na 1ª Vara do Tribunal do Júri e de ordem do doutor ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado DR. ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ, OAB 11.105, para, no prazo da Lei, apresentação de Memoriais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Juri, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um(04.02.2021). Eu(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

## 13.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023118-54.2007.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** JOANA DARCI DA SILVA ARAUJO, MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO

**Advogado(s):** RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 4245)

**Requerido:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

**Advogado(s):**

Intime-se a parte autora através de seu advogado para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

## 13.27. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

**Processo nº** 0012538-18.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO CESAR LOPES

**Advogado(s):** ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6424), KELMA MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6130)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7187)

**DECISÃO:** Dessa forma, em respeito às normas regimentais relativas ao PJe, intime-se a parte exequente para que promova cumprimento de sentença por meio do PJe, nos termos do Provimento Conjunto nº11/2016TJ/PI, devendo informar nestes autos físicos, sob pena de arquivamento.

INTIME-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA, 29 de setembro de 2020

ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

## 13.28. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007788-80.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LUIZA GONZAGA LEO NETA

**Advogado(s):** PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAÚI Nº 5702)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Intime-se a parte autora através de seu advogado para tomar conhecimento do acórdão em virtude do retorno dos autos do Egrégio Tribunal para requerer o que achar necessário, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de arquivamento dos autos.

## 13.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009012-29.2003.8.18.0140

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** DENISE MOURA COSTA, AIRTON LUIS SOUSA ARAUJO, PATRICIA FERNANDA CARVALHO PORTO, VANDERLUCIA TAVARES DA COSTA, FRANCISCA MARIA MENDES ROSA, MARIA EDISLENE MOURAO FERNANDES, SINESIO PAIXAO DA COSTA JUNIOR, HELIVANIA MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA ROSILDA FERREIRA DA SILVA PORTO, ELIZABETH GOMES DA SILVA, ROSELI DA SILVA TEIXEIRA, FRANK JUNIOR FERREIRA DE MORAIS, LANA GIOMARA DOS SANTOS FERREIRA, MARIA DAS GRACAS ASSUNCAO BARROS

**Advogado(s):** CAROLINA LAGO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 3405)

**Requerido:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI, ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ES-TRADAS E RODAGEM DO PIAUI-ASDERPI

**Advogado(s):**

Intime-se a parte ré para tomar conhecimento do acórdão em virtude do retorno dos autos do Egrégio Tribunal para requerer o que achar necessário, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de arquivamento dos autos.

## 13.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015208-73.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** TAMIRES GOMES DOS SANTOS - MENOR

**Advogado(s):** EUCLIDES BORGES DE ARAUJO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3372)

**Requerido:** MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA/ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Intime-se a parte autora através de seu advogado para tomar conhecimento do acórdão em virtude do retorno dos autos do Egrégio Tribunal para requerer o que achar necessário, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de arquivamento dos autos.

## 13.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005549-50.2001.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RITA DIAS RODRIGUES

**Advogado(s):** MARIA ELEMIR DE CARVALHO GONCALVES (OAB/PIAÚI Nº 283-B)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI ( FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

**Advogado(s):**

Intime-se a parte autora através de seu advogado para tomar conhecimento do acórdão em virtude do retorno dos autos do Egrégio Tribunal para requerer o que achar necessário, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de arquivamento dos autos.

## 13.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010717-81.2011.8.18.0140

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** MARIA ANTONIA SANTANA BEZERRA

**Advogado(s):** ELISANGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4698), ELISÂNGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4698)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Intime-se a parte autora através de seu advogado para tomar conhecimento do acórdão em virtude do retorno dos autos do Egrégio Tribunal para requerer o que achar necessário, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de arquivamento dos autos.

## 13.33. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0032370-13.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Autor:** BANCO SOFISA S.A



**Advogado(s):** MARCELO OLIVEIRA ROCHA(OAB/SÃO PAULO Nº 113887), ALESSANDRA MICHALSKI VELLOSO(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 45283), NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904)

**Réu:** MARIA MILTA MOREIRA FELIX

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, em especial a parte em que o mesmo informa que não encontrou o bem a ser apreendido.

## 13.34. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018043-58.2012.8.18.0140

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** MARIA DE FATIMA COSTA E SILVA

**Advogado(s):** LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 15774), JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 17975)

**Usucapido:** TERESINHA DE JESUS SOUSA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº )

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o Ofício 154/2020 do 8º Tabelionato de Registro de Imóveis.

## 13.35. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016009-76.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** ITAU UNIBANCO S/A

**Advogado(s):** FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339), MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB/MINAS GERAIS Nº 56526 ), CELSO MARCON(OAB/PIAÚI Nº 5740-A)

**Executado(a):** ROSA F DE SOUSA MÊ, ROSA FERREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o Boleto para pagamento encontra-se no sistema Themis WEB.

## 13.36. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010987-66.2015.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO S.A

**Advogado(s):** EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 12384)

**Requerido:** NAYARA REIS DE ARAÚJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

## 13.37. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030369-45.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EDUARDO IBIAPINA COELHO DE CARVALHO

**Advogado(s):** NAELSON PEREIRA DE MESQUITA(OAB/PIAÚI Nº 11465)

**Réu:** SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA - NOVAFAPI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

## 13.38. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011605-55.2008.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** ROBERVANI LIMA MACHADO FERRO

**Advogado(s):** MAURILIO SOARES DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 2846), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 1560)

**Requerido:** JOAO VICTOR DE CARVALHO GOMES FERRO - MENOR

**Advogado(s):**

Assim, considerando o desinteresse da parte requerente, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento nos arts. 77, V e determinando o arquivamento destes autos, observando-se as arts. 485, II, III, e IV, do CPC, formalidades legais. Sem custas complementares. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, expedidas as comunicações necessárias e as baixas



devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

## 13.39. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001834-53.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Requerente:** INARA JORDANA DA SILVA SOUSA - MENOR

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Requerido:** JOEL DO NASCIMENTO FRANCO

**Advogado(s):**

Assim, considerando a manifestação das partes, e em consonância comparecer ministerial, para que se produzam seus jurídicos e legais Homologo por sentença,efeitos, o pedido de desistência formulado pela parte requerente, para os fins do artigo 200§ único do CPC, e em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução domérito, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas, ante a concessão da gratuidade da justiça. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, expedidas as comunicaçõesnecessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

## 13.40. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011457-49.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Requerente:** RAIMUNDO ROSADO FERREIRA NETO(MENOR)

**Advogado(s):** JONILSON CESAR DOS REIS(OAB/PIAÚI Nº 6930)

**Requerido:** BARNABE PEREIRA DE ANDRADE

**Advogado(s):** ANDREIA COELHO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 3827)

Assim, considerando o desinteresse das partes requerentes, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, II, III determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades IV do CPC,legais.Sem custas, ante a concessão da gratuidade da justiça requerida.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado,expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

## 13.41. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0005778-68.2005.8.18.0140

**Classe:** Separação Consensual

**Suplicante:** DENIZE DE MARIA DIAS GOMES, EMIDIO JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** MARIA BARBOSA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3962), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAÚI Nº 7478)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo legal, sobre o peticionamento juntado às fls. 236 . TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

## 13.42. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007631-39.2010.8.18.0140

**Classe:** Conversão de Separação Judicial em Divórcio

**Suplicante:** ANTONIO IGREJA COELHO

**Advogado(s):** TATIANA MELO DE ARAGAO XIMENES(OAB/PIAÚI Nº 11587), SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº 158433-2),

JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9723)

**Suplicado:** MARIA DE JESUS DAMASCENO DA SILVA COELHO

**Advogado(s):**

Compulsando-se os autos, observa-se que a presente ação perdeu o seuobjeto, ante o falecimento do requerente, de modo que ausentes estão os pressupostos deconstituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, o que ocasiona a extinçãodo presente feito sem análise de mérito com fulcro no art. 485, VI e IX, do CPC.Assim, considerando o óbito do requerente e demais informações juntadas aosautos, e em consonância com parecer ministerial de fl. retro, julgo extinto o presente feito,sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, VI e IX, do CPC,determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais.Sem custas, ante a concessão da gratuidade da justiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado,expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais.TERESINA, 2 de fevereiro de 2021

## 13.43. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007314-75.2009.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** MARIA DE JESUS DAMASCENO DA SILVA COELHO, EDSON COUTINHO COELHO

**Advogado(s):** WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551), ANDERSON CLEBER

CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), TAHYNA TUHANY FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 12631), FERNANDA PANTALEÃO DE

CARVALHO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 12094), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10042), MARIA DO AMPARO RODRIGUES

LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1507)

**Requerido:** ANTONIO IGREJA COELHO

**Advogado(s):** JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9723)

Compulsando-se os autos, observa-se que a presente ação perdeu o seuobjeto, ante o falecimento do requerido, de modo que ausentes estão os pressupostos deconstituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, o que ocasiona a extinçãodo presente feito sem análise de mérito com fulcro no art. 485, VI e IX, do CPC.Assim, considerando o óbito do requerido, e demais informações juntadas aosautos, e em consonância com parecer ministerial de evento retro, julgo extinto o presentefeito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, VI e IX, do determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais.CPC.Sem custas, ante a concessão da gratuidade da justiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado,expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais

## 13.44. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**Processo nº** 0014693-28.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Requerente:** SAMUEL CLAUDINEY MARTINS DE CARVALHO- MENOR, REWEL CLAUDINEY MARTINS DE CARVALHO- MENOR, CLAUDINEY MARTINS DE CARVALHO FILHO-MENOR

**Advogado(s):** VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 13076)

**Requerido:** CLAUDINEY MARTINS DE CARVALHO

**Advogado(s):** LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 132)

**DESPACHO:** Retornar, urgente, à Secretaria, para cumprir integralmente o despacho proferido às fls. 178. Após, digam às partes, via seus Defensores Públicos, primeiro o requerido, e em seguida aos autores, na forma e para fins requeridos às fls. 180. Cumpra-se.

## 13.45. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0020334-41.2006.8.18.0140

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** MARIA DE JESUS DA CONCEICAO FARIAS DA SILVA

**Advogado(s):** CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 1821)

**Executado(a):** EVERALDO CHAVES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

## 13.46. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0013657-14.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14ªPROMOTORIA

**Réu:** JOSE CARLOS PEREIRA CANDIDO

**Vítima:** CLENILSON VIEIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO VIEIRA LIMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JOSE CARLOS PEREIRA CANDIDO, Brasileiro, União Estável, filho(a) de ZENILDA PEREIRA CANDIDO e JOSE CANDIDO NETO, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Isto posto e ausentes prova da materialidade do delito indícios suficientes da autoria atribuída ao acusado, com base no artigo 414, do Código de Processo Penal, impronuncio o acusado JOSÉ CARLOS PEREIRA CÂNDIDO da imputação que lhe é feita. Após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 13 de maio de 2020. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021.

**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

## 13.47. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0015605-20.2016.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** LUIS SÉRGIO DA SILVA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** CAIO CESAR FERNANDES SOUZA(OAB/GOIÁS Nº 43249)

**DECISÃO:** Visto em despacho.

Sem preliminares a serem apreciadas, mantenho em todos os termos a denúncia oferecida contra o acusado. Designo o dia 05 de março de 2021, às 08h30min, na sala de audiências desta Unidade Judiciária para a audiência de instrução e julgamento. Para evitar risco de contaminação com o Coronavírus, adote a Secretaria desta Unidade Judiciária as providências necessárias para o agendamento da audiência através de videoconferência.

A parte que desejar comparecer a sala de videoconferência, deve informar a Secretaria deste Unidade Judiciária com antecedência de 05 (cinco) dias.

Determino que a Secretaria desta Unidade Judiciária adote as providências necessárias para que a intimação das testemunhas arroladas seja efetuada através do aplicativo WhatsApp, quando possível, as quais deverão comparecer na sala de audiências desta Unidade Judiciária. Dê-se ciência às partes de que será utilizado a plataforma TEAMS para a realização da videoconferência e intemem-se-os para que forneçam o e-mail para contato e cadastro para a audiência.

Requisite-se a apresentação do acusado em sala de videoconferência para participar da audiência.

Oficie-se à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, solicitando providências para o recambiamento do acusado para uma das unidades prisionais deste Estado. Quanto ao pedido de revogação da prisão do acusado LUIS SÉRGIO DA SILVA DA CONCEIÇÃO presentes se encontram os requisitos e pressupostos legais autorizadores de sua segregação cautelar, tal como consignado na decisão que decretou. Com efeito, a materialidade da conduta cuja autoria lhe é atribuída está comprovada nos autos; existem indícios que apontam para o mesmo a respectiva autoria; a conduta que lhe é imputada é grave. O acusado empreendeu fuga, e se não fora o mandado de prisão contra ele expedido, por certo que não teria comparecido perante este Juízo para se ver processar, inclusive sendo preso em outra Unidade da Federação, o que constitui justificativa idônea a manutenção da sua prisão preventiva, como medida necessária à garantia da instrução criminal e a aplicação da lei penal.

O acusado responde a outra ação penal em tramitação na 4ª. Vara Criminal desta Comarca, cuja ação também se encontra suspensa por não ter ele localizado arcação pessoal, o que demonstra o propósito do acusar de esquivar-se da persecução penal decorrente das ações, em tese, por ele praticadas, de modo a desaconselhar a omissão no momento a substituição da segregação cautelar por outras medidas diversas do encarceramento. Isto posto, indefiro o pedido de revogação da prisão do acusado LUIS SÉRGIO DA SILVA DA CONCEIÇÃO. Baixem estes autos na Secretaria desta Unidade Judiciária, para sua preparação para a audiência de instrução e julgamento já agendada.

DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMOTEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a intimação; e (b) as outras duas servirão como

mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.

Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

Intimações necessárias

TERESINA, 03 de fevereiro de 2021

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

## 13.48. DESPACHO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0004731-39.2017.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

**Réu:** PAULO ANSELMO DA COSTA

**Advogado(s):** WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES(OAB/PIAÚI Nº 12904), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), TAHYNA TUHANY FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 12631), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10042), CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 8471)

"Vistos em despacho,

Intime-se a defesa do acusado PAULO ANSELMO DA COSTA, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas informar seu interesse na oitiva da testemunha FRANCISCA MOURA ANDRADE, cujo endereço constante nos autos não foi localizado pelo Oficial de Justiça, conforme certidão de fl. 886v, sob pena de não o fazendo, dar-se prosseguimento à instrução em Plenário do Júri sem a sua oitiva.

Intimações necessárias.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA"

## 13.49. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0003907-75.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

**Réu:** CAIM DE SOUSA ABREU, MYCAEL SCHEYVAN VIEIRA BARBOSA DA SILVA

**Advogado(s):** DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 3529), PAULO HERNANDO BARBOSA DE SOUSA(OAB/TOCANTINS Nº 5550)

**DESPACHO:** Vistos em despacho, Intimem-se as partes para ciência da data do agendamento da audiência para inquirição, por videoconferência, na Comarca de Oeiras-PI, da testemunha MARTA ANDRADE VIEIRA DA SILVA.

Encaminhe-se com urgência, à 1ª Vara da Comarca de Oeiras-PI, os e-mails do Promotor de Justiça e do Defensor Público que atuam neste feito, para fins de cadastramento e remessa do link da audiência.

Cumpra-se.

TERESINA, 04 de fevereiro de 2021

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

## 13.50. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0027296-70.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAÚI 13ª PROMOTORIA

**Réu:** MARCIO LUIS DINIZ PEREIRA

**Vítima:** JORGE LUIZ NORONHA DA SILVA, JOSE EDUARDO DA SILVA REIS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado **MARCIO LUIS DINIZ PEREIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de ANTONIA MARIA DINIZ PEREIRA e JORGE LUIZ DIAS PEREIRA, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Isto posto e com base no art. 414 do Código de Processo Penal IMPRONUNCIO o acusado MÁRCIO LUIS DINIZ PEREIRA da imputação que lhe é feita. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMOTEMPO, COMO DECISÃO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial de impronúncia; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. Após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 23 de maio de 2020 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021.

**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

## 13.51. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005729-85.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível



**Autor:** IRAPUA DUARTE REN

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚÍ Nº 158433-2)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12033)

Agora, DECIDO, em face o exposto, acatar aos pedidos em sua totalidade.

Designando uma nova intimação à parte autora e isentando o autor do pagamento das custas e honorários advocatícios.

Int. Cumpra-se.

TERESINA, 2 de fevereiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.52. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021639-84.2011.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

**Advogado(s):** NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAÚÍ Nº 7530)

**Requerido:** GLEICIANE DE SOUSA SAMPAIO

**Advogado(s):** MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 6077)

Ante o acima exposto, com fulcro no art. 535 do CPC, conheço dos embargos apresentados, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença.

No mais, cumpra-se a referida sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

TERESINA, 26 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.53. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013493-20.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SAMYA THALYTA DE SOUSA MOREIRA

**Advogado(s):** THIAGO MEDEIROS DOS REIS(OAB/PIAÚÍ Nº 9090)

**Réu:** CARVALHO & FERNANDES LTDA - FANTASIA - COMERCIAL CARVALHO, BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12033), THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7559)

Vistos e etc;

Diante da certidão de fls. 256, archive-se.

Int.

Cumpra-se.

TERESINA, 21 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.54. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005167-76.2009.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18556), DANIELE FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5033-A), DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4825)

**Requerido:** EDUARDO FRANCA DO VALE CHAVES

**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚÍ Nº 2523)

Assim, em virtude da omissão acima exposta, JULGO PROCEDENTES os embargos de declaração, para CONDENAR a parte ré ao pagamento de honorários sucumbenciais no valor de 10% (dez por cento) do valor da causa.

Int. Cumpra-se.

TERESINA, 21 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.55. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022675-30.2012.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO HONDA S/A

**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454)

**Requerido:** JOSE MARCELO DA SILVA

**Advogado(s):**

Vistos e etc;

À serventia para certificar acerca da sentença ID 29936122.

Int.

Cumpra-se.

TERESINA, 21 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.56. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008609-94.2002.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANTONIO WILSON ANDRADE

**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3047), GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO (OAB/PIAÚÍ Nº 3004)

**Requerido:** TELEMAR NORTE LESTE S.A.

**Advogado(s):** MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 2209)

Portanto não resta razão à parte embargante, uma vez que a simples leitura da sentença é capaz de levar à conclusão lógica da responsabilização civil da requerida.

Assim, JULGO IMPROCEDENTES os embargos de declaração, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos.

Int. Cumpra-se.

TERESINA, 21 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.57. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022711-14.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** G PEL PAPÉIS LTDA

**Advogado(s):** FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 5041)

**Réu:** MARIA LÚCIA SOARES ME

**Advogado(s):** DANILO MENDES DE AMORIM(OAB/PIAÚÍ Nº 10849)

Vistos e etc;

Determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial, a fim de averiguar o valor devido nesta execução, em se considerando os parâmetros fixados na sentença exequenda.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes, por seus advogados, para se manifestar em dez dias.

Int.

Cumpra-se.

TERESINA, 21 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.58. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002793-05.2000.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA IVANETE TAVARES FELIX

**Advogado(s):** ANTONIO LUCAS BALDOINO BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 2097)

**Requerido:** BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

**Advogado(s):** KERCIA KARENINA CAMARÇO BATISTA(OAB/PIAÚÍ Nº 3723)

Considerando o tempo de processo parado com fundamento no artigo 485, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações.

P. R. I.

TERESINA, 27 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.59. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007095-09.2002.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12008)

**Requerido:** MARIA DOS REIS COELHO CAMPELO

**Advogado(s):**

Vistos e etc;

Sobre a resposta do Sistema RENAJUD, diga a parte autora, no prazo de 5(cinco) dias.

Int.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.60. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016963-35.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** VERBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS

**Advogado(s):** JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAÚÍ Nº 748/720)

**Requerido:** SÉTIMO TUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO GOMES DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 3374)

Vistos e etc;

Sobre o resultado da pesquisa pelo Sistema RENAJUD, diga a parte autora, no prazo de 5(cinco) dias.

Int,

Cumpra-se.

TERESINA, 21 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.61. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014227-78.2006.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAÚI Nº 1829)

**Réu:** SANTA LUZIA COMERCIO DE OTICA LTDA

**Advogado(s):**

Vistos e etc;

Sobre o resultado da pesquisa pelo Sistema RENAJUD, diga a parte autora, no prazo de 5(cinco) dias.

Int,

Cumpra-se.

TERESINA, 21 de janeiro de 2021

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.62. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012299-82.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

**Executado(a):** ANYELLE GUEDES TEIXEIRA, JOSE HAMILTON NUNES TEIXEIRA

**Advogado(s):**

Ante o acima exposto, com fulcro no art. 535 do CPC, conheço dos embargos apresentados, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença de fl. 69.

No mais, cumpra-se a referida sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

TERESINA, 22 de janeiro de 2021.

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.63. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0007373-82.2017.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** EMANUEL ITALO MONTEIRO PRUDENCIO

**Advogado(s):** FRANCISCO SANTHAGO HOLANDA FRANÇA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 15900)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo as partes e advogados da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 29/03/2021 às 10:00h.

**Informe, ainda, que a possibilidade de participação por videoconferência pode ser solicitada através do email: sec.3varacriminal@tjpi.jus.br e do telefone (89) 98803-8577 (whatsapp 08h às 12h).**

## 13.64. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0012146-73.2017.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** AUGUSTO CEZAR ROQUE SALES NUNES

**Advogado(s):** MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAÚI Nº 1476), SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 13094-B)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo as partes e advogados da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 23/03/2021 às 08:30h.

**Informe, ainda, que a possibilidade de participação por videoconferência pode ser solicitada através do email: sec.3varacriminal@tjpi.jus.br e do telefone (89) 98803-8577 (whatsapp 08h às 12h).**

## 13.65. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0017273-36.2010.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** III - DISPOSITIVO Ante o exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO, com lastro nos artigos 103 e 107, inciso V, 171, todos do Código Penal, em virtude da AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO, inviabilizando o seguimento do feito, restando prejudicado o exame do mérito da causa. Dê-se ciências às partes. Com o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina - PI, 03 de fevereiro de 2021. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 13.66. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0003465-12.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** FRANCISCO MARIO BEZERRA E SILVA

**Advogado(s):** PAMELLA KEYLA COSTA MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 16029)

SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA, Analista Judicial da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta

Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA a advogada, para apresentar Alegações Finais, no prazo de lei nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 04/02/2021.

## 13.67. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0012475-76.2003.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ISABEL MAIA DOS SANTOS, SAMUEL SOUSA LIMA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** III ? DISPOSITIVO Isto posto, nos termos dos arts. 107, inciso IV, do Código Penal c/c art. 61 do CPP, DECLARO a extinção da punibilidade por parte do Estado em relação ao delito em análise, imputado ISABEL MAIA DOS SANTOS e SAMUEL SOUSA LIMA, extinguindo suas Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 19/05/2020, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 29392892 e o código verificador 33641.5BF1C.615FD.BA48F.17EF8.0F385. punibilidades, em relação ao delito previsto no art. 14 da Lei n. 10.826/03 .

## 13.68. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0002666-66.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSÉ HÉRCULES SILVA

**Advogado(s):** JOAO PAULO RUBEN DA MATTA(OAB/PIAUI Nº 5894)

**DECISÃO:** DO EXPOSTO, em harmonia com o requerido pelo órgão Ministerial, REVOGO o benefício da liberdade provisória cumulada com medidas cautelares diversas, inclusive o monitoramento eletrônico, e DECRETO a prisão preventiva do acusado, JOSÉ HÉRCULES SILVA, ante seu total descompromisso com o que lhe fora imputado, nos moldes do art. 282, § 4º e 312, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado de prisão preventiva no Sistema BNMP, para cumprimento imediato. Antecipo a audiência de instrução e julgamento para 24/02/2021 às 09h00min, providencie a Secretaria os expedientes necessários. Dê-se ciência às partes. Expedientes necessários. Cumpra-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2021 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

Informo, ainda, que a possibilidade de participação por videoconferência pode ser solicitada através do email: [sec.3varacriminal@tjpi.jus.br](mailto:sec.3varacriminal@tjpi.jus.br) e do telefone (89) 98803-8577 (whatsapp 08h às 12h).

## 13.69. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0005760-90.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** RONALDO MOURÃO TEIXEIRA

**Advogado(s):** GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUI Nº 6495)

**DECISÃO:** a) rejeito a preliminar invocada; b) designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de maio de 2021, às 08:30h, no local de costume;

Informo, ainda, que a possibilidade de participação por videoconferência pode ser solicitada através do email: [sec.3varacriminal@tjpi.jus.br](mailto:sec.3varacriminal@tjpi.jus.br) e do telefone (89) 98803-8577 (whatsapp 08h às 12h).

## 13.70. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007108-47.1998.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** JONATAS DE AZEVEDO CARVALHO

**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO DANTAS(OAB/PIAUI Nº 2438)

**Inventariado:** SERGIO ANDRADE DE CARVALHO

**Advogado(s):**

**Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre desarquivamento dos autos.**

## 13.71. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0002432-90.1997.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, JOANA MARIA DE SOUSA ALMEIDA, ANA DENISE DE ALMEIDA CAVALCANTE

**Advogado(s):** MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE (OAB/PIAUI Nº 1457)

**Inventariado:** SEBASTIAO EDILSON CAVALCANTE

**Advogado(s):**

Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre desarquivamento dos autos.

## 13.72. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014741-26.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** COLEGIO ESQUADRUS LIMITADA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO



(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.73. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014727-42.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** J A PNEUS E BATERIAS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.74. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014358-82.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** WELDEMAR DOS SANTOS ARAUJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.75. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013965-26.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** MARIA DO SOCORRO MAZZA OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.76. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013787-29.1999.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1834)

**Executado(a):** JOSE MENDES BARRADAS

**Advogado(s):** LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3501)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.77. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013622-69.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA, NEUZA MARIA SOUSA DE BRITO

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.78. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013115-06.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

**Executado(a):** AUTOMOVEIS E CARROS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.79. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013076-48.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

**Executado(a):** CONTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.80. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012916-52.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** EDUCANDARIO LEAO DOURADO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.81. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011314-26.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** ANTONIO DE SOUSA ROCHA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.82. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011211-58.2002.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 239-B)

**Executado(a):** AGAMENON BEZERRA FERREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.83. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010786-65.2001.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MIGUEL DIAS PINHEIRO (OAB/PIAÚI Nº 1284)

**Executado(a):** VISA REPRESENTACOES LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.84. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010706-96.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

**Executado(a):** LIVRARIA E PAP DOS CONTRIBUINTES COM E I

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.85. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010370-24.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

**Executado(a):** JOSÉ PONCE FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.86. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010209-87.2001.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** HOTEL TURISMO DO PIAUI LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.87. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010007-66.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUI Nº 239-B)

**Executado(a):** FAUNA REPRESENTACOES LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.88. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009910-66.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** NILSON DA ROCHA MIRANDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO



(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.89. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009678-25.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** A TORQUATO E CIA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.90. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007608-35.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** A TORQUATO E CIA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.91. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007573-46.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1834)

**Executado(a):** PREMOLTEC-PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 13.92. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

**Processo nº** 0006970-55.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSE KIRIELEIZON MARTINS MATOS

**Advogado(s):** JOSE KIRIELEIZON MARTINS MATOS(OAB/PIAÚI Nº 6933), JOSE KIRIELEIZON MARTINS MATOS(OAB/PIAÚI Nº 6933)

**Réu:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CARLOS OLÍVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 239-B)

**ATO ORDINATÓRIO:** Por intermédio do presente Aviso de Intimação, ficam as partes acima mencionadas, INTIMADAS acerca do retorno dos presentes autos do 2º grau.

## 13.93. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016745-02.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LUIZ ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

**Requerido:** PORTAL EMPRENDIMENTOS LTDA

**Advogado(s):**

**Vistos, Considerando a decisão do recurso de Apelação mantendo a sentença em todos os seus termos, conforme fls. 166/169 dos autos. Intimadas as partes para manifestarem-se as mesmas permanecerem inertes, conforme certidão de fls. 175. Destarte, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes Necessários. Cumpra-se.**

## 13.94. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014113-03.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MICHELLY DA SILVA VELOSO MARTINS

**Advogado(s):** HARLEM MENESES CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6193)

**Requerido:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**Advogado(s):** RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 23599), DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

**Vistos, Considerando a decisão do recurso de Apelação mantendo a sentença em todos os seus termos, conforme fls. 186/189 dos autos. Destarte, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes Necessários. Cumpra-se.**

## 13.95. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013481-69.2013.8.18.0140

**Classe:** Consignação em Pagamento

**Consignante:** MARCOS ANTONIO DE SOUSA SANTOS

**Advogado(s):** GERIMAR DE BRITO VIEIRA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº )

**Consignado:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Advogado(s):**

**Vistos, CITE-SE o réu, para ter conhecimento dos termos da presente ação, na forma da lei, e intimem-se, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer à audiência de conciliação, acompanhado de seu(ua) procurador(a), a ser realizada no dia 18 de Março de 2021, às 10:00 horas, na sala de audiência deste juízo.**

## 13.96. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008545-30.2015.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO SAFRA S/A

**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)

**Requerido:** ALEXANDRE FREIRAS LIRA E MELO

**Advogado(s):**

**Vistos, Considerando que a parte autora efetuou o recolhimento das custas, conforme comprovante de fls. 108 dos autos. Diante disso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes Necessários. Cumpra-se.**

## 13.97. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016715-59.2013.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

**Advogado(s):** GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436), ALÓISIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408)

**Réu:** CREUSANY MARIA CARVALHO TAVARES

**Advogado(s):** GERIMAR DE BRITO VIEIRA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº )

**Considerando que a presente ação envolve direitos disponíveis, intimem-se as partes para manifestarem sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Na hipótese de alguma das partes apresentar proposta de acordo ou ambas, intime-se a parte contrária para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre tal proposta.**

## 13.98. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000613-59.2013.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

**Requerido:** NAIRANE LOPES RESENDE SANTOS

**Advogado(s):**

**Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes embargados para JULGÁ-LOS PROCEDENTES e dando-lhes prosseguimento. Ante o exposto, observados os autos, verifico, de fato, trata-se de contrato de financiamento com garantia fiduciária e não de cédula de crédito bancário, mas de contrato de abertura de crédito nº 229772064 sendo, portanto, desnecessária a apresentação da via original do contrato em questão, motivo pelo qual determino o seu regular prosseguimento, com a intimação da parte autora para em 05 (cinco) dias, manifestar-se e requerer o que entender de direito. Intimações e Expedientes Necessários. Cumpra-se.**

## 13.99. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016715-93.2012.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



**Requerente:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5172), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAÚÍ Nº 13651), MARIA LUCILA GOMES(OAB/PIAÚÍ Nº 3974), FERNANDA DO NASCIMENTO MONTEIRO(OAB/CEARÁ Nº 30467)

**Requerido:** ANTONIO ERIVAL CARVALHO SOUSA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚÍ Nº 3083)

Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do CPC. Custas processuais conforme art. 90, §3º do Código de Processo Civil. Honorários nos termos do acordo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

## 13.100. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020155-05.2009.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO CIFRA S.A

**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454)

**Requerido:** LUIZ ANTONIO RODRIGUES

**Advogado(s):**

Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condene o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

## 13.101. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016647-12.2013.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 5408), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚÍ Nº 8816)

**Réu:** RAIMUNDO ALVES MUNIZ

**Advogado(s):**

Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes embargados, por serem tempestivos, julgando-os IMPROCEDENTES, diante da falta de obscuridade, omissão ou contradição a ser sanada. Intimem-se.

## 13.102. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012990-14.2003.8.18.0140

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Liquidante:** RENATA CONRADO

**Advogado(s):** WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 257-B)

**Liquidado:** TIAGO DA SILVA MAIOR

**Advogado(s):** VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 3019)

DESPACHO: Foi proferida decisão por este Juízo determinando a busca e bens, via RENAJUD, para o regular prosseguimento da execução (id 20747242), devidamente cumprida por este Juízo, conforme informação juntada aos autos (fl. 258). No mesmo ato, caso restasse a referida busca infrutífera, foi determinada a intimação da parte para que indicasse o valor atualizado dos lotes sobre os quais pretende ver efetivada a penhora. A parte apresentou o petitório retro (id 3038116375003), indicando suposto valor aos bens. Inicialmente, constata-se que o documento acostado ao petitório retro, no qual há a discriminação dos supostos valores dos imóveis, possui sua quantificação em Cruzeiros, moeda cuja circulação foi extinta. Assim, intime-se a parte para apresentar a atualização monetária, conforme determinado no decisum proferido nestes autos (id 20747242), de modo a evitar a constrição abusiva de bens para a satisfação da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.

## 13.103. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011838-91.2004.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FRANCISCA NEVES DA SILVA, LILIANA COSTA SILVA, DENISE COSTA E SILVA

**Advogado(s):** AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAÚÍ Nº 6039), BRUNO LIRA LEITE BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 6605)

**Requerido:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA

**Advogado(s):** SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 17870)

DESPACHO: Trata-se de feito que se encontra em fase de cumprimento de sentença, no qual foi determinada a expedição de alvará para levantamento de valores do importe de R\$ 17.993,98 (dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) para a satisfação da execução (id 27266704). Através do petitório retro, a parte executada informa o pagamento a maior, pleiteando a restituição do valor de R\$ 1.546,21 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), que entende devido (id 3038795725022). Desta feita, intime-se a parte autora para se manifestar acerca do petitório, no prazo de 10 (dez) dias (arts. 9º e 10, do CPC).

## 13.104. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0006000-94.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RAIMUNDO NONATO ALVARENGA NETO

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344)

**Requerido:** CETELEM BRASIL S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCO VOTORANTIN S.A, BCP TELECOMUNICAÇÕES S.A CLARO S.A, CRED - SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA, DDCRED FOMENTO COMERCIAL LTDA

**Advogado(s):** DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAÚÍ Nº 4825), LUCIANA KOHARA DA SILVA SILVEIRA DA MOTA(OAB/SÃO PAULO Nº 211804), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 10480), CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 5293), GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3511), FLAVIO HENRIQUE AZEVEDO INACARATO(OAB/SÃO PAULO Nº 220233), DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5033), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169), MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20795/)

**ATO ORDINATÓRIO:**

INTIME-SE o autor para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre as petições que repousam em fls. 327, 331, 337, e requerer o que entender de direito, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

TERESINA, 16 de outubro de 2020

LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.105. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0020962-78.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO NASCIMENTO CRUZ

**Advogado(s):** MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

**Réu:** BANCO PAN

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:**

DESPACHO

INTIME-SE a parte requerente para, no prazo de 5(cinco) dias, dizer se tem ainda interesse no prosseguimento do feito, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

TERESINA, 16 de outubro de 2020

LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.106. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0002096-03.2008.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE MACHADO

**Advogado(s):** 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº )

I - Relatório, Vistos etc, Trata-se de crime de Roubo Simples Tentado, tipificado no art. 157, caput, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal, imputado ao acusado RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE MACHADO. A denúncia fora recebida dia 12/05/2008. III - Dispositivo Final, Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE MACHADO, pela prescrição, na forma do art. 107, IV c/c art. 109, III do Código Penal.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos com a devida baixa na distribuição. Intimações necessárias.Notifique-se o Ministério Público.Cumpra-se.TERESINA, 2 de fevereiro de 2021, JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 13.107. DECISÃO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0000768-18.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO TORRES DE SOUZA, GUILHERME GOMES NASCIMENTO

**Advogado(s):** ANTÔNIO MARCOS RIPARDO DE CASTRO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 18475)

Vistos etc. (...). Isto posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, entendendo estarem presentes os motivos ensejadores da prisão preventiva, INDEFIRO os pedidos de liberdade provisória. Cumpra-se. TERESINA, 1 de fevereiro de 2021. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

## 13.108. DECISÃO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0004487-08.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** MATHEUS AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR

**Advogado(s):** DANILLO BELO DA SILVA MELO(OAB/PIAÚI Nº 13433), INA GABRIELA DE SOUSA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 10058)

Vistos etc. (...). Isto posto, entendendo estarem presentes os motivos ensejadores da prisão cautelar, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva e MANTENHO a Prisão Preventiva do réu MATHEUS AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR. Cumpra-se. TERESINA, 1 de fevereiro de 2021. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

## 13.109. DECISÃO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0003832-36.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** MAGNO FILHO MACEDO, COSME DAMIÃO TEIXEIRA CUNHA SILVA

**Advogado(s):**

Vistos etc. (...). Isto posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, entendendo estarem presentes os motivos ensejadores da prisão preventiva, INDEFIRO os pedidos de liberdade provisória. Cumpra-se. TERESINA, 1 de fevereiro de 2021. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

## 13.110. DECISÃO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0001773-46.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** RAIMUNDO NONATO DE SOUSA



## Advogado(s):

Vistos etc. (...). Por entender que os respectivos bens não sejam indicados voltar à circulação, nos termos do inciso IV, do art. 20, do Provimento nº 59, de 01 de junho de 2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e nos termos do §3º, do art. 425, do Código de Normas Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino, desde já, a destruição do bem (01 (UMA) ARMA DE PRESSÃO TIPO PISTOLA AIRSOFT), lavrando-se auto circunstanciado a fim de ser juntada cópia aos respectivos autos. Encaminhe-se o bem à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí, para que proceda à destruição. Cumpra-se. TERESINA, 3 de fevereiro de 2021. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

## 13.111. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0000768-18.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### Advogado(s):

**Réu:** FRANCISCO TORRES DE SOUZA, GUILHERME GOMES NASCIMENTO

**Advogado(s):** ROMULO FELIPE EVARISTO BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 15194), DANIEL PAZ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13338), ANTÔNIO MARCOS RIPARDO DE CASTRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 18475)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimem-se os advogados Dr. ROMULO FELIPE EVARISTO BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 15194), DANIEL PAZ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13338), ANTÔNIO MARCOS RIPARDO DE CASTRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 18475), para audiência de Instrução e Julgamento designada por videoconferência dia **17/02/2021 às 9:00H, através da plataforma digital, devendo informar através dos telefones (86)99826-9258 e (86)99503-4576**, o contato telefônico ou e-mail para receber o link para participar da audiência. Caso a defesa queira, poderá comparecer a Sala de audiências da 4ª Vara Criminal, no 4º andar do Fórum "Des. Joaquim de Souza Neto, localizado na Rua Governador Tibério Nunes, s/s, Bairro Cabral

## 13.112. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0004553-85.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### Advogado(s):

**Réu:** WALDENIO JOSUE ALMEIDA

**Advogado(s):** FRANCISCO DEON DA C. F. C. MONTANHA(OAB/PIAUÍ Nº 1557)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimem-se o Dr. FRANCISCO DEON DA C. F. C. MONTANHA(OAB/PIAUÍ Nº 1557) para audiência de Instrução e Julgamento, designada por videoconferência dia **17/02/2021 às 11:00H, através da plataforma online, devendo informar através dos telefones (86) 99503-4576, (86)99826-9258**, o contato telefônico ou e-mail para receber o link para participar da audiência. Caso a defesa queira, poderá comparecer a Sala de audiências da 4ª Vara Criminal, no 4º andar do Fórum "Des. Joaquim de Souza Neto, localizado na Rua Governador Tibério Nunes, s/s, Bairro Cabral.

## 13.113. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014463-93.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** VOTORANTIM CIMENTOS N/ME S/A

**Advogado(s):** ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.114. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005229-14.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)

**Executado(a):** LOTEMOC DISTRIBUIDORA LTDA

**Advogado(s):** ANDRE MENDES MOREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 87017 )

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 13.115. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018811-81.2012.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução Fiscal

**Autor:** LOTELOC DISTRIBUIDORA LTDA

**Advogado(s):** ANDRE MENDES MOREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 87017 )

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 13.116. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011211-38.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** E J LOPES FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA,04/02/2012. ANALISTA JUDICIAL.

## 13.117. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005930-33.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** M DO SOCORRO F PIRES MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA,04/02/2012. ANALISTA JUDICIAL.

## 13.118. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022351-35.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** .ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** I G DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA,04/02/2012. ANALISTA JUDICIAL.

## 13.119. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026023-56.2012.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução Fiscal

**Autor:** VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A (CIA CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND)

**Advogado(s):** EVANDRO TAJRA HIDD FILHO(OAB/PIAUI Nº 5143)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 7389-A)

TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.120. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014955-70.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JAMES DE ANDRADE PEREIRA, JEANNE ANDRADE PEREIRA SOARES

**Advogado(s):** GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5692), LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 10023)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

Analista Judicial

## 13.121. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020396-47.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 2688)

**Executado(a):** LUA NOVA INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA...** Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, ex officio, a nulidade da citação por edital nos autos das execuções fiscais 0006915-17.2007.8.18.0140, 0004065-92.2004.8.18.0140 e 0020396-47.2007.8.18.0140 e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA's nº 0301.0701/06, 0301.0162/02 e 0301.0691/06, razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. .. TERESINA, 01 de fevereiro de 2021 Documento assinado eletronicamente por DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz(a), em 01/02/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

## 13.122. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004065-92.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚÍ Nº 2693)

**Executado(a):** LUA NOVA IND. E COMFECÇOES LTDA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA...** Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, ex officio, a nulidade da citação por edital nos autos das execuções fiscais 0006915-17.2007.8.18.0140, 0004065-92.2004.8.18.0140 e 0020396-47.2007.8.18.0140 e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA's nº 0301.0701/06, 0301.0162/02 e 0301.0691/06, razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. . TERESINA, 01 de fevereiro de 2021 Documento assinado eletronicamente por DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz(a), em 01/02/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

## 13.123. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006915-17.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 2688)

**Executado(a):** LUA NOVA IND. E COMFECÇOES LTDA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA...** Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, ex officio, a nulidade da citação por edital nos autos das execuções fiscais 0006915-17.2007.8.18.0140, 0004065-92.2004.8.18.0140 e 0020396-47.2007.8.18.0140 e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA's nº 0301.0701/06, 0301.0162/02 e 0301.0691/06, razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. TERESINA, 01 de fevereiro de 2021 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

**13.124. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0007381-06.2010.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 2693/95)**Executado(a):** CDPS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PROD. E SERV. LTDA**Advogado(s):**

**SENTENÇA...**Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, ex officio, a nulidade da citação nos autos das execuções fiscais (0006659-11.2006.8.18.0140 e 0007381-06.2010.8.18.0140) e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado nas CDA's nº 0301.0245/05 e 0301.0339/09, razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Documento assinado eletronicamente por DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz(a), em 01/02/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 01 de fevereiro de 2021 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

**13.125. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0006659-11.2006.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** CDPS COM E DIST DE PRODS E SERVIÇOS LTDA**Advogado(s):**

**SENTENÇA...**Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, ex officio, a nulidade da citação nos autos das execuções fiscais (0006659-11.2006.8.18.0140 e 0007381-06.2010.8.18.0140) e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado nas CDA's nº 0301.0245/05 e 0301.0339/09, razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 01 de fevereiro de 2021 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

**13.126. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0006813-19.2012.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** TUPA TRANSPORTES & CARGAS LTDA**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

**13.127. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0010098-44.2017.8.18.0140**Classe:** Embargos à Execução Fiscal**Autor:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 3993)**Réu:** . ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

**13.128. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0000320-85.1996.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** GLINIA LUSTOSA NOGUEIRA (OAB/PIAUI Nº 23-B)**Executado(a):** R. W. V. BENEVIDES



**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

**13.129. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0013015-17.2009.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAÚI Nº 105974-2)**Executado(a):** A. C. C. FERREIRA - MEE**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

**13.130. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0024268-60.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2688)**Executado(a):** A C C FERREIRA MEE**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

**13.131. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0031175-17.2014.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** LOJAS DE CALÇADOS PARALELAS LTDA**Advogado(s):** STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 7175)**Réu:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 5397)**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

Analista Judicial

**13.132. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0000367-25.1997.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2206)**Executado(a):** O.C.GOMES**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.133. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029942-19.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Executado(a):** ESTADO DO PIAUI, AMAZONAS PLASTICOS LTDA ME

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.134. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026962-02.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** E FERREIRA MOREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.135. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024565-77.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.136. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000986-47.2000.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CARMEN LOBO BESSA(OAB/PIAUI Nº 152-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):** JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/CEARÁ Nº 14411)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.137. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020285-87.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL-PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.138. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020281-50.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL-PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.139. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016587-15.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.140. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013199-36.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.141. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010438-03.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.142. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006984-39.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.143. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006806-95.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.144. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006613-46.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME (ARMAZEM NORDESTE)

**Advogado(s):**



## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.145. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004815-65.2002.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚÍ Nº 2693)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME(FIRMA)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.146. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004784-06.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME(FIRMA)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.147. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002024-11.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.148. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001145-38.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.149. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000685-46.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.150. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000688-98.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FABIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 13.151. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**Processo nº** 0010092-37.2017.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** MARCONE LOURENÇO MOURA DA SILVA

**Advogado(s):** MARCOS RODRIGO SILVA MENDES(OAB/MARANHÃO Nº 12312), MARCOS FABRICIO ARAUJO DE SOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 9210), RODRIGO MENDONCA SANTIAGO(OAB/MARANHÃO Nº 7073), ABINADABE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11188)

**DESPACHO:** Designo audiência de Instrução e Julgamento, para o dia 03/03/2021, às 11:30 hs, por não haver outra data desimpedida, a ser realizada na sala de audiências da Juíza Auxiliar deste Juízo, Localizada no 4º andar do Fórum Cível e Criminal de Teresina/PI, cabendo à Secretaria providenciar as intimações necessárias.

## 13.152. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**Processo nº** 0001932-86.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** MAURO CESAR DA SILVA SOUSA

**Advogado(s):** TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 6980)

**DESPACHO:** Designo audiência de Instrução e Julgamento, para o dia 03/03/2021, às 09:30 hs, por não haver outra data desimpedida, a ser realizada na sala de audiências da Juíza Auxiliar deste Juízo, Localizada no 4º andar do Fórum Cível e Criminal de Teresina/PI, cabendo à Secretaria providenciar as intimações necessárias.

## 13.153. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**Processo nº** 0018478-90.2016.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

**Advogado(s):**

**Indiciado:** CAROLINE MARIA PAIVA FONSECA

**Advogado(s):** ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAÚI Nº 6256)

**DESPACHO:** Designo audiência de Instrução e Julgamento, para o dia 02/03/2021, às 11:30 hs, por não haver outra data desimpedida, a ser realizada na sala de audiências da Juíza Auxiliar deste Juízo, Localizada no 4º andar do Fórum Cível e Criminal de Teresina/PI, cabendo à Secretaria providenciar as intimações necessárias.

## 13.154. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**Processo nº** 0006390-88.2014.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** ROBERTO CARLOS MARTINS DOS SANTOS

**Advogado(s):** MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5084)

**DESPACHO:** Designo audiência de Instrução e Julgamento, para o dia 02/03/2021, às 12:30 hs, por não haver outra data desimpedida, a ser realizada na sala de audiências da Juíza Auxiliar deste Juízo, Localizada no 4º andar do Fórum Cível e Criminal de Teresina/PI, cabendo à Secretaria providenciar as intimações necessárias.

## 13.155. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**Processo nº** 0030438-77.2015.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Representante:** MYKAELLA KAROLINE DA SILVA VIEIRA, FRANCISCO ARIDIEGO PEREIRA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

**Réu:**

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Designo audiência de Instrução e Julgamento, para o dia **19/02/2021, às 09h30**, por não haver outra data desimpedida, a ser realizada na sala de audiências da Juíza Auxiliar deste Juízo, Localizada no 1º andar do Fórum Cível e Criminal de Teresina/PI cabendo à Secretaria providenciar as intimações necessárias. ( entrar em contato com esta unidade através do telefone **(86) 3230-7957**, a fim de manifestar interesse em participar da respectiva audiência através de **VIDEOCONFERÊNCIA SEM A PRESENÇA FÍSICA.**)

## 13.156. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005655-21.2015.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO S.A

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

**Requerido:** ROSALINA DE CARVALHO TEIXEIRA NUNES

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº )

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça, fornecendo novo endereço da requerida para fins de cumprimento do mandado de busca e apreensão.

## 13.157. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011564-49.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO SANTADER S/A

**Advogado(s):** CELSO MARCON(OAB/PIAÚI Nº 5740-A)

**Executado(a):** ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

## 13.158. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013784-69.2002.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** METALPORTAS - COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

**Advogado(s):** NEWTON DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3455), RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAÚI Nº 775)

**Requerido:** BANESPA S/A CORRETORA DE SEGUROS

**Advogado(s):** NEY JOSE CAMPOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44243 ), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.



Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.  
TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

## 13.159. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025669-36.2009.8.18.0140

**Classe:** Embargos de Terceiro Cível

**Requerente:** J. C. C. AGUIAR ME

**Advogado(s):** GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5692-B)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE COSTA

Analista Judicial - Mat. nº 1861

## 13.160. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009060-12.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FERNANDO RIBEIRO DE ALEXANDRINO

**Advogado(s):** PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAÚI Nº 3425)

**Requerido:** SABEMI SEGURADORA, EMPRESA CARVALHO & CIA - CORRETORA DE SEGURO VIDA E PREVIDENCIA LTA

**Advogado(s):** JOSÉ COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747), PABLO BERGER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 61011)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE COSTA

Analista Judicial - Mat. nº 1861

## 13.161. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0002960-21.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CAMILLA FERNANDA COELHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 17970), BRUNO MAURICIO(OAB/SÃO PAULO Nº 345719), PAULA GUIMARÃES SALOMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 353864)

**Réu:** MARCOS DE SOUSA ABREU, MARCELO DOS SANTOS, AMAURY FRANCA SILVA LOPES, TERCIO KLEBER PEREIRA CASTRO, THIAGO LIMA VIEIRA, CARLOS LIMA ARAUJO

**Advogado(s):** MARCOS VINÍCIUS MACÊDO LANDIM(OAB/PIAÚI Nº 11288), GIRLAIDE SOARES ARCOVERDE(OAB/PERNAMBUCO Nº 61119), GIRLAIDE SOARES ARCOVERDE CARVALHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 51159), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAÚI Nº 11157), ISRAEL SOARES ARCOVERDE(OAB/PIAÚI Nº 14109), PAMELLA KEYLA COSTA MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 16029), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAÚI Nº 3899)

**ATO ORDINATÓRIO:** À Assistência de Acusação, para apresentar as Alegações Finais, nos autos do processo acima referenciado.

## 13.162. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0000044-84.2016.8.18.0162

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):**

**Réu:** IVONETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE

**Advogado(s):**

Por todo o exposto, reconheço a suscitada prescrição, pelo que decret extinta a punibilidade de IVONETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE, em relação ao crime praticado tipificado no art. 310 do CTB, em face da ocorrência de prescrição da pretensão punitiva, com fulcro nos artigos 109, inciso VI e 111, I, todos do Código Penal.

## 13.163. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

**Processo nº:** 0016659-21.2016.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** ANA LUCIA CESAR DA COSTA, HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

**Advogado(s):** ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4048)

**Interditando:** NOE PEREIRA DE ARAUJO

**Advogado(s):** ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 4686-B)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título



e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **NOÉ PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, Auxiliar de secretaria, RG nº 1.119.270, CPF nº 479.074.363-000, residente e domiciliado na RUA JOE SOARES FERRY, Nº 2420, PRIMAVERA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0016659-21.2016.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANA LUCIA CESAR DA COSTA, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG nº 1107249 SSP/PI, CPF nº 722.875.353-49, residente e domiciliada na RUA DELFINO VAZ, Nº 2333, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ MARIA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 25 de janeiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS**

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

## 13.164. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0015889-28.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** P.R.E.D.S, A.B.S.D.J

**Advogado(s):** FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13999)

**Réu:** A.M.D.J

**Advogado(s):**

Objetivando o cumprimento ao despacho de folha 106, intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre os comprovantes de pagamento, juntados aos autos pelo executado, bem como para dizer se o mesmo vem cumprindo com a obrigação alimentícia e encontra-se adimplente..

## 13.165. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028735-19.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SILVIO DE SOUSA LIRA NETO

**Advogado(s):** NILSON VIEIRA BARROS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11052), JOAO BORGES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11796)

**Réu:** TNL PCS S/A

**Advogado(s):** THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 8811), MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Manifeste-se a parte requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do pedido de desarquivamento requerendo o que for do seu interesse. Após esse prazo, sem manifestação, os autos serão novamente arquivados.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE COSTA

Analista Judicial - Mat. nº 1861

## 13.166. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0017515-53.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ANDERSON WENDEL BARROS FIGUEIREDO

**Advogado(s):** TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986)

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, **INTIMA** o Advogado: **TIAGO VALE DE ALMEIDA-OAB/PIAÚI Nº 6986**, para apresentar Alegações Finais, no prazo legal. E, para constar, Eu, Lyzanne Maria de Macêdo, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

## 13.167. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0003431-37.2020.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indiciante:** DELEGACIA DE PRESEÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES

**Advogado(s):**

**Réu:** MARIA CLARA SOUSA NUNES BEZERRA, FRANCISCO VITOR DE SOUSA

**Advogado(s):** ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2747), WELLINGTON ALVES MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 13385), ANTÔNIO MARCOS RIPARDO DE CASTRO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 18475), LUCAS OZÓRIO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 19127), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº )

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, **INTIMA** os Advogados: **LUCAS OZÓRIO RIBEIRO-OAB/PIAÚI Nº 19127 e WELLINGTON ALVES MORAIS-OAB/PIAÚI Nº 13385**, para apresentarem Alegações Finais, no prazo legal. E, para constar, Eu, Lyzanne Maria de Macêdo, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

## 13.168. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0007035-74.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** UISTON DUARTE DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

Dessa forma, decreto a **SUSPENSÃO DO PROCESSO** e dos **PRAZOS PROCESSUAIS** pelo tempo máximo da pena cominada pelo crime em abstrato, na forma do 366 do CPP e da súmula 415 do STJ, com a nomeação da Defensoria Pública para ser defensor dativo do réu ausente e **DECRETO** a **PRISÃO PREVENTIVA** do acusado UISTON DUARTE DE OLIVEIRA, pois presentes os requisitos autorizadores, como garantia da

ordem pública, o que o faço com espeque no art. 312 do CPP.

Expeça-se Mandado de prisão Preventiva a ser cumprido pelas autoridades competentes, no prazo de 48 horas.

Lance-se no BNMP2.

Cientifique-se o MP e a Defensoria Pública.

Cumpra-se.

TERESINA, 4 de fevereiro de 2021

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 13.169. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0027212-40.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indiciante:** DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE

**Advogado(s):**

**Réu:** MARIA DO AMPARO DE CASTRO DA SILVA, JOSIVAN DE CASTRO DA SILVA

**Advogado(s):** ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA(OAB/PIAUI Nº 8483), LIANA LARA GONÇALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 5602)

III - DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a denúncia, pelo que ABSOLVO a acusada MARIA DO AMPARO CASTRO DA SILVA da imputação da prática dos crimes de tráfico de drogas (art.33, caput da Lei 11.343/06), associação para o tráfico (art.35, Lei 11.343/06) e posse irregular de arma de fogo de uso permitido (art.12 da Lei 10.82/03); CONDENO o acusado JOSIVAN DE CASTRO DA SILVA como incurso nas penas do crime de tráfico de drogas (art. 33, caput da Lei nº 11.343/06); ABSOLVO o réu da acusação da prática do delito de associação para o tráfico (art.35, Lei 11.343/06) e DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE relativamente ao delito de posse irregular de arma de fogo de uso permitido (art.12 da Lei 10.82/03). DOSIMETRIA DA PENA Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, impõe-se a individualização motivada da pena. Passo a dosá-la, em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, caput, do CP, bem como art. 42 da LAD. Adoto os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente, na Lei. Ainda, a legislação não estabelece parâmetros específicos para o aumento da pena-base pela incidência de alguma circunstância de gravidade, contanto que respeitados os limites mínimo e máximo abstratamente cominados ao delito, constituindo elemento de discricionariedade do juiz consoante o livre convencimento motivado. Com isto, a exasperação da pena base deve se efetivar à luz da proporcionalidade e da razoabilidade. Nesta esteira, conforme critério sugerido pela melhor doutrina (Ricardo Augusto Schmitt) bem como pelo Superior Tribunal de Justiça, deve incidir para cada circunstância negativa o acréscimo de 1/8 (um oitavo) da diferença entre as penas mínima e máxima cominadas em abstrato ao delito, haja vista que são 8 (oito) as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, de modo que tem-se que a valoração para cada circunstância desfavorável o quantum de 15 (quinze) meses. Atento ao disposto do art. 42 da Lei Antidrogas, que atribui maior reprovabilidade e considera com preponderância sobre o previsto no art. 59 do CP as circunstâncias da natureza e quantidade da substância entorpecente ou do produto. Em atenção ao art. 42, as circunstâncias preponderantes constituem fundamento idôneo à exasperação da pena base em patamar além do trazido pelo art. 59 do CP. Posto isto, como ao quantum de 15 (quinze) meses o quantum de 02 (dois) meses para cada preponderante, ante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. É posicionamento consolidado no STJ: HABEAS CORPUS. PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. DOSIMETRIA. PENA-BASE. ANTECEDENTES, QUANTIDADE, NATUREZA E DIVERSIDADE DAS DROGAS APREENDIDAS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ARGUIDA DESPROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO, NO MBITO DO WRIT. REGIME INICIAL FECHADO. CABIMENTO. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA. 1. Excetuados os casos de patente ilegalidade ou abuso de poder, é vedado, na via do habeas corpus, o amplo reexame das circunstâncias judiciais consideradas para a individualização da sanção penal, por demandar a análise de matéria fáctico-probatória. 2. Conforme orientação jurisprudencial desta Corte, "A condenação definitiva por fato anterior ao crime descrito na denúncia, mas com trânsito em julgado posterior à data do ilícito penal, ainda que não configure a agravante da reincidência, pode caracterizar maus antecedentes, pois diz respeito ao histórico do acusado" (AgRg no AREsp n.º 1.073.422/DF, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 22/08/2017, DJe 31/08/2017.) 3.A "quantidade e a natureza da droga apreendida constituem fundamentos aptos a ensejar a exasperação da pena-base, por demonstrar maior reprovabilidade da conduta" (AgRg no AREsp 674.735/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016). 4. Inexistindo patente ilegalidade na análise do art. 42 da Lei n.º 11.343/2006 e do art. 59 do Código Penal, o quantum de aumento a ser implementado em decorrência do reconhecimento das circunstâncias judiciais desfavoráveis fica adstrito à prudente discricionariedade do juiz, não havendo como proceder ao seu redimensionamento na via estreita do habeas corpus. 5. Não há constrangimento ilegal na fixação de regime inicial mais gravoso, tendo em vista a existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, que permitiu a fixação da pena-base acima do mínimo legal, dada a interpretação conjunta dos arts. 59 e 33, §§ 2º e 3.º, do Código Penal. 6. Ordem de habeas corpus denegada.(HC 471.443/PE, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 11/03/2019). g.n. Estabelecidas as balizas acima, passo à dosimetria da pena do réu JOSIVAN DE CASTRO DA SILVA, ora condenado pela prática do crime de TRÁFICO DE DROGAS, iniciando com a análise das circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do CP. Analisando as circunstâncias do art. 59 do CP, importante se faz a rotulação das mesmas: Culpabilidade: Normal à espécie. Antecedentes: Ante o teor da Súmula 444 do STJ, deixo de valorar esta circunstância, contudo, adianto que as condenações transitadas em julgado nos autos dos processos 0009789-96.2012.8.18.0140, 0000396-69.2020.8.18.0140 e 12974-44.2014.4.01.4000 (Justiça Federal), após o início deste feito, serão consideradas por ocasião da última fase da dosimetria. Conduta Social: A conduta social é compreendida como o papel do agente na comunidade, inserida no contexto familiar, no trabalho e na vizinhança. No caso, o acusado envolveu a mãe na sua empreitada delituosa, ocultando as armas de fogo e as drogas no interior da residência da sua genitora, vicissitude que, inclusive, motivou a prisão em flagrante e sequente denúncia da mesma pela suposta prática dos crimes narrados nestes autos. Valor, por consequência, negativamente esta circunstância. Personalidade: Deixo de valorar, ante o que dispõe a Súmula nº 444 do STJ. Motivos: São as influências externas e internas que levaram o sujeito a cometer o delito. Podem ser ou não reprováveis. O motivo do crime, o lucro fácil, inerente ao tipo penal, e à própria criminalização. Circunstâncias do crime: São os elementos que influenciam na gravidade do delito, mas não o compõe. É o modus operandi. No caso, é inerente ao tipo penal. Consequências do crime: É o resultado da própria ação do agente. É a instabilidade que o delito traz a sociedade e a busca do lucro fácil, inerente na elementar do tipo penal. A conduta do réu não produziu consequência extrapenal. Comportamento da vítima: Não há o que valorar, por ser a vítima indeterminada, tratando-se de toda a coletividade. Natureza da droga: Diante do elevado potencial lesivo do crack, entorpecente também apreendido com o réu, de elevada nocividade, justifica-se a exasperação da pena-base nesse ponto. Quantidade da droga: apreendidos nestes autos um total de 307,88g (trezentos e sete gramas e oitenta e oito decigramas) de substâncias entorpecentes, entre maconha e crack, motivo pelo qual valoro a presente circunstância. Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, ante a análise das circunstâncias supra e a valoração negativa da conduta social, natureza e quantidade da droga, fixo a pena base em 09 (nove) anos e 01 (um) mes de reclusão e 900 (novecentos) dias-multa. Presente circunstância atenuante, qual seja a prevista no art.65, I, CP, haja vista que o acusado possuía menos de 21 anos de idade à época dos fatos, atenuo a pena em 1/6. Inexiste circunstância agravante da pena, pois conforme mencionado, as condenações transitadas em julgado do réu não são aptas a ensejar reincidência criminal, pois posteriores aos fatos destes autos. Fixo, nesta fase intermediária, a pena em 7 (sete) anos, 6 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão e 750 (setecentos e cinquenta) dias-multa. Inexiste causa de diminuição da pena. JOSIVAN DE CASTRO DA SILVA não faz jus à diminuição de pena prevista no §4º do art. 33

da Lei 11.343/2006. Nesta estapa, impõe gizar que o Superior Tribunal de Justiça vem decidindo no sentido de que as disposições benignas contidas na Lei nº 11.343/06, incluindo o disposto no seu art. 33, §4º, às hipóteses em que o réu for primário, de bons antecedentes, não se dedicar às atividades criminosas, nem integrar organização criminosa, situação não vislumbrada nestes autos. Como exposto supra, o acusado possui condenações transitadas em julgado por fatos supervenientes, bem como ação em curso na 8ª Vara Criminal desta Comarca, o que de acordo com a jurisprudência dos Tribunais revela a dedicação do réu à vida criminosa. Neste sentido: "STJ - HABEAS CORPUS HC 408674 SP 2017/0175637-1 (STJ) Jurisprudência?Data de publicação: 04/12/2017 EMENTA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENAS DO ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343 /06. AFASTAMENTO. SUPERVENIÊNCIA DE NOVAS CONDENAÇÕES POR FATOS POSTERIORES. DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS. ILEGALIDADE NÃO EVIDENCIADA. REGIME INICIAL FECHADO COM BASE NA HEDIONDEZ DO DELITO. PEQUENA QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA. RÉU PRIMÁRIO. REGIME INICIAL SEMIABERTO. ADEQUAÇÃO. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1. Se no interregno entre a prática de um delito de tráfico e a correspondente sentença condenatória o acusado vem a cometer outro delito da mesma ou de natureza diversa, indicando a "dedicação às atividades criminosas", poderá o julgador afastar a aplicação da causa especial de diminuição de pena do art. 33, § 4º, da Lei 11.343 /06, instituto reservado para aqueles em que o tráfico se afigura como um evento isolado em suas vidas. 2. In casu, no momento da prolação da sentença condenatória, o magistrado a quo ressaltou que o réu já cumpria pena por tráfico e exploração de jogos de azar, delitos os quais, embora se refiram a fatos posteriores aos ora versados, servem para o fim de negar o reconhecimento do privilégio. 3. Para fixar o regime inicial fechado, amparou-se o juiz na hediondez do delito, em manifesta contrariedade ao entendimento dos Tribunais Superiores. Lado outro, o Sodalício estadual destacou a natureza e a quantidade da substância entorpecente apreendida, a qual, contudo, não se mostra de todo expressiva - 4,2g de cocaína - a ponto de justificar a imposição do regime inicial mais gravoso. 4. Diante da fixação da pena-base no mínimo legal, do quantum de pena estipulado (5 anos de reclusão), e da ausência de elementos concretos a justificar o regime mais gravoso, é possível estabelecer o equipamento intermediário para início do desconto da pena, a teor do disposto no art. 33, § 2º, alínea b, do Código Penal. 5. Ordem parcialmente concedida (...)." Assim, inexistente causa de aumento da pena a incidir, FIXO a PENA DEFINITIVA em 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão e 750 (setecentos e cinquenta) dias-multa. Em face das peculiaridades do caso concreto, verifico adequada a imposição de regime prisional mais gravoso para o condenado, na forma como autoriza o art. 33, §3º do Código Penal. As circunstâncias e nefastas consequências da infração praticada pelo réu, que degrada a pessoa e desarranja o tecido social e, em especial, o fato de ser recorrente na prática de delitos, vez que já condenado, com trânsito em julgado, em 3 outras ações penais, além de possuir outra ação penal em curso, demonstrando possuir desrespeito deliberado e reiterado à ordem jurídica, reforcem a recomendação de regime prisional mais gravoso. De acordo com este entendimento, o aresto jurisprudencial abaixo, verbis: "A exasperação da pena-base e o respectivo quantum foram justificados pela consideração de duas das qualificadoras apuradas como circunstâncias judiciais, de modo que não se verifica o alegado constrangimento ilegal. (...) 2. A fixação do regime inicial de cumprimento da pena não está atrelada, de modo absoluto, ao quantum da sanção corporal aplicada. Desde que o faça em decisão lastreada nas particularidades do caso, o magistrado sentenciante está autorizado a impor ao condenado regime mais gravoso do que o recomendado nas alíneas do § 2º do art. 33 do Código Penal. Inteligência da Súmula 719. O mesmo raciocínio se aplica para impedir a conversão da pena corporal em restritiva de direitos.[HC 145.000 AgR, rel. min. Alexandre de Moraes, 1ª T, j. 17-4-2018, DJE 73 de 17-4-2018.]" g.n. Assim, considerando a existência de circunstância judicial prevista no artigo 59 do CP que lhe é desfavorável e as demais peculiaridades do caso concreto, com base no art. 33, § 3º do Código Penal, fixo o REGIME FECHADO para o réu iniciar o cumprimento da pena, na Penitenciária Irmão Guido ou estabelecimento prisional similar que possua o regime prisional fixado. No que tange à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos aos condenados por tráfico de drogas, reconhecida a inconstitucionalidade da vedação prevista na parte final do artigo 33, §4º da Lei 11.343/2006 (Habeas Corpus nº 97.256/RS), ora inexistente óbice para a concessão do benefício, desde que, por óbvio, preenchidos os requisitos do artigo 44 do Código Penal, o que incorre no caso, mercê do quantum da reprimenda imposta ao réu, razão pela qual deixo de substituir a pena. Não concedo ao réu o direito de permanecer em liberdade e apelar solto. Já reconhecidas a materialidade e autoria delitivas, assinalo que a liberdade do réu coloca em risco concreto a ordem pública e a paz social, deixando-as vulneráveis, uma vez ser recalcitrante na prática criminosa, contando, inclusive, com 2 (duas) condenações já transitadas em julgado, 1(uma) condenação em passível grau ainda passível de recurso e, 1(uma) ação penal em curso perante a 8ª Vara Criminal desta Comarca. Assim, diante do histórico infracional do réu e da necessidade do Estado intervir para evitar a prática de outros delitos, reputo imperiosa a prisão provisória do réu, em garantia da ordem pública. Portanto, presentes motivos autorizadores a justificar a segregação do acusado posto que solto, continuará a desassossegar a paz social e ordem pública, de modo que a chance deste voltar a delinquir é patente. Coaduna com tal decisão a jurisprudência do Tribunal de Justiça deste Estado, abaixo invocada: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. PACIENTE RECALCITRANTE NA PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO. FIXAÇÃO DE REGIME INICIAL MAIS GRAVOSO. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. VIA INADEQUADA. NEGATIVA DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. PRISÃO PREVENTIVA JUSTIFICADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. REITERAÇÃO DELITIVA POSTERIOR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR. 1.O paciente foi condenado à pena de 07 anos e 08 meses de reclusão, pela prática do crime de tráfico de drogas. Após a detração para fins de fixação de regime inicial de cumprimento de pena restaram 06 anos, 06 meses e 15 dias de reclusão. O magistrado de 1º grau estabeleceu o regime inicial de cumprimento de pena no fechado e negou ao paciente o direito de recorrer em liberdade em razão de ser recalcitrante na prática do crime de tráfico de drogas. 2. A matéria referente ao regime inicial de cumprimento de pena em regime mais gravoso deve ser analisada na via recursal própria, porquanto não vislumbro flagrante ilegalidade a justificar tal análise na via estreita do habeas corpus, notadamente porque a autoridade coatora utilizou fundamentação compatível com a orientação jurisprudencial. 3. Muito embora o paciente tenha respondido a instrução solto, como asseverou o impetrante na petição ID 887821, o fato de responder por processos criminais POSTERIORES ao que diz respeito estes autos, inclusive por tráfico de drogas, justifica a negativa do direito de recorrer em liberdade como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal. 4. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior. (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (HC n. 0713481-50.2019.8.18.0000). Ressalto, ademais, que os fundamentos invocados para a decretação da segregação cautelar encontram respaldo em fatos supervenientes indicativos de risco à ordem pública, diante da alta probabilidade de reiteração delitiva caso o agente seja mantido em liberdade. Necessário, pois, o recolhimento o encarceramento do réu, a fim de resguardar a ordem pública (vulnerável ante a liberdade do réu), a fim de conter o risco de reiteração delitiva específica, tendo em vista a prática de crimes durante o período de liberdade. Neste sentido: AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA. REVOGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. CUSTÓDIA CAUTELAR DECRETADA NA SENTENÇA CONDENATÓRIA. NOVOS DELITOS COMETIDOS NO CURSO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. DECISÃO FUNDAMENTADA. AGRAVO DESPROVIDO.1. A prisão preventiva é cabível mediante decisão fundamentada em dados concretos, quando evidenciada a existência de circunstâncias que demonstrem a necessidade da medida extrema, nos termos dos arts.312, 313 e 315 do Código de Processo Penal.2. O juiz, ao prolatar a sentença condenatória, poderá, de forma fundamentada, decretar a prisão preventiva (art. 387, § 1º, do CPP) de acusado que tenha aguardado em liberdade o encerramento da instrução processual, desde que demonstre o preenchimento dos requisitos exigidos para a custódia cautelar.3. Fatos supervenientes ao relaxamento da prisão preventiva conhecidos pelo magistrado de primeiro grau por ocasião da prolação da sentença são admitidos como fundamentos idôneos para determinar a segregação cautelar do réu. 4. Agravo regimental desprovido.(AgRg no RHC 125.517/GO, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUINTA TURMA, julgado em 27/10/2020, DJe 12/11/2020) g.n. Isto posto, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE JOSIVAN DE CASTRO SILVA, nos termos dos artigos 312 e 387, §1º do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 2º, § 3º, da Lei nº 8.072/90, em garantia da ordem pública. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO EM DESFAVOR DE JOSIVAN DE CASTRO DA SILVA, via BNMP 2.0. Após regularmente cumprido, expeça-se a Guia de Execução Provisória, a qual deverá ser encaminhada à Vara de Execuções Penais. Condeno o réu ao pagamento de custas processuais, por ter a Defesa patrocinada por Advogado Particular. IV. DISPOSIÇÕES FINAIS Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: a) Expeça-se o Mandado



de Prisão e Guia de Execução Definitiva em desfavor do acusado, para cumprimento da pena; b) Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados; c) Proceda-se o recolhimento dos valores atribuídos a título de pena pecuniária e custas, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal. d) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com suas devidas identificações, acompanhada de fotocópia da presente sentença, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal. Autorizo a incineração da droga apreendida. Oficie-se à DEPRE. Determino o encaminhamento das armas de fogo apreendidas, ao Comando do Exército, com fulcro no art. 25 da Lei 10826/2003. Decreto o perdimento dos bens e dinheiro apreendidos, conforme Auto de Apreensão (fls.20/21) e guia de depósito judicial (fls.109), em favor da União, ante a não comprovação da propriedade legítima e lícita destes durante o trâmite do feito. Oficie-se à SENAD. Custas pelo condenado. Intimadas as partes, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a baixa devida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

## 13.170. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0004070-55.2020.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indiciante:** DELEGACIA DE ENTORPECENTES TERESINA PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** SANDY CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** EUDES COELHO BATISTA NETO(OAB/PIAUI Nº 15114), EDUARDO SUEZ RODRIGUES DE CARVALHO MELO(OAB/PIAUI Nº 13764), EULANE COELHO BATISTA(OAB/PIAUI Nº 13911)

**ATO ORDINATÓRIO:** **INTIMA, o advogados EUDES COELHO BATISTA NETO (OAB/PIAUI Nº 15114), EDUARDO SUEZ RODRIGUES DE CARVALHO MELO (OAB/PIAUI Nº 13764), EULANE COELHO BATISTA (OAB/PIAUI Nº 13911), a se fazerem presente na audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 23/02/2021, às 10h30m, na sala da 7ª Vara Criminal, no 4º andar, do Fórum Cível e Criminal, nesta Capital. Do que para constar, eu Maria do Socorro Vieira de Carvalho Leal, digitei o presente aviso.**

## 13.171. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0001505-21.2020.8.18.0140

**Classe:** Cautelar Inominada Criminal

**Autor:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

**Advogado(s):**

**Réu:**

**Advogado(s):**

Assim sendo, acolho a promoção ministerial para o fim de determinar o arquivamento da presente medida, ante a perda do objeto e finalidade.

Dê-se ciência à Autoridade Policial Titular da DEPRE, bem como ao Ministério Público.

Após, arquite-se o feito com as cautelas legais.

CUMPRASE.

## 13.172. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0018668-34.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Requerente:** DELEGADO DA POLICIA FEDERAL

**Advogado(s):**

**Réu:** JECKVAN SANTANA DE CARVALHO, FRANCIELE COSTA FREITAS GODOY, REICILA BETHANIA DE SOUZA MONTEIRO

**Advogado(s):** WAGNER LEITE DA COSTA PINTO(OAB/MATO GROSSO Nº 12829/O)

Ante o exposto, DECRETO A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE de FRANCIELE COSTA FREITAS GODOY e REICILA BETHANIA DE SOUSA MONTEIRO, em virtude da extinção da pretensão executória, nos termos dos arts. 109, III, 110, §1º, 112,I, 114,II e 115, todos do Código Penal Brasileiro. Considerando que já forra os autos comunicação referente ao cumprimento do mandado de prisão expedido em desfavor de REICILA BETHANIA DE SOUSA MONTEIRO (fls. 756), determino, in continenti, a expedição de Alvará de Soltura em seu favor, via BNMP 2.0, encaminhando-o, por Malote Digital, à Comarca de Cárceres/MT. Ademais, quanto à FRANCIELE COSTA FREITAS GODOY, vez que não há nos autos informações quanto ao cumprimento do mandado de prisão expedido em desfavor desta, determino a imediata expedição de contramandado de prisão em favor da ora requerente. Por fim, tendo em vista que neste caderno processual não há informações quanto ao cumprimento do mandado de prisão expedido em desfavor de JECKVAN SANTANA DE CARVALHO, CERTIFIQUE, a Secretaria, se dito mandado ainda se encontra em aberto.

## 13.173. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0005661-86.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PI

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Réus:** JOSÉ WELDISON RODRIGUES DA COSTA e ERISVALDO CAVALCANTE LIMA

**Advogados:** DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUI Nº 6.843) e CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO (OAB/PIAUI Nº 9.294)

"(...) III - DISPOSITIVO

3.1. Diante do exposto, nos termos do art. 387, do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE, em parte, a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR os acusados ERISVALDO CAVALCANTE LIMA e JOSÉ WELDISON RODRIGUES DACOSTA, pela prática do crime de furto qualificado, praticado mediante o concurso de pessoas, previsto no art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal.

(...) 3.6. (...) Dessa forma, fica o réu ERISVALDO CAVALCANTE LIMA, condenado DEFINITIVAMENTE pela prática do crime de furto qualificado, praticado mediante o concurso de pessoas, em 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. (...).

(...) 3.10. (...) Dessa forma, fica o réu JOSÉ WELDISON RODRIGUES DA COSTA, condenado DEFINITIVAMENTE pela prática do crime de furto qualificado, praticado mediante o concurso de pessoas, em 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. (...).

(...) 3.13. Determino aos condenados ERISVALDO CAVALCANTE LIMA e JOSÉ WELDISON RODRIGUES DA COSTA o cumprimento das penas no REGIME ABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c" e § 3º, do Código Penal, pela quantidade da pena e por ser o regime de cumprimento mais adequado aos réus. (...).

(...) 3.15. Em vista de o regime fixado ser incompatível com as prisões cautelares, concedo aos condenados ERISVALDO CAVALCANTE LIMA e JOSÉ WELDISON RODRIGUES DA COSTA, o direito de recorrerem em liberdade.

3.16. Fixo indenização mínima à vítima PABLO JOSÉ DE SOUSA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem corrigidos monetariamente desde a data desta decisão, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data do crime, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal; (...).

(...) 3.19. Condeno os réus ERISVALDO CAVALCANTE LIMA e JOSÉ WELDISON RODRIGUES DA COSTA ao pagamento das custas



processuais.

#### IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

(...) 4.4. Diante da pena aplicada, bem como o regime inicial fixado incompatível com a manutenção da custódia cautelar, revogo a prisão preventiva. Expeça-se ALVARÁDE SOLTURA a favor do sentenciado JOSÉ WELDISON RODRIGUES DA COSTA, para que aguarde o trânsito em julgado em liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso. (...)."

### 13.174. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

#### AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Processo nº 0002684-87.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Réu: JOSE DE ARIMATEIA AZEVEDO, FRANCISCO DE ASSIS BARRETO

Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUI Nº 1223), GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 10161), JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 13977), DJALMA DA COSTA E SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1740), HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS(OAB/PIAUI Nº 3077), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUI Nº 5128), BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUI Nº 13922), WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUI Nº 5138)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Secretária da 8ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, em cumprimento à determinação constante dos autos epigrafados, INTIMA o(s) advogado(s) FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUI Nº 1223), GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 10161), JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 13977), DJALMA DA COSTA E SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1740), HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS(OAB/PIAUI Nº 3077), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUI Nº 5128), BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUI Nº 13922), WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUI Nº 5138), da decisão prolatada nos autos do processo-crime epigrafado, cujo teor é o seguinte: 1. Considerando a Portaria (Presidência) Nº 2204/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 24 de novembro de 2020 que fixou as férias do magistrado desta unidade da seguinte forma: 1P - 07.01 a 05.02.2021 e de 2P - 01.07 a 30.07.2021, passo a designar nova data para realização da presente audiência anteriormente designada para 29-01-2021 para oitiva das testemunhas de defesa de Brasília - DF através de videoconferência. 2. Dessa forma, redesigno audiência de inquirição das testemunhas de defesa NEY FERRAZ, RÔMULO ROCHA MACÊDO e FLÁVIA PEREIRA DA ROCHA, para o dia 26-02-2021, às 12h30min, na Comarca de BRASÍLIA-DF, em face das férias do magistrado titular desta unidade. (...) Teresina, 29 de janeiro de 2021. Juiz ALMIR ABIB TAJRA FILHO ? Respondendo pela 8ª Vara Criminal de Teresina"

### 13.175. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000641-56.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VENERANDO JOSE BICHAO COCENTINO

Advogado(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8250)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

### 13.176. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0002172-07.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI

Advogado(s):

Indiciado: VICTOR HENRIQUE BARBOSA DE FRANÇA

Advogado(s):

**ATO ORDINATÓRIO:** Certifico, para os devidos fins que, conforme consta nos autos, já houve a realização do acordo de não persecução penal entre Ministério Público e autuado. **Desta forma, há a necessidade da HOMOLOGAÇÃO do presente, que ocorrerá no dia 22/03/2021 às 11:30 h.** A referida audiência será realizada por meio de videoconferência, através do sistema Webex/CISCO, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme previsto na Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020 e na Resolução nº 329/2020 do Conselho Nacional de Justiça. **Friso a necessidade de intimar a Defesa e o cientificar o membro do Ministério Público para informar e-mail e telefones que serão utilizados para o cumprimento do despacho.**

### 13.177. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0009100-76.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Requerido: PAULO ANDRÉ ALVES

Advogado(s): FRANCISCO DEUSDETE DE SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 33326-A)

**ATO ORDINATÓRIO:** Certifico, para os devidos fins que, conforme consta nos autos, já houve a realização do acordo de não persecução penal entre Ministério Público e autuado. **Desta forma, há a necessidade da HOMOLOGAÇÃO do presente, que ocorrerá no dia 22/03/2021 às 10:00 h.** A referida audiência será realizada por meio de videoconferência, através do sistema Webex/CISCO, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme previsto na Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020 e na Resolução nº 329/2020 do Conselho Nacional de Justiça. **Friso a necessidade de intimar a Defesa e o cientificar o membro do Ministério Público para informar e-mail e telefones que serão utilizados para o cumprimento do despacho.**

### 13.178. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

**Processo nº** 0000960-48.2020.8.18.0140

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** THIAGO GABRIEL SOUSA VELOSO

**Advogado(s):** SALMA BARROS BORGES(OAB/PIAUI Nº 17820)

**ATO ORDINATÓRIO:** Certifico, para os devidos fins que, conforme consta nos autos, já houve a realização do acordo de não persecução penal entre Ministério Público e autuado. **Desta forma, há a necessidade da HOMOLOGAÇÃO do presente, que ocorrerá no dia 22/03/2021 às 10:30 h.** A referida audiência será realizada por meio de videoconferência, através do sistema Webex/CISCO, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme previsto na Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020 e na Resolução nº 329/2020 do Conselho Nacional de Justiça. **Friso a necessidade de intimar a Defesa e o cientificar o membro do Ministério Público para informar e-mail e telefones que serão utilizados para o cumprimento do despacho.**

## 13.179. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

**Processo nº** 0007182-66.2019.8.18.0140

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE TERESINA-PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** ROSALI NICOLETE TAIROVICH

**Advogado(s):** JOSE NETO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 7988)

**ATO ORDINATÓRIO:** Certifico, para os devidos fins que, conforme consta nos autos, já houve a realização do acordo de não persecução penal entre Ministério Público e autuado. **Desta forma, há a necessidade da HOMOLOGAÇÃO do presente, que ocorrerá no dia 22/03/2021 às 11:00 h.**A referida audiência será realizada por meio de videoconferência, através do sistema Webex/CISCO, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme previsto na Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020 e na Resolução nº 329/2020 do Conselho Nacional de Justiça. **Friso a necessidade de intimar a Defesa e o cientificar o membro do Ministério Público para informar e-mail e telefones que serão utilizados para o cumprimento do despacho.**

## 13.180. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

**Processo nº** 0003684-25.2020.8.18.0140

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JOÃO FELIPE SANTOS SILVA, EMANUEL ALVES DE LIMA MOURA

**Advogado(s):**

É cedido que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP. Não desconheço a gravidade do fato ora investigado, porém, inexistindo elementos mínimos para a persecução da ação penal na visão do representante do Ministério Público - dominus litis - impõe-se o arquivamento requerido. Diante da situação evidenciada, em razão da impossibilidade de oferecimento da denúncia, determino, com fulcro no artigo ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet. TERESINA, 3 de fevereiro de 2021 VALDEMIR FERREIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

## 13.181. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

**Processo nº** 0004566-21.2019.8.18.0140

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

**Advogado(s):**

**Indiciado:** SEM INDICIAMENTO

**Advogado(s):**

É cedido que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP. Não desconheço a gravidade do fato ora investigado, porém, inexistindo elementos mínimos para a persecução da ação penal na visão do representante do Ministério Público - dominus litis - impõe-se o arquivamento requerido. Diante da situação evidenciada, em razão da impossibilidade de oferecimento da denúncia, determino, com fulcro no artigo ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet. TERESINA, 3 de fevereiro de 2021 VALDEMIR FERREIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

## 13.182. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

**Processo nº** 0003696-10.2018.8.18.0140

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL

**Advogado(s):**

**Indiciado:** SEM INDICIAMENTO

**Advogado(s):**

É cedido que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP. Não desconheço a gravidade do fato ora investigado, porém, inexistindo elementos mínimos para a persecução da ação penal na visão do representante do Ministério Público - dominus litis - impõe-se o arquivamento requerido. Diante da situação evidenciada, em razão da impossibilidade de oferecimento da denúncia, determino o com fulcro no artigo ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial, 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet. TERESINA, 3 de fevereiro de 2021 VALDEMIR FERREIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

## 13.183. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

**Processo nº** 0005116-79.2020.8.18.0140**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI**Advogado(s):****Indiciado:** SEM INDICIAMENTO**Advogado(s):**

É cedido que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP. Não desconheço a gravidade do fato ora investigado, porém, inexistindo elementos mínimos para a persecução da ação penal na visão do representante do Ministério Público - dominus litis - impõe-se o arquivamento requerido. Diante da situação evidenciada, em razão da impossibilidade do oferecimento de denúncia, determino com fulcro no artigo ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial, 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet, TERESINA, 3 de fevereiro de 2021 VALDEMIR FERREIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

### 13.184. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

**Processo nº** 0004720-05.2020.8.18.0140**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP**Advogado(s):****Indiciado:** SEM INDICIAMENTO**Advogado(s):**

É cedido que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP. Não desconheço a gravidade do fato ora investigado, porém, inexistindo documento assinado eletronicamente por VALDEMIR FERREIRA SANTOS, Juiz(a), em 03/02/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, elementos mínimos para a persecução da ação penal na visão do representante do Ministério Público - dominus litis - impõe-se o arquivamento requerido. Diante da situação evidenciada, em razão da impossibilidade do oferecimento de denúncia, determino com fulcro no artigo ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial, 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet, TERESINA, 3 de fevereiro de 2021 VALDEMIR FERREIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

### 13.185. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

**Processo nº** 0002302-94.2020.8.18.0140**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL-POLINTER**Advogado(s):****Requerido:** RAFAEL SILVA SOUSA, SEM INDICIAMENTO**Advogado(s):**

É cedido que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP. Não desconheço a gravidade do fato ora investigado, porém, inexistindo elementos mínimos para a persecução da ação penal na visão do representante do Ministério Público - dominus litis - impõe-se o arquivamento requerido. Assim, com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial. TERESINA, 4 de fevereiro de 2021 VALDEMIR FERREIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

### 13.186. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

**Processo nº** 0002794-86.2020.8.18.0140**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI**Advogado(s):****Réu:****Advogado(s):**

É cedido que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP. Não desconheço a gravidade do crime ora investigado, porém, inexistindo elementos mínimos para a persecução da ação penal na visão do representante do Ministério Público - dominus litis - impõe-se o arquivamento requerido. Assim, com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial. TERESINA, 4 de fevereiro de 2021 VALDEMIR FERREIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

## 14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

### 14.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

**2ª Publicação****PROCESSO Nº:** 0800713-37.2017.8.18.0076**CLASSE:** TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61)**ASSUNTO(S):** [Adoção de Maior]**REQUERENTE:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, ANDRESSA MARIA DA SILVA**INTERESSADO:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Dr. DANILO MELO DE SOUSA, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de UNIÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, possuidor do RG de nº. 4.219.626 SSP/PI e do CPF nº. 080.318.023-35, nos autos do Processo nº 0800713-37.2017.8.18.0076 em trâmite pela Vara Única da Comarca de União (Cível), por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) ANDRESSA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, possuidor do RG de nº.

3.591.437 SSP/PI e do CPF de nº. 062.402.843-78, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito Substituto mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, MANUELA LIMA DE JESUS, Analista Judicial, digitei.

união-PI, 25 de janeiro de 2021.

**DANILO MELO DE SOUSA**

**Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de União (Cível)**

## 14.2. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Processo nº 0800145-51.2020.8.18.0032

INTIMO o Dr. **Elias Alves da Costa- OAB/PI 17.387**, da SENTENÇA de ID nº 14375916.

## 14.3. Edital de Publicação de Sentença

Processo nº: 0700142-25.2019.8.18.0032

Execução Penal

Executado: EDVALDO HIPÓLITO FERREIRA

A Secretária da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, de Ordem da Exma. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, vem publicar a sentença de teor final seguinte: "... Isto posto, pelas razões já apresentadas, DECLARO CUMPRIDA INTEGRALMENTE APENA IMPOSTA E EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDVALDO HIPÓLITO FERREIRA, nos termos dos arts. 66, II, bem como determino o arquivamento dos autos..."

## 14.4. Correição Ordinária Anual

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO, COMARCA DE LUZILÂNDIA - SECRETARIA DA ÚNICA VARA. P O R T A R I A Nº 001/2021. Correição Anual Ordinária - Ano 2021 - Ano Base 2020. O Doutor THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Luzilândia, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, etc. CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e, CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas. R E S O L V E. Art. 1º. ANUNCIAR CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA nesta Comarca de Luzilândia, bem como na Serventia Cartorária Extrajudicial, abrangendo os serviços judiciários, notariais e registrares, realizados durante o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano de 2020. Art. 2º. Estabelecer o dia 16/02/2021, às 09h00 no Fórum da Comarca para a Audiência pública de abertura dos trabalhos da Correição e o dia 15/03/2021, às 12h00, no mesmo local da abertura, para o encerramento dos serviços correicionais. Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da Correição de todos os servidores vinculados às unidades em correição, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, bem como notários e registrados. Art. 4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à Correição, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso. Art. 5º. Designar o servidor JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado cargo. Art. 6º. Determinar ao Sr. Secretário da Vara Correicionada, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido. Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta Correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos. Art. 8º. Determinar que se expeça convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento. Art. 9º. Determinar ao Senhor Secretário que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente Correição, devendo também serem publicados no Diário da Justiça Eletrônico. Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luzilândia, aos 03 de fevereiro de 2021. Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira, Juiz de Direito.

## 14.5. SENTENÇA 2ª VARA DE PIRIPIRI (0000904-21.2015.8.18.0033)

**PROCESSO Nº:** 0000904-21.2015.8.18.0033

**CLASSE:** Mandado de Segurança Infância e Juventude

**Impetrante:** AMANDA CARDOSO SILVA, MARIA IRANETE CARDOSO SILVA

**Impetrado:** DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR CHRISTUS LTDA

**SENTENÇA**

"Antes de tudo, rejeito a preliminar de incompetência absoluta deste Juízo, em razão da matéria, levantada pelo Estado do Piauí, e o faço porque, sendo a autoridade impetrada pessoa com atribuições decorrentes de delegação de poder advinda do Conselho Estadual de Educação, por força do art. 17, III, da Lei nº. 9.394/96, exsurge daí a competência da Justiça Estadual para processar e julgar a ação proposta. No mérito, tendo a impetrante, no curso da ação, efetivamente concluído o ensino médio, como lhe fora recomendado na decisão liminar, completando o requisito da duração mínima do ensino aludido - três anos - à luz do art. 35, da Lei nº 9.394/96, já possuindo, a dita impetrante, quando da propositura da ação, carga horária de 3.641 horas/aulas cursadas, e, portanto, cumprido, já àquela altura, carga horária superior à exigida para conclusão do ensino médio, no caso, 2.400 horas, a teor do art. 24, I, do Diploma legal referido, tenho por consolidado o fato. Obtido, pois, no curso da ação e no prazo determinado pelo Juízo, o certificado de conclusão do ensino médio, certamente já apresentado à faculdade para satisfação da norma constante do art. 44, II, da Lei nº 9.394/96, é cabível a aplicação ao caso vertente da teoria do fato consumado com o decurso do tempo, em respeito à segurança das relações jurídicas, já que a impetrante se encontra matriculada no curso de Odontologia por força de provimento judicial proferido nesta ação mandamental, não resultando desse fato nenhum prejuízo a terceiros, nem ofensa à ordem jurídica. Concedo, pois, à requerente a segurança perseguida, transformando em definitiva a tutela liminar concedida às fls. 54/57. Condeno o impetrado ao pagamento das despesas processuais, deixando, todavia, de condená-lo ao pagamento de honorários advocatícios, em razão da Súmula nº 512 do STF."

## 14.6. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

**PROCESSO Nº:** 0000500-76.2016.8.18.0051

**CLASSE:** DIVÓRCIO LITIGIOSO (12373)

**ASSUNTO(S):** [Dissolução]

**REQUERENTE:** J.T.S.

**REQUERIDO:** MARCOS JOSE RODRIGUES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor ENIO GUSTAVO LOPES BARROS, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, por nomeação na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica o Requerido MARCOS JOSÉ RODRIGUES,



brasileiro, natural de São Julião/PI, nascido em 29/07/1984, casado, autônomo, filho de José Elpídio Rodrigues e Cirila Joana de Sousa Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO de todos os termos da sentença (Id. 8512321) proferida nos autos, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, fulminando o processo em seu mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para decretar o divórcio do casal J.T.S.R. e MARCOS JOSÉ RODRIGUES. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC. Condeno o réu ao pagamento de custas processuais, as quais deverão ser pagas no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgado, sob pena de inscrição em dívida ativa. Condeno-o, ainda, ao pagamento de honorários de sucumbência ao advogado da parte autora, os quais arbitro em 10% sobre o valor das indenizações acima estipuladas, na forma do art. 85, § 2º, do CPC. Diante da ausência injustificada da requerida à audiência de conciliação, aplico multa no valor de 2% do valor da causa, conforme estabelece o art. 334, § 8º, do CPC. Publique-se, com as cautelas do sigilo legal (art. 189, II, do CPC). Registre-se. A presente sentença tem força de mandado de averbação ao registro civil competente, ressaltando que o benefício da justiça gratuita abrange também os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação desta sentença, nos termos do art. 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil". O Requerido terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso, após o prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na Secretaria da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS/PI, aos dois de fevereiro de 2021. Eu, José Ribamar Sousa Júnior, Analista Judicial, mat. 42284566, o digitei eletronicamente.

Fronteiras, data registrada no sistema.

**ENIO GUSTAVO LOPES BARROS**

Juiz de Direito

## 14.7. Edital de Correição

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE LUZILÂNDIA - SECRETARIA DA ÚNICA VARA. EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - ANO 2021. O Doutor THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Luzilândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, *F A Z S A B E R* por este EDITAL que, nos termos do artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEP (Lei nº 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 001/2021, deste Juízo, que foi designado o dia 16/02/2021, às 09h00, na Sala das audiências do Fórum desta Comarca de Luzilândia-PI, para a audiência de instalação da Correição Ordinária Anual na Vara Única da Comarca, bem como na Serventia Cartorária Extrajudicial, cujo encerramento se dará em 15 de março de 2021, às 12h00, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas. No decorrer do período correicional poderão as partes oferecerem denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e enviado para publicação no DJE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Luzilândia-PI, em 03 de fevereiro de 2021. Eu, Joaquim Pereira de Sales Neto, Secretário designado para funcionar na Correição Ordinária Anual, subscrevi. **Thiago Aleluia** Ferreira de Oliveira, Juiz de Direito.

## 14.8. SENTENÇA 2ª VARA DE PIRIPIRI (0800301-36.2020.8.18.0033)

**PROCESSO Nº:** 0800301-36.2020.8.18.0033

**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

**ASSUNTO(S):** [Fixação]

**AUTOR:** I. S. C., H. S. C.

**REU:** EDIVAN DOS SANTOS CUNHA

**SENTENÇA**

"Por todo o exposto, em acorde com o parecer ministerial, **HOMOLOGO** por sentença a manifestação de vontade dos interessados, constante do acordo firmado em audiência (ID nº 12949480), na forma acima mencionada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos que fica fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, pelo que julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, "b", do CPC. Converto os alimentos provisórios em definitivos, majorando-os para o valor de 53% (cinquenta e três por cento) do salário mínimo vigente. Oficie-se a fonte pagadora do requerido, indicada na petição de ID nº 8828245, para que promova o desconto, na folha de pagamento do Sr. **EDIVAN DOS SANTOS CUNHA**, a quantia correspondente a 53% (cinquenta e três por cento) do salário mínimo vigente, devendo tal importância incidir sobre o 13º salário, férias e eventuais verbas rescisórias de contrato de trabalho, excluindo-se adicionais (noturno, periculosidade e insalubridade), horas extras e FGTS (inclusive de verbas rescisórias), e seja depositado na conta bancária da Sra. IRANEUDA DE OLIVEIRA SILVA CPF 036.395.023-02, qual seja, agência 0699, conta poupança 00021967-7, operação nº 013, Caixa Econômica Federal. **Encaminhe junto do ofício cópia da presente sentença.**"

## 14.9. AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

**PROCESSO Nº:** 0001131-51.2016.8.18.0073

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Adjudicação Compulsória]

**INTERESSADO:** EMANUELLITO DE OLIVEIRA COSTA

**INTERESSADO:** DIVA DA SILVA BASTOS

**SENTENÇA SEGUIR:**

II-FUNDAMENTAÇÃO

Feito que data a distribuição de 08/07/016. Passa a tramitar por esta plataforma PJE em 26/09/2019. Registro que assumi a responsabilidade pela presente Unidade por força do prov. 21/2020 - datado de 03/07/2020. **Não** se verifica feito apenso a este.

Verifica-se plurais atuações do d. juízo. Por fim, a parte autora devidamente intimada para cumprir as r. determinações judiciais e assim não o faz, em pelo menos 02 (duas) oportunidades distintas, em especial, e por fim, de maneira pessoal - vide ID 13229149 e certificações seguintes, nos termos do art. 485, §1º, do NCPC.

Assim, denota-se a inércia da autora, onde, deliberadamente, deixa de atender e cumprir determinações judiciais. Assim, de se ver que para além de cumprimento também não há qualquer manifestação devida pendente de apreciação até a presente data.

Outra saída não há, senão a extinção do processo sem resolução de mérito, por restar evidenciada também a falta de utilidade e/ou necessidade na sua continuidade, carecendo o feito de pressupostos processuais para o desenvolvimento válido e regular do processo, a gizar, *in casu*, o interesse processual (art. 17, do NCPC), este analisado, sob as vertentes de necessidade/adequação e efeitos na forma do art. 485, incisos IV e VI, do NCPC.

III-DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, e assim o faço com supedâneo no art. 485, inc. III, IV e VI, do NCPC.

Pelo princípio da causalidade, CONDENO a parte autora em custas processuais - art. 485, §2º, in fine, do NCPC. Sem condenação em honorários advocatícios, cediço que não houvera citação da requerida vez falecida e/ou tampouco resistência quando de eventual medida de emendas à época determinada pelo d. juízo.

Expedientes necessários.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. BAIXE-SE e ARQUIVE-SE. Cumpra-se.

**SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, 3 de fevereiro de 2021.

**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**

#### 14.10. AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

**PROCESSO Nº:** 0001259-76.2013.8.18.0073

**CLASSE:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112)

**ASSUNTO(S):** [Fixação]

**EXEQUENTE:** BRENO FELIPE DA MOTA SOARES

**EXECUTADO:** DOURIVAL RIBEIRO SOARES

**SENTENÇA**

Vistos, etc.

**I-RELATÓRIO**

Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ajuizada por BRENO FELIPE DA MOTA SOARES em face de DOURIVAL RIBEIRO SOARES.

Citação do executado (pág. 19 do ID 5963347). Manifestação do executado (pág. 21 do ID 5963347).

Certidão informando que o autor foi intimado e não se manifestou (pág. 48 ID 5963347).

Despacho que determinou a intimação pessoal da parte autora para dizer sobre interesse na continuidade do feito (pág. 63 do ID 5963347); mandado expedido (pág. 65 do ID 5963347); devolução do mandado para fins de redistribuição (ID 9764758).

Ato ordinatório intimando a parte autora via postal (ID 12865674).

certidão de decurso de prazo da parte autora (ID 13419393).

Conclusos vieram os autos.

É a síntese do necessário. Fundamento e decido.

**II-FUNDAMENTAÇÃO**

Feito que data a distribuição de 14/10/2013. Passa a tramitar por esta plataforma PJE em 13/08/2019. Registro que assumi a responsabilidade pela presente Unidade por força do prov. 21/2020 - datado de 03/07/2020. **Não** se verifica qualquer feito apenso a este.

Verifica-se plurais atuações do d. juízo. Por fim, a parte autora devidamente intimada para cumprir as r. determinações judiciais e assim não o faz, em pelo menos 02 (duas) oportunidades distintas, em especial, por fim intimação pessoal da parte autora - ID 13228370 e certificações seguintes.

Assim, denota-se a inércia da autora, onde, deliberadamente, deixa de atender e cumprir determinações judiciais. Assim, de se ver que para além de cumprimento também não há qualquer manifestação devida pendente de apreciação até a presente data.

Outra saída não há, senão a extinção do processo sem resolução de mérito, por restar evidenciada também a falta de utilidade e/ou necessidade na sua continuidade, carecendo o feito de pressupostos processuais para o desenvolvimento válido e regular do processo, a gizar, *in casu*, o interesse processual (art. 17, do NCPD), este analisado, sob as vertentes de necessidade/adequação e efeitos na forma do art. 485, incisos IV e VI, do NCPD.

**III-DISPOSITIVO**

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, e assim o faço sem resolução de mérito, na forma do disposto no art. 485, inc. IV e VI, do NCPD.

Pelo princípio da causalidade, CONDENO a parte autora em despesas processuais. Todavia, em função de sua hipossuficiência, FICA CONDICIONADA a sua cobrança ao preenchimento das condições previstas no art. 98, § 3º, do CPC, diante do benefício da justiça gratuita concedido.

Expedientes necessários.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se. BAIXE-SE e ARQUIVE-SE.

**SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, 3 de fevereiro de 2021.

**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**

#### 14.11. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

**PROCESSO Nº:** 0800403-35.2020.8.18.0073

**CLASSE:** INVENTÁRIO (39)

**ASSUNTO(S):** [Inventário e Partilha]

**INTERESSADO:** MICHAELLE PALMEIRA REIS

**DESPACHO**

Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se na forma apontada.

**SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, 31 de janeiro de 2021.

**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**

#### 14.12. Edital - 1ª Vara de Picos

**PROCESSO Nº:** 0000046-62.1993.8.18.0032

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

**INTERESSADO:** ESTADO DO PIAUI

**INTERESSADO:** J DINO & FILHOS LTDA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo de 30 dias**

A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juíza de Direito da 1ª Vara, da Picos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 1ª Vara aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:

EXECUTADO: JULIO DINO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 013.023.883-04

Por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.

FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à penhora.

VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: R\$ 204.883,97

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 601/392/93,601/357/93,601/356/93.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Comarca de Picos, 1ª Vara, situada na Rua Professor Porfírio Bispo de

Sousa, DNER, PICOS - PI - CEP: 64607-470. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Picos-PI, Estado do Piauí, aos três de fevereiro de dois mil e vinte e um (03/02/2021). Eu, Vitor Hugo Oliveira Santana, digitei, subscrevi e assino.

picos-PI, 28 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA**

**Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Picos**

#### 14.13. Edital - 1ª Vara de Picos

**PROCESSO Nº:** 0000545-36.1999.8.18.0032

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

**INTERESSADO:** ESTADO DO PIAUI

**INTERESSADO:** REPRESENTACOES BEZERRA & SANTOS LTDA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de 30 dias

A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juíza de Direito da 1ª Vara, da Picos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 1ª Vara aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:

**EXECUTADOS:** Antônio Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob nº 007.898.793-87;

Zilda Lima V. Santos, inscrita no CF sob o nº 054.252.983-15;

Maria Rodrigues Santos;

Hugo Portela Costa Santos.

Por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.

**FINALIDADE:** PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à penhora.

**VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL:** R\$ 904,01

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº:** 0601051599; registrada na data de 06/04/1999.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Comarca de Picos, 1ª Vara, situada na Rua Professor Porfírio Bispo de Sousa, DNER, PICOS - PI - CEP: 64607-470. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um (29/01/2021). Eu, Vitor Hugo Oliveira Santana, digitei, subscrevi e assino.

picos-PI, 29 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA**

**Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Picos**

#### 14.14. Despacho

**PROCESSO Nº:** 0000485-81.2009.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Esbulho / Turbação / Ameaça]

**AUTOR:** AGROPECUARIA REDONDA LTDA - ME, CLAY ROBERT EARL

Advogado: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB PA005526, JEAN CARLO GONCALVES BALDISSARELLA - OAB BA17979

**REU:** MARCOS ZANGELER DANTAS GOMES

Advogado: RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA - OAB DF21606

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Em respeito ao contraditório substancial (art. 10 do CPC/15), intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias sobre a petição de ID 14346349.

Notifique-se o INTERPI para comunicar a este Juízo se as tentativas de realização de acordo restaram frutíferas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados em dobro nos termos do art. 183 do CPC/15.

#### 14.15. Edital - 1ª Vara de Picos

**PROCESSO Nº:** 0802688-61.2019.8.18.0032

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [Nao Cumulatividade]

**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI

**EXECUTADO:** J. W. PEREIRA DE ASSUNCAO & CIA LTDA - EPP

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de 30 dias

A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juíza de Direito da 1ª Vara, da Picos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo da 1ª Vara de Picos aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:

**EXECUTADO:** J W PEREIRA DE ASSUNCAO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.435.813/0001-16.

Por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.

**FINALIDADE:** PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à penhora.

**VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL:** R\$ 317.996,80

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº:** 1511918000835-7, 1511918000834-9, 1511918000833-0, 1511918000688-5, 1511918000686-9, 1511918000685-0, 1511918000684-2, 1511918000687-7, 1511818001711-0, 1511818001710-2, 1511818001713-7, 1511818001712-9, 1511818001714-5, 1511618000201-0, 1511618000202-8, 1511818001688-2, 1511818001689-0, 1511818001692-0, 1511818001691-2, 1511818001693-9, 1511818001690-4

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Comarca de Picos, 1ª Vara, situada na Rua Professor Porfírio Bispo de Sousa, DNER, PICOS - PI - CEP: 64607-470. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021). Eu, Vitor Hugo Oliveira Santana, digitei, subscrevi e assino.

picos-PI, 28 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA**

**Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Picos**

**14.16. Sentença do processo nº 0800108-21.2020.8.18.0033****PROCESSO Nº:** 0800108-21.2020.8.18.0033**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL (12372)**ASSUNTO(S):** [Dissolução]**REQUERENTE:** MANUEL PEREIRA DE SOUSA FILHO, MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA FERREIRA**DESPACHO**

"Dessa forma, considerando satisfeitos os requisitos legais, **HOMOLOGO A AUTOCOMPOSIÇÃO**, que passará a ser parte integrante e inseparável da presente sentença, e **DECRETO O DIVÓRCIO** de **MANUEL PEREIRA DE SOUSA FILHO** e **MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA FERREIRA**, declarando extinto o vínculo matrimonial até então existente, com fulcro no art. 226, § 6º da CF/88, razão pela qual julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil."

**14.17. Edital - 1ª Vara de Picos****PROCESSO Nº:** 0002614-84.2012.8.18.0032**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)**ASSUNTO(S):** [Pagamento]**INTERESSADO:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**INTERESSADO:** S. P. DE AGUIAR & CIA LTDA - ME, ANIETH LEAL DE CARVALHO, SAMUEL PONTES DE AGUIAR**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de 30 dias**

A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de Picos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Professor Porfírio Bispo de Sousa, DNER, PICOS - PI - CEP: 64607-470, a Ação acima referenciada, proposta por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA em face de S. P. DE AGUIAR & CIA LTDA - ME, ANIETH LEAL DE CARVALHO e SAMUEL PONTES DE AGUIAR, ficando por este edital citada a parte Executada, para PAGAR, em 03 (três) dias, a dívida proveniente da Execução, ou nomear bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, aos três de fevereiro de dois mil e vinte e um (03/02/2021). Eu, Vitor Hugo Oliveira Santana, digitei, subscrevi e assino. picos-PI, 3 de fevereiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA****Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Picos****14.18. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI****PROCESSO Nº:** 0000941-98.2010.8.18.0073**CLASSE:** INVENTÁRIO (39)**ASSUNTO(S):** [Inventário e Partilha]**INTERESSADO:** ALZIRA NUNES DA SILVA, JOSE MARIANO NUNES JUNIOR, MANOEL SILVA NUNES, DOMINGOS DA SILVA NUNES, VALDETE DE SOUZA NUNES, DEZIDERIA NUNES DE SOUZA, JOSE DANIEL DE SOUSA, JOAO SILVA NUNES, ESTEVAO SILVA NUNES, REGICELLI DAMASCENO DE CARVALHO NUNES, ALVARO MARIANO NUNES, MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTANA, IVETE DA SILVA NUNES, ANISIA SILVA NUNES, MARIA NUNES DA SILVA, JOSE DAS CHAGAS DA SILVA NUNES, MELQUIADES SILVA NUNES, JOANA NUNES DA SILVA, APARECIDO DA SILVA**INVENTARIADO:** JOSÉ MARIANO NUNES**DESPACHO**

Expedientes necessários. Partes intimadas por este ato. Publicações e intimações, inclusive **via DJE**. Cumpra-se com máxima urgência.

**SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, 2 de fevereiro de 2021.**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato****14.19. Despacho****PROCESSO Nº:** 0000527-96.2010.8.18.0042**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Esbulho / Turbação / Ameaça]**AUTOR:** GERSON SARTORI, ELTON TRENNERPOHL

Advogado: LINCON HERMES SARAIVA GUERRA - OAB PI3864

**REU:** SILVANO ALVES DE SOUSA**DESPACHO**

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para se manifestarem no prazo comum de 05 (cinco) sobre a Certidão de ID 13985687, requerendo desde logo as providências que entenderem cabíveis.

Ato contínuo, vistas ao MP no prazo legal.

**14.20. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - PROCESSO Nº: 0801947-84.2020.8.18.0032**

Intimar os advogados AGRIMAR RODRIGUES DE ARAUJO - OAB PI2355, AGENOR ARAUJO SANTOS FILHO - OAB PI93-B, LUIS FELLIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAUJO - OAB PI16009, MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA - OAB PI5227, RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR - OAB PI9002 e UBIRATAN RODRIGUES LOPES - OAB PI4539 dos anexos 14476787 e12753082.

**14.21. Sentença Processo nº 0801637-46.2018.8.18.0033****PROCESSO Nº:** 0801637-46.2018.8.18.0033**CLASSE:** ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)**ASSUNTO(S):** [Inventário e Partilha]**REQUERENTE:** RAIMUNDO DA SILVA**SENTENÇA**

"O art. 485, § 4º, do CPC, diz que, oferecida a contestação, o autor não poderá desistir da ação, sem o consentimento do réu. Ocorre que, no presente caso, sequer há citação, porquanto o presente procedimento é de jurisdição voluntária, portanto, a homologação da desistência é medida que se impõe.



Por todo o exposto, **HOMOLOGO**, para os fins do art. 200, parágrafo único, do CPC, o **pedido de desistência** desta ação, julgando, pois, extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC."

## 14.22. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº:** 0000211-17.2015.8.18.0072

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**ASSUNTO(S):** [Lei de Imprensa, Erro Médico]

**AUTOR:** ALAIDE FRANCISCA DOS SANTOS

HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS - OAB PI4557 - CPF: 829.659.863-91 (ADVOGADO)

**REU:** BANCO BCV/SCHAHIN S/A

FABIO FRASATO CAIRES - OAB SP124809 - CPF: 075.435.078-97 (ADVOGADO)

### SENTENÇA

**Relatório dispensado. Decido.**A solução do litígio depende de prova pericial papiloscópica, não admitida no rito dos juizados especiais, uma vez que o contrato juntado aos autos contém uma digital não reconhecida pelo autor, sendo este o ponto controvertido, já que a parte autora alega fraude na celebração do contrato. Ocorre que a prova pericial não é admitida no rito do Juizados Especiais, devendo o processo ser extinto nos termos do art. 51, II, da Lei n. 9.099/95, conforme dispositivo, que cito: Art. 51. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: ... II - quando inadmissível o procedimento instituído por esta Lei ou seu prosseguimento, após a conciliação; ... *Ex positis*, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, acolho a preliminar levantada pelo contestante e **EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, IV do Pergaminho Processual Civil, c/c o art. 51 da Lei n. 9.099/95. Sem Custas. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com baixa, independente de nova conclusão a este juízo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

## 14.23. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

**PROCESSO Nº:** 0001449-97.2017.8.18.0073

**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

**ASSUNTO(S):** [Fixação]

**AUTOR:** MOISES NUNES DE SOUSA, MARIA ROSINETE SOARES NUNES DE SOUSA

**REU:** ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA

### SENTENÇA

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, e assim o faço na forma do art. 485, inc. IV e VI, do NCPC.

Pelo princípio da causalidade, CONDENO a parte autora em despesas processuais. Todavia, em função de sua hipossuficiência, FICA CONDICIONADA a sua cobrança ao preenchimento das condições previstas no art. 98, § 3º, do CPC, diante do benefício da justiça gratuita concedido.

Expedientes necessários.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, inclusive **via DJE**. Cumpra-se. BAIXE-SE e ARQUIVE-SE.

São RAIMUNDO NONATO-PI, 3 de fevereiro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

## 14.24. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº:** 0800447-91.2019.8.18.0072

**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

**ASSUNTO(S):** [Levantamento de Valor]

**EXEQUENTE:** JOSEFA FERREIRA LIMA

HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS - OAB PI4557 - CPF: 829.659.863-91 (ADVOGADO)

**EXECUTADO:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

### SENTENÇA

JOSEFA FERREIRA LIMA, com advogado habilitado, interpôs ação de cumprimento de sentença em face de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, ambos devidamente qualificados nos autos. Juntou documentos. A requerente em petição, informa a desistência no prosseguimento do feito, ante o cumprimento da obrigação por parte do demandado, Id:6325364.

Após, vieram-me os autos conclusos. É O QUE IMPORTA RELATAR. DECIDO. HOMOLOGO o pedido de desistência da ação (Id:6325364) dos presentes autos, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ante o exposto JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 14.25. AVISO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 0802064-75.2020.8.18.0032

**PROCESSO Nº:** 0802064-75.2020.8.18.0032

Intimo as partes, por meio de seus advogados, Dra. DEBORA CARVALHO SILVA RIBEIRO - OAB PI18565 e Dr. UBIRATAN RODRIGUES LOPES - OAB PI4539, para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, apresentarem e-mail ou número de whatsapp para participação em **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, PRESIDIDA PELO MAGISTRADO CONDUTOR DO PROCESSO, ANTECIPADA PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO 2021, ÀS 10:00 HORAS**, bem como proceder à instalação do Aplicativo "Cisco Webex Meetings" em computador/notebook ou em aparelho celular (smartphone ou afins), o qual deverá contar com as funcionalidades de vídeo e áudio aptas para uso, para participação no referido ato.

## 14.26. Sentença

**PROCESSO Nº:** 0000528-81.2010.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Esbulho / Turbação / Ameaça]

**AUTOR:** AGROFLORESTAL NOVO HORIZONTE LTDA - ME, JOAO CARLOS HOPP JUNIOR, ROBERTO PAULO ZIEGERT JUNIOR

Advogado: CELSO MARTINS CUNHA NETO - OAB PI3619, WILLIAM PALHA DIAS NETTO - OAB PI5138

**REU:** GERSON SARTORI, ELTON TRENNEPOHL

Advogado: ACELINO SOARES BEZERRA FILHO - OAB PI1889, LINCON HERMES SARAIVA GUERRA - OAB PI3864

### SENTENÇA

[...]

Ante o exposto, **EXTINGO** o processo **SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, diante do abandono da causa, com fundamento no art. 485, III, do CPC.

Condene a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados na importância de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa (art. 485, § 2º, do CPC).



Fica revogada a decisão de ID 5144685, pág. 92/100, em todos os seus termos.

Comunique-se os relatores do Agravo de Instrumento nº 2014.0001.005701-0 e da Reclamação nº 2015.0001.007065-0 acerca da presente sentença.

Junte-se cópia da presente sentença nos autos do processo nº 0000527-96.2010.8.18.0042.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

## 14.27. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - PROCESSO Nº: 0000960-96.2012.8.18.0032

Intimar a parte autora, por meio de seu advogado Dr. LAERCIO BRUNO DA SILVA - OAB PI11255 - CPF: 040.963.153-11, para se manifestar no petítório ID.14439866. que orienta para informarem o endereço da genitora da criança ou se tem interesse em eventual citação por edital e se tem informações sobre o pai biológico da adotante.

## 14.28. CORREIÇÃO 2021

### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O DOUTOR MARCELO MESQUITA SILVA, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber por este EDITAL que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimentos nº. 11/2014, 20/2014 e 05/2016, todos da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 003/2021 deste Juízo, que foi designado o dia três de março de dois mil e vinte e um (02/03/2021), às 09h30min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, para a audiência de instalação da CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL da referida Vara, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, com termino previsto para o dia onze de março de dois mil e vinte e um (11/03/2021). Serão correicionados, conforme o art. 21, § 4º e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, todos os processos paralisados em secretaria e gabinete, selecionados por amostra pelo Sistema/RMA. Nomeia para secretariar os trabalhos da correição ANDRÉ LUIZ FONTENELE ARAÚJO, Assessor Jurídico, tendo como seu substituto e a Senhora ANA MARIA MARQUES GUEDES, Analista Judicial e Chefe de Secretaria desta Vara Criminal. Na oportunidade da abertura, serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e comarca de PARNAÍBA/PI, em 03 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (André Luiz Fontenele Araújo), Secretário designado para funcionar na Correição Ordinária Judicial, subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

JUIZ DE DIREITO

## 14.29. PORTARIA CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2021

### PORTARIA Nº. 003/2021

O DOUTOR MARCELO MESQUITA SILVA, MMª Juiza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com a Lei nº. 3.176, de 12 de dezembro de 1979, (art. 40, inciso XXII, alínea "c") da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, bem como em cumprimento ao Código de Normas da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí em suas respectivas Varas.

R E S O L V E:

I - REALIZAR Correição Ordinária Anual na 2ª Vara Criminal de Parnaíba-PI relativa aos serviços judiciários no ano de 2020.

II - REALIZAR a Correição Ordinária Anual, conforme o art. 21 e seguintes, Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, de todos os processos paralisados em secretaria e gabinete, selecionados por amostra pelo Sistema/RMA.

III - DESIGNAR o dia 02 de março de 2021, às 09h30min, para início dos trabalhos da Correição Ordinária a ser realizada nesta 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, com término previsto para o dia 11 de março do mesmo ano, às 10h30min;

IV - DETERMINAR, também, a todos os funcionários lotados neste Juízo, que ficam, desde já, convocados para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, respeitados seus respectivos horários de trabalho, devendo, ainda, comparecerem à audiência de abertura, munidos da respectiva nomeação funcional (Portaria);

V - DETERMINAR, a devolução, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços correicionais, de todos os autos de processos que se acharem fora da Secretaria com cargas aos Advogados, Defensores Públicos, Autoridades Policiais, Ministério Público, Peritos ou em diligências de qualquer espécie, há mais de 10 (dez) dias, devendo os autos permanecer na Secretaria da Vara.

VI - NOMEAR o Senhor ANDRÉ LUIZ FONTENELE ARAÚJO, Assessor Jurídico desta 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, como Primeiro Secretário da Correição Ordinária, e a Senhora ANA MARIA MARQUES GUEDES, Analista Judicial e Chefe de Secretaria desta Vara Criminal como Segunda Secretária;

VII - DETERMINAR a Sra. Secretária da Vara para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça (Provimento nº 20/2014);

VIII - CIENTIFICAR os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta Correição deverão ser apresentadas a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos;

XI - DETERMINAR, finalmente, a expedição do competente edital para conhecimento de quem interessar possa, bem como a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Parnaíba-PI, Excelentíssimo Senhor Defensor Público, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e demais autoridades desta Comarca, para conhecimento e indicação, querendo, de representantes para acompanhar os trabalhos da Correição;

X - DETERMINAR a expedição de Edital da Correição Geral Ordinária Anual na 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, publicando-se a presente Portaria e o Edital no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixando-se cópias no átrio do Fórum da Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se e Cumpra-se.

Gabinete do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um (03.02.2021).

MARCELO MESQUITA SILVA

JUIZ DE DIREITO

## 14.30. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

PROCESSO Nº: 0001259-76.2013.8.18.0073

CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112)

ASSUNTO(S): [Fixação]

EXEQUENTE: BRENO FELIPE DA MOTA SOARES

**EXECUTADO: DOURIVAL RIBEIRO SOARES****SENTENÇA**

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, e assim o faço sem resolução de mérito, na forma do disposto no art. 485, inc. IV e VI, do NCP.

Pelo princípio da causalidade, CONDENO a parte autora em despesas processuais. Todavia, em função de sua hipossuficiência, FICA CONDICIONADA a sua cobrança ao preenchimento das condições previstas no art. 98, § 3º, do CPC, diante do benefício da justiça gratuita concedido.

Expedientes necessários.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, **inclusive via DJE. Cumpra-se. BAIXE-SE e ARQUIVE-SE.**

**São RAIMUNDO NONATO-PI**, 3 de fevereiro de 2021.

**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**

**14.31. Despacho**

**PROCESSO Nº:** 0000913-92.2011.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Usucapião Ordinária]

**AUTOR:** **DIOGO JOSE DE CASTILHO NETO, MONICA CRIVELLIN CASTILHO**

Advogada: BIANCA CASALE KITAHARA TORO - OAB SP211035

**REU:** **INOVA INVESTIMENTOS LIMITADA, VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA., IRENE LEAL DA CUNHA**

Advogado: VALDEMAR JOSE KOPROVSKI - OAB PR18643, JAIVAN CARVALHO MOURA - OAB PI10935, ADRIANO MARTINS DE HOLANDA - OAB PI5794, SILAS BARBOSA DE MENEZES - OAB GO17243

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Tendo em vista a Portaria Nº 2121/2020- PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de Julho de 2020, bem como, o Pedido de Providência nº 4576-65.2020.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, **DESIGNO** o dia **19/03/2021, às 09h00min** para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, que será realizada por meio do sistema de videoconferência, em virtude do quadro vivenciado, atualmente, pela população mundial em relação ao COVID-19 (Coronavírus), que impõe a necessidade de implementação de medidas restritivas e preventivas por parte deste Juízo, com o objetivo de limitar/evitar uma possível disseminação do citado vírus.

Em ato contínuo, em atenção a Recomendação Nº 9/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, a qual menciona que a partir da segunda fase de retomada das atividades presenciais, as unidades poderão disponibilizar, às partes e as testemunhas hipossuficientes que devam ser ouvidas em juízo, espaços físicos e equipamentos que garantam sua presença virtual no ato por meio de vídeo conferência, na eventualidade das partes não possuírem os meios necessários para participação virtual na Audiência designada, deverão justificar tal impossibilidade, no prazo de 05 (cinco) dias, para que aquela seja designada conforme recomendação supramencionada.

Menciono, ainda, que as partes deverão informar nos autos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do ato, endereço eletrônico para envio do link para ingresso no ambiente virtual do ato instrutório, bem como número de telefone para contato emergencial.

**Advirta-se** a parte autora de que o prévio requerimento de intimação judicial das testemunhas arroladas, com base nos incisos II e III do § 4º, do art. 455, deverá vir comprovado de plano, devendo a Secretaria fazer imediata conclusão dos autos para exame.

**14.32. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802658-26.2019.8.18.0032**

INTIMO o Dr. LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO - OAB PI1750 - CPF: 200.961.433-04 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre a contestação de ID-12101125.

**14.33. Despacho**

**PROCESSO Nº:** 0000253-64.2012.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Ebulho / Turbação / Ameaça, Reintegração de Posse]

**AUTOR:** **EMBAUBA S/A DESENVOLVIMENTO ENERGETICO**

Advogado: HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA - OAB PI3208

**REU:** **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI INTERPI, ESTADO DO PIAUI**

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

**DESPACHO**

[...]

Vieram-me os autos conclusos.

Acerca dos pleitos formulados pelo Estado do Piauí e o INTERPI, indefiro o pedido de intimação dos confrontantes da área para que arquem com os custos da perícia, pois não são partes no processo. Conseqüentemente, indefiro o pedido de item "ii".

Verifico que não houve intimação das partes para se manifestarem sobre a proposta de honorários periciais.

Diante disso, intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias e com as cautelas do *caput* do art. 183 do CPC, se manifestarem sobre a proposta de honorários inserta no ID 7183917.

**14.34. INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA - SISTEMA SEEU**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO -PROCESSO SEEU nº 0700008-41.2019.8.18.0050**

**ADVOGADO:** **FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - OAB/PI nº 7.193**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, fica o destinatário desta devidamente INTIMADO(A) para comparecer à audiência na data e hora designadas:

**FINALIDADE:** INTIMAR o advogado **Dr. FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - OAB/PI nº 7.193** para comparecer à audiência admonitória para início de cumprimento de penas restritivas de direitos em face do apenado **JOSÉ AVELINO DA ROCHA NETO**, designada para o dia **15 DE MARÇO DE 2021 às 13:00HRS.** devendo o patrono do reeducando informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, a fim de viabilizar a realização da audiência por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams.

**CUMPRA-SE**, observando todas as formalidades legais.

**14.35. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PROCESSO Nº:** 0000331-08.2015.8.18.0057

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Citação]

**AUTOR:** SAMARA COUTINHO CARVALHO, LUCIENNE DE LIMA COUTINHO

PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES - OAB PE19072-D - CPF: 021.953.984-77 (ADVOGADO)

VALDENICE GOMES CELESTINO - OAB PI12112 - CPF: 018.434.204-06 (ADVOGADO)

REU: MARCELA CRYSTINA LOPES DE SOUSA

FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA - OAB PI5860 - CPF: 156.678.203-15 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial, para extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "a", do Código de Processo Civil, já que a parte ré exibiu espontaneamente o documento requerido pela requerente em sua petição inicial.

Sem honorários advocatícios, por não haver pretensão resistida.

Custas pela parte autora, conforme expandido acima. Fica, entretanto, inexigível o pagamento, uma vez que lhe foi concedida a assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, archive-se.

Cumpra-se.

JAICÓS-PI, 3 de fevereiro de 2021.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

#### 14.36. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800417-67.2020.8.18.0057

CLASSE: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME (272)

ASSUNTO(S): [Dano]

REPRESENTANTE/NOTICIANTE: VALDEMAR ISAQUIEL DA COSTA

JESUALDO SIQUEIRA BRITO - OAB PE00825 - CPF: 028.806.443-72 (ADVOGADO)

REPRESENTADO: FABIANO PAULO MANOEL DA COSTA

SENTENÇA: Ante o exposto, em completa harmonia com o parecer ministerial e, com fundamento no art. 395, II, do Código de Processo Penal, REJEITO a queixa-crime, por falta de condição de procedibilidade da Ação Penal subsidiária.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JAICÓS-PI, 3 de fevereiro de 2021.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

#### 14.37. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800247-61.2021.8.18.0057

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

ASSUNTO(S): [Defeito, nulidade ou anulação, Abuso de Poder, Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso]

IMPETRANTE: JORGÉ DANIEL TEIXEIRA DE SOUSA

WENDY COUTINHO SILVA - OAB PI12806 - CPF: 666.719.653-15 (ADVOGADO)

ELYS CLECYANNE PEREIRA - OAB PI12993 - CPF: 018.220.183-07 (ADVOGADO)

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SENTENÇA: Diante do exposto, à míngua de prova pré-constituída de direito líquido e certo, com arrimo na Lei nº 12.016/09, DENEGO A SEGURANÇA sem adentrar no mérito.

Custas suspensas nos termos da Lei 1060/50.

Sem honorários advocatícios a deliberar (Súmula 105 do STJ e art. 25 da Lei do MS).

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Transitado em julgado, archive-se, com as cautelas de estilo.

JAICÓS-PI, 3 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

#### 14.38. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801185-68.2020.8.18.0032

INTIMO a Dra. DILZA DOS SANTOS SILVA - OAB PI18714 - CPF: 051.325.283-50 (ADVOGADO), do despacho de ID-14468632.

#### 14.39. INTIMAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ**  
Rua Antonino Freire, Centro, CASTELO DO PIAUÍ - PI - CEP: 64340-000

**PROCESSO Nº:** 0000107-77.2013.8.18.0045  
**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
**ASSUNTO(S):** [Esubulho / Turbação / Ameaça]  
**AUTOR:** ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA  
**ADVOGADOS:**  
MANOEL FLAVIO VELOSO DE AQUINO - OAB PE23332 - CPF: 008.892.234-08 (ADVOGADO)  
AEINY FELLIPE MOURA CAVALCANTI - OAB PE31528 - CPF: 058.441.944-97 (ADVOGADO)  
**REU:** EZEQUIEL DE SOUSA LIMA  
**ATO ORDINATÓRIO**  
Intimar as partes do despacho proferido.

#### "DESPACHO

Vistos, etc.

**Considerando o tempo de tramitação do feito - há mais de 07 (sete) anos- bem com a verificação de que o último ato processual praticado pela parte autora data do ano de 2013 (ingresso da ação), de forma a não se desconsiderar que as circunstâncias fáticas podem ter sido alteradas, com a possibilidade, até mesmo, de eventual acordo extrajudicial entre as partes, determina-se a intimação da parte autora, por meio do advogado constituído nos autos, para que informe sobre o interesse no**



prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção da demanda sem julgamento do mérito, a teor do art. 485, VI, do NCPC, ante a falta de interesse processual.  
Ciência do presente despacho à parte requerida para que possa se manifestar e/ou requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.  
Publique-se, registre-se, intímese e cumpra-se.  
Castelo do Piauí (PI), (data registrada no sistema).  
**Rita de Cássia da Silva**  
Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí-PI"

#### 14.40. Sentença

**PROCESSO Nº:** 0000834-40.2016.8.18.0042  
**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
**ASSUNTO(S):** [Esubulho / Turbação / Ameaça]  
**AUTOR:** ROBERTO ANDREA MAFFESSONI  
Advogado: AUGUSTO JOSE PORTO COIMBRA - OAB PI5539  
**REU:** AFAPISA AVARANDADO FORTE AGROPECUARIA DO PIAUI S/A  
**SENTENÇA**

[...]

#### III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, configurado o flagrante abandono da causa, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III, do Código de Processo Civil.

Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais, ante o princípio da causalidade.

Sem condenação em honorários, ante a não triangularização da relação processual.

#### 14.41. AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

**PROCESSO Nº:** 0000414-33.2011.8.18.0067  
**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
**ASSUNTO(S):** [Liminar]  
**AUTOR:** FRANCINALDO AGUIAR DA CUNHA, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEQUENO FILHO, JOSE DE DEUS SOUSA GOMES, DOMINGOS XIMENES LUSTOSA  
Advogado: ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO - OAB/PI nº 1099  
**REU:** DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN-P  
**DESPACHO**

Em virtude do grande hiato entre a última manifestação das partes e o presente momento e da recente migração dos autos do processo físico para o sistema PJe, **INTIME-SE a parte autora, através de seu advogado constituído**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer as medidas que entender cabíveis.

Expedientes necessários. Cumpra-se.

Piracuruca-PI, 27 de junho de 2020.

**STEFAN OLIVEIRA LADISLAU**

Juiz de Direito

#### 14.42. INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA - SISTEMA SEEU

**MANDADO DE INTIMAÇÃO -PROCESSO SEEU nº 0700006-71.2019.8.18.0050**

**ADVOGADO:** FRANCISCO MACHADO DE SANTANA - OAB/PI nº 13.2018

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, fica o destinatário desta devidamente INTIMADO(A) para comparecer à audiência na data e hora designadas:

**FINALIDADE:** INTIMAR o advogado **DR.FRANCISCO MACHADO DE SANTANA - OAB/PI nº 13.2018** para comparecer à audiência admonitória para início de cumprimento de penas restritivas de direitos em face do apenado **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA PEREIRA**, designada para o dia **29 DE MARÇO DE 2021 às 11:30HRS**, devendo o patrono do reeducando informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, a fim de viabilizar a realização da audiência por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams.

**CUMPRASE**, observando todas as formalidade legais.

#### 14.43. EDITAL DE CITAÇÃO

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**O DOUTOR ARLTON ROSAL FALCAO JUNIOR**, Juiz de Direito da **1ª Vara da Comarca de Esperantina**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Poeta Antônio Sampaio, s/n, bairro Centro, Esperantina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por WHANA DE SOUSA E ARAUJO em face de FRANCISCO DE CARVALHO SOUSA. É, pois, o presente para **CITAR** a parte requerida FRANCISCO DE CARVALHO SOUSA com endereço em lugar incerto e não sabido, para **efetuar o pagamento do valor de montante de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, caso em que o pagamento de honorários advocatícios corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, CPC). Caso tenha algo a opor, **o executado poderá apresentar embargos à monitória no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, caso em que, ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e duas vezes em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 4 de fevereiro de 2021 (04/02/2021). Eu, **JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO**, digitei.

**ARLTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Esperantina

#### 14.44. Edital de Intimação

**PROCESSO Nº:** 0001713-27.2011.8.18.0073

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [Contribuição sobre Nota Fiscal de Execução de Serviços]

**INTERESSADO:** ESTADO DO PIAUI

**INTERESSADO:** J. M. NUNES COMERCIO - ME

**DESPACHO:** VISTO ETC....dê-se ciência ao EXEQUENTE do que o mesmo fica intimado para em cinco dias (art. 218, §3º, do NCPC), para ciência e manifestar concreto interesse no real prosseguimento do feito, devendo requerer o que entender devido, inclusive, a fim de manifestar sobre eventuais matérias de ordem pública - **tudo** sob pena de extinção do feito - art. 485, incisos III, IV e VI, do NCPC.

## 14.45. Edital de Publicação de Sentença

Processo nº: 0000956-83.2016.8.18.0032

Execução Penal

Executado: WEMERSON VICENTE DE MOURA

A Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, de Ordem da Exma. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, vem publicar a sentença de teor final seguinte: "... Isto posto, pelas razões já apresentadas, DECLARO CUMPRIDA INTEGRALMENTE A PENA IMPOSTA E EXTINTA A PUNIBILIDADE de WEMERSON VICENTE DE MOURA, nos termos do art. 66, II da Lei de Execução Penal..."

## 14.46. INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA - SISTEMA SEEU

**MANDADO DE INTIMAÇÃO -PROCESSO SEEU nº 0700014-14.2020.8.18.0050**

**ADVOGADO:** FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - OAB/PI nº 7.193

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, fica o destinatário desta devidamente INTIMADO(A) para comparecer à audiência na data e hora designadas:

**FINALIDADE:** INTIMAR o advogado **Dr. FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - OAB/PI nº 7.193** para comparecer à audiência admonitória para início de cumprimento de penas restritivas de direitos em face do apenado **JAIRO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS**, designada para o dia **29 DE MARÇO DE 2021 às 10:30HRS**, devendo o patrono do reeducando informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, a fim de viabilizar a realização da audiência por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams.

**CUMPRASE**, observando todas as formalidades legais.

## 14.47. Ato Ordinatório

**PROCESSO Nº:** 0000794-92.2015.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Servidão]

**AUTOR:** SAO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

**Advogada:** GLECI DO NASCIMENTO FACCO - OAB MT14126/O

**REU:** RONALDO LUSTOSA DA FONSECA

**Advogado:** MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO - OAB PI2704, MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO - OAB PI2209

**ATO ORDINATÓRIO**

Ficam as partes intimadas, por meio do Sistema PJe, para ciência e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da manifestação do perito inserta em Id nº 14509598.

## 14.48. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0803375-38.2019.8.18.0032

INTIMO o inventariante, por meio de advogado, o Dr. ROMULO IVO ARAUJO LUZ - OAB PI16846 - CPF: 044.872.923-79, para, no prazo IMPROPRORRÓGAVEL de 30 (trinta) dias, apresentar plano de partilha amigável e recolher as custas processuais, observando o valor da causa outrora retificado.

## 14.49. INTIMAÇÃO AUDIENCIA - SISTEMA SEEU

PROCESSO SEEU nº 0001532-56.2015.8.18.0050

APENADO: JOSIMAR BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - OAB/PI nº 7.193

**DESPACHO**

Em verdade, entendo que não cabe ao Juízo das Execuções Penais a realização de diligências para a localização do apenado, o qual tinha a obrigação de informar qualquer alteração de seu endereço. Ante o exposto, designo a audiência de justificação para o dia **22 de março de 2021, às 09:30 horas**. Intimações necessárias. Do apenado, por meio de edital, com o prazo de 15 dias. Conste do edital que o não comparecimento do apenado pode acarretar a conversão da pena em privativa de liberdade. Cumpra-se. Esperantina, 29 de janeiro de 2021. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Espera

## 14.50. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000366-07.2011.8.18.0057

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Reconhecimento / Dissolução]

AUTOR: MARIA RITA DA CONCEICAO CARVALHO

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA E SOUSA - OAB PI2919 - CPF: 099.170.981-00 (ADVOGADO)

REU: LUIZ JOSE DE MACEDO

ANTONIA CAVALCANTE DA SILVA - OAB CE8050 - CPF: 214.895.213-72 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Ante o exposto, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários em razão da gratuidade da justiça.

Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

JAICÓS-PI, 4 de fevereiro de 2021.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 14.51. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0802786-12.2020.8.18.0032

INTIMO a parte autora, por meio de seus advogados, **DR. JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR - Advogado OAB-PI 2.677 e DRA. FRANCISCA**

**MONISE MOURA E SOUSA - Advogada OAB-PI 7.865**, para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se sobre o despacho de ID 14472630.

## 14.52. Despacho

**PROCESSO Nº:** 0000218-94.2012.8.18.0110  
**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
**ASSUNTO(S):** [Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução]  
**AUTOR:** GONCALO RAIMUNDO DE SOUSA  
**ADVOGADO:** JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO - OAB PI 9076  
**RÉU:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA  
**DESPACHO**

Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, informar se ainda persiste o interesse em prosseguir com o presente processo, visto já ter decorrido o prazo de suspensão requerido.

**VALENÇA DO PIAUÍ-PI, 21** de fevereiro de 2020.

JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO

**Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí**

## 14.53. EDITAL DE CITAÇÃO

### EDITAL DE CITAÇÃO

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

**PROCESSO Nº:** 0001053-13.2014.8.18.0078

**CLASSE:** MONITÓRIA (40)

**ASSUNTO(S):** [Capitalização / Anatocismo]

**INTERESSADO:** BANCO DO BRASIL SA

**INTERESSADO:** S N BARBOSA - ME

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua General Propécio de Castro, 394, centro, VALENÇA DO PIAUÍ-PI, a Ação Monitória, proposta por Banco do Brasil S/A em face de ZAYRA RAFAELA LEITE RODRIGUES, CPF 05777084303, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2020 (30/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, Beatriz Maria da Silva Dantas, Analista Judicial/Secretária, digitei, subscrevi e assino.

valença do piauí-PI, 30 de março de 2020.

**BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS**

**Secretaria da Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí**

## 14.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

**Processo nº** 0000256-62.2020.8.18.0034

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** VINICIUS ALLAN COSTA E SILVA

**Advogado(s):**

**DECISÃO:** Isto posto, satisfeitos os requisitos elencados no artigo 41 e ausentes quaisquer das hipóteses de rejeição a que alude o artigo 395, ambos do CPP, RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo Ministério Público contra VINICIUS ALLAN COSTA E SILVA, devidamente qualificado, pela prática do crime tipificado no art. 147 e art. 129, § 9º do Código Penal c/c a Lei 11.340/06.

## 14.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

**Processo nº** 0000600-71.2019.8.18.0036

**Classe:** Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

**Requerente:** DELEGADO(A) DE POLICIA DO 14º DEPARTAMENTO DE POLICIA DE ALTOS - PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** FRANCISCO ALEX BATISTA MORAIS

**Advogado(s):**

**DECISÃO:** " Isto posto, defiro o pedido, para determinar QUEBRA DE SIGILOTELEFÔNICO de Francisco Alex Batista Morais, NA MODALIDADE LOCALIZAÇÃO DEERBS (ANTENAS) dos TERMINAIS TELEFÔNICOS e IMEIs nº 354158086713391/01 eIMEI nº 354159086713399/01, referente ao período de 00h00 do dia 08.10.2017 até24.11.2017, a ser encaminhada em planilha eletrônica de terminação .xls. (planilha eletrônica do Microsoft Excel), gravado em mídia magnética (disquete) ou óptica (CDROM)e a disponibilizada com o envio das informações referentes ao mandado para o e-mail(nissp@ssp.pi.gov.br).Expeça-se o mandado respectivo, no qual deverão constar os pedidosdeferidos para o bom cumprimento desta decisão.Cientifique-se a autoridade policial e o Ministério Público.ObsERVE-se o segredo de justiça.Determino a observância ao art. 8º da Lei nº 9.296/961.A Secretaria, ao receber as informações, deverá guardá-las em envelope, eprovidenciar seu lacre, ao qual somente terá acesso o magistrado e as partes, na forma supra descrita"

## 14.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

**Processo nº** 0000115-67.2002.8.18.0036

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, ANTONIA RAIMUNDA DOS SANTOS FEITOSA, JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DOS SANTOS, JOSE AIRTON PINHEIRO

**Advogado(s):** JOSIANO DA SILVA FONTES(OAB/PIAUI Nº 6706)

**Impetrado:** PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Os documentos de fls. 132/134 informam o valor do crédito judicial supera o limite para pagamento mediante requisição de pequeno valor. Intimadas, as impetrantes requereram a expedição de precatório. Isto posto, em conformidade com o art. 730, I e II do CPC, determino a requisição do pagamento por intermédio do Presidente do Tribunal de Justiça, expedindo-se precatório.

**14.57. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE ALTOS**

**Processo nº** 0000627-20.2020.8.18.0036

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS-PI

**Advogado(s):**

**Réu:** F.V.A.DA S

**Advogado(s):** YURI MAGALHAES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 5918)

Em sede de cognição sumária, verifico presente a justa causa para a deflagração da ação penal, vez que da prova constante dos autos apuro indícios suficientes de autoria e de materialidade do(s) crime(s) narrado(s) na denúncia. Além disso, estão: (a) ausentes quaisquer das circunstâncias descritas no art. 395 do Código de Processo Penal a ensejar a rejeição da inicial; (b) preenchidos os requisitos legais do art. 41 do mesmo Diploma Legal. Em razão disso, RECEBO A DENÚNCIA apresentada nestes autos. Verifiquem-se os antecedentes do réu junto ao sistema processual, juntando-os aos autos. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a CITAÇÃO, para que, em 10 (dez) dias, a contar da citação, constitua defensor e responda à acusação, por escrito, nos autos da ação penal em epígrafe, especificando as provas pretendidas e arrolando testemunhas (qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, E CIENTIFIQUE-O, ainda, de que: (a) no silêncio, ser-lhe-á nomeado defensor dativo com o escopo de cumprir tal determinação e prosseguir na sua defesa; e (b) o Juízo funciona das 08 :00 horas as 14:00 horas no endereço acima descrito. Não havendo constituição de defensor, diligencie a Secretaria na nomeação do Defensor Público, intimando-o para a apresentação da aludida peça, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, decorrido o prazo para a defesa, voltem os autos conclusos.

**14.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**

**Processo nº** 0000110-41.2014.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO CARMO DA SILVA

**Advogado(s):** SHIRLEY VELOSO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7549)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

À parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias

AMARANTE, 4 de fevereiro de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

**14.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**

**Processo nº** 0000053-72.2012.8.18.0037

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANANIAS DA CRUZ BARRETO

**Advogado(s):** MIRELA MENDES MOURA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3401/01)

**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

À parte autora para ciência e manifestação sobre a certidão de fls.199 dos autos no prazo de 60 dias

AMARANTE, 4 de fevereiro de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

**14.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

**Processo nº** 0000062-09.2019.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDO FRANCISCO DE SENA

**Advogado(s):**

**Réu:** BANCO PAN

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado da parte ré, para apresentar as Contrarrazões ao Recurso de Apelação protocolado pela parte autora, sob o nº 0000062-09.2019.8.18.0063.5005, no prazo de 15 (quinze) dias.

**14.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

**Processo nº** 0000062-09.2019.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDO FRANCISCO DE SENA

**Advogado(s):** MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)

**Réu:** BANCO PAN

**Advogado(s):**

O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado da parte autora, para apresentar as



Contrarrrazões ao Recurso de Apelação protocolado pela parte ré, sob o nº 0000062-09.2019.8.18.0063.5007, no prazo de 15 (quinze) dias.

## 14.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

**Processo nº** 0000929-02.2019.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GONÇALA MARIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 15769)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUI Nº 7197-A)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte autora para apresentar as Contrarrrazões ao Recurso de Apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

## 14.63. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000061-36.2018.8.18.0038

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ILTON DAS VIRGENS BASTOS

**Advogado(s):** LUAN DIAS PROSPERO(OAB/PIAUI Nº 8984), THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 12357)

Na forma do art. 399 do Código de Processo Penal, DESIGNO para o dia 15/06/2021, às 10:00 horas, na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Avelino Lopes, a realização da audiência de instrução.

## 14.64. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000380-07.2016.8.18.0092

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ROBISON PEREIRA LOPES, MIQUEIAS DUARTE TORRES, MATEUS FEITOSA

**Advogado(s):** MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 14865)

III - DISPOSITIVO Ante o exposto, considerando a apresentação de documento idôneo a atestar a morte do agente (certidão de óbito), DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em face de ROBISON PEREIRA LOPES, na forma do artigo 107, I do Código Penal. Na forma do art. 89 da Lei 9.099/95, DESIGNO para o dia 16/06/2021, às 09:10, na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Avelino Lopes, a realização da audiência de apresentação da proposta de suspensão condicional do processo. Intime-se. Registre-se. Publique-se. Expedientes necessários. AVELINO LOPES, data correspondente à assinatura eletrônica. CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

## 14.65. EDITAL - VARA CRIMINAL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de BARRAS)

**Processo nº** 0000143-20.2020.8.18.0128

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** GEORGE HENRIQUE SILVA PEREIRA, PAULO GISLENO FERREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** WELLINGTON ALVES MORAIS(OAB/PIAUI Nº 13385), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI-NÚCLEO DE BARRAS(OAB/PIAUI Nº )

**DESPACHO:** De ordem, intimo o advogado WELLINGTON ALVES MORAIS(OAB/PI 13385), para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS(réu Paulo Gisleno Ferreira da Silva) nos autos em epígrafe. Barras, 04.02.2021 - Francisco Fortes do Rêgo Júnior - Diretor de Secretaria.

## 14.66. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

**Processo nº** 0000016-82.2020.8.18.0128

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** BENEDITO GOMES DA SILVA JUNIOR, MACÍLIA DE SOUSA MELO, ANA LARISSA MARINHO CARVALHO SILVA, LUIS CARLOS LIMA DA COSTA, CLEIDE SILVA, MARIA GARDENE FERREIRA, JONAS BEZERRA DE SOUSA, ANTÔNIO KLEBER DE SOUSA SILVA, DOMINGOS DE MELO

**Advogado(s):** HUMBERTO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 7085), SERGIO CARLOS MENDES DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 7034), FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 8053), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI-NÚCLEO DE BARRAS(OAB/PIAUI Nº )

Por todo o exposto, na forma do art. art 589 do Código de Processo penal, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA da ré CLEIDE SILVA, contudo, com fulcro nos artigos 282, § 5º, c/c 321 e 319, incisos I e IV, todos do Código de Processo Penal, APLICO a ela as MEDIDAS CAUTELARES de: 1) proibição de se ausentarem da Comarca por mais de 08 (oito) dias sem prévia comunicação e autorização deste Juízo; e 2) comparecimento a todos os atos do processo e do inquérito, sempre que for intimado.

Por outro lado, diante do recurso em sentido estrito interposto pela defesa da ré MARIA GARDENE FERREIRA, intime-se o Ministério Público para apresentar contrarrrazões no prazo legal (art. 588, CPP).

Além disso, com fulcro nos art. 583, III e art. 587, ambos do CPP, intime-se a recorrente para indicação das peças a serem transladadas.

## 14.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

**Processo nº** 0000089-89.2020.8.18.0084

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** WELSON PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** LOUSANE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUI Nº 17144)

**DESPACHO:** Compulsando os autos verifico que a advogada constituída pelo réu, Dr<sup>a</sup> Lousane Carvalho Silva (OAB/PI nº 17144), a despeito de intimada por duas vezes pelo DJe, em 13.10.2020 e 03.11.2020, para apresentação de contrarrazões de apelação em favor do acusado, que se encontra preso, quedou-se inerte, tendo apenas se manifestado nos autos mais de 02 (dois) meses depois de intimada pela segunda vez, em 13.01.2021, e, mesmo assim, apenas para comunicar que renunciou ao mandato outorgado pelo acusado, postura processual essa que, na linha de recentíssimo precedente jurisprudencial, implica no reconhecimento do abandono da causa a autorizar, por macular a administração da Justiça, por embarçar a razoável duração do processo e por prejudicar o direito de defesa do réu preso, a aplicação da multa a que alude o caput do art. 265 do Código de Processo Penal, devendo à advogada ser oportunizado o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, o que se tem por necessário tendo em vista a extensão da gradação da multa a ser aplicada, entre 10 e 100 salários mínimos. MANDADO DE SEGURANÇA Cancelamento da multa prevista no art. 265, do CPP Plenário do STF que julgou improcedente ADI que buscava a declaração de inconstitucionalidade do art. 265 do CPP - Desídia caracterizada, uma vez que a patrono do réu, embora intimado por duas vezes, deixou de apresentar as contrarrazões recursais, ensejando, assim, demora na análise e julgamento dos recursos, bem como mácula ao contraditório e à ampla defesa Punibilidade do réu extinta pela prescrição da pretensão punitiva Multa que visa punir mácula à própria administração da Justiça, bem como à razoável duração do processo e o direito de defesa do réu, sendo independente, pois, do resultado da ação penal - Segurança denegada. (TJ-SP - MS: 22711676420208260000 SP 2271167- 64.2020.8.26.0000, Relator: Edison Brandão, Data de Julgamento: 26/01/2021, 4ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 26/01/2021) (grifei) Intime-se a advogada, Dr<sup>a</sup> Lousane Carvalho Silva, OAB/PI nº 17144, pelo DJe, para, em querendo, e no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, voltando os autos conclusos, em escoado o prazo assinado, com ou sem a manifestação da advogada, para decidir sobre o quantum da multa a ser fixada pelo abandono da causa. Outrossim, em atendimento ao requerimento formulado pela Defensoria Pública, intime-se pessoalmente o acusado para, no prazo de 08 dias, apresentar contrarrazões de apelação por intermédio de advogado regularmente constituído, devendo do mandado constar que a não apresentação das contrarrazões no prazo assinado determinará a remessa dos autos a Defensoria Pública para os devidos fins. Cumpra-se com urgência por cuidar de processo com réu preso. BARRO DURO, 4 de fevereiro de 2021. a) MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO. Antonio Vilatinho de Macedo, Técnico Judicial, digitei.

#### 14.68. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

**Processo nº** 0000261-65.2019.8.18.0084

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA DE BARRO DURO

**Advogado(s):**

**Indiciado:** CLESSON LOPES DA SILVA

**Advogado(s):**

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 485, VI do CPC c/c o art. 3º do CPP, REVOGANDO, por via de consequência, as medidas protetivas de urgência anteriormente impostas. Sem custas. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição. BARRO DURO, 4 de fevereiro de 2021. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO

#### 14.69. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001107-77.2010.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** DIOGO DA SILVA LIMA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NUCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUI Nº )

**DESPACHO** Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 30 de março de 2021, às 13 horas, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas as testemunhas arroladas pelas partes. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação. Se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expeça-se ofício ao 15º Batalhão de Polícia Militar, em Campo Maior, para requisitar os policiais arrolados na denúncia. Cumpra-se. Expedientes necessários. Obs: Caso as testemunhas optarem pela oitiva de forma TELEPRESENCIAL, informar ao Oficial de Justiça no ato da intimação ou via ofício à Secretaria da Vara os seguintes dados: Nome; Número de telefone e endereço de e-mail. E-mail secretaria da 1ª Vara: sec.1campomaior@tjpi.jus.br. CAMPO MAIOR, 2 de fevereiro de 2021 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

#### 14.70. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001199-74.2018.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** NAILTON DE SOUSA BEZERRA

**Advogado(s):** DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUI Nº 10065)

**DESPACHO-MANDADO** Tendo em vista o teor das Portarias nº 906/2020 e 1020/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, que determinaram a suspensão dos prazos e a realização de audiências não urgentes, remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de maio de 2021, às 11 horas, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação. Se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Cumpra-se. Expedientes necessários. Obs: Caso as testemunhas optarem pela oitiva de forma TELEPRESENCIAL, informar ao Oficial de Justiça no ato da intimação ou via ofício à Secretaria da Vara os seguintes dados: Nome; Número de telefone e endereço de e-mail. E-mail secretaria da 1ª Vara: sec.1campomaior@tjpi.jus.br.

#### 14.71. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0000641-78.2013.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSIEL LOPES DA SILVA FREIRE

**Advogado(s):**

**DESPACHO-MANDADO** Ante a ausência do Promotor de Justiça, para o ato anteriormente designado, por encontrar-se realizando tratamento médico e, tendo em vista que o tipo penal em questão comporta suspensão condicional do processo e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 89, da Lei nº. 9.099/95, redesigno audiência para o dia 30/03/2021, às 9h30min, na sala de audiências. O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Cite-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

## 14.72. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000125-24.2014.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELIZANGELA RODRIGUES COSTA

Advogado(s): WILSON IRAMAR CRUVINEL FILHO(OAB/GOIÁS Nº 21028)

**DESPACHO-MANDADO** Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de abril de 2021, às 13 horas, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação. Se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Cumpra-se. Expedientes necessários. Obs: Caso as testemunhas optarem pela oitiva de forma TELEPRESENCIAL, informar ao Oficial de Justiça no ato da intimação ou via ofício à Secretaria da Vara os seguintes dados: Nome; Número de telefone e endereço de e-mail. E-mail secretaria da 1ª Vara: sec.1campomaior@tjpi.jus.br

## 14.73. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000497-60.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VALDIR PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

**DESPACHO-MANDADO** Designo audiência para a homologação da proposta de Acordo de Não Persecução Penal e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 28-A, do CPP, para o dia 25/03/2021, às 11h30min. O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Cite-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

## 14.74. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000471-62.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO MARCOS FERREIRA OLIVEIRA

Advogado(s):

**DESPACHO-MANDADO** Designo audiência para a homologação da proposta de Acordo de Não Persecução Penal e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 28-A, do CPP, para o dia 25/03/2021, às 10h30min. O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Cite-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

## 14.75. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000211-24.2016.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO GALDINO

Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574)

**DESPACHO-MANDADO** Designo audiência para a homologação da proposta de Acordo de Não Persecução Penal e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 28-A, do CPP, para o dia 25/03/2021, às 10h30min. O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Cite-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

## 14.76. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001300-77.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JONAS DA SILVA COSTA (JONAS OU NEGUINHO)

Advogado(s): ANTONIO WILSON ANDRADE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14258)

**DESPACHO-MANDADO** Tendo em vista o teor das Portarias nº 906/2020 e 1020/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, que determinaram a suspensão dos prazos e a realização de audiências não urgentes, remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de maio de 2021, às 10h30min, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação. Se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expeça-se ofício ao 15º Batalhão de Polícia Militar, em Campo Maior, para requisitar os policiais arrolados na denúncia. Cumpra-se com urgência. Expedientes

necessários. Obs: Caso as testemunhas optarem pela oitiva de forma TELEPRESENCIAL, informar ao Oficial de Justiça no ato da intimação ou via ofício à Secretaria da Vara os seguintes dados: Nome; Número de telefone e endereço de e-mail. E-mail secretaria da 1ª Vara: sec.1campomaior@tjpi.jus.br.

## 14.77. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000089-74.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO RICARDO SILVA RIBEIRO

Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)

**DESPACHO-MANDADO** Designo audiência para a homologação da proposta de Acordo de Não Persecução Penal e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 28-A, do CPP, para o dia 25/03/2021, às 10h30min. O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Cite-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

## 14.78. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001124-98.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO EDMILSON DA SILVA, CONHECIDO DILL

Advogado(s):

**DESPACHO-MANDADO** Tendo em vista o teor das Portarias nº 906/2020 e 1020/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, que determinaram a suspensão dos prazos e a realização de audiências não urgentes, remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de maio de 2021, às 10 horas, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação. Se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Cumpra-se. Expedientes necessários. Obs: Caso as testemunhas optarem pela oitiva de forma TELEPRESENCIAL, informar ao Oficial de Justiça no ato da intimação ou via ofício à Secretaria da Vara os seguintes dados: Nome; Número de telefone e endereço de e-mail. E-mail secretaria da 1ª Vara: sec.1campomaior@tjpi.jus.br.

## 14.79. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001257-43.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13574), LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324)

**DESPACHO-MANDADO** Tendo em vista o teor constante da petição, apresentada pelo representante do Ministério Público, recebida de forma eletrônica sob o número de protocolo 0001257-43.2019.8.18.0026.5005, a qual possui um total de 2 página(s), remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de abril de 2021, às 11h30min, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação. Se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expeça-se ofício à 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Campo Maior, para requisitar o agente de polícia civil arrolado na denúncia. Obs: Caso as testemunhas optarem pela oitiva de forma TELEPRESENCIAL, informar ao Oficial de Justiça no ato da intimação ou via ofício à Secretaria da Vara os seguintes dados: Nome; Número de telefone e endereço de e-mail. E-mail secretaria da 1ª Vara: sec.1campomaior@tjpi.jus.br.

## 14.80. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000771-34.2014.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EVALDO MACIEL DE OLIVEIRA

Advogado(s):

**DESPACHO** Consoante se vê dos autos, tentou-se em por várias vezes realizar a citação do acusado EVALDO MACIEL DE OLIVEIRA sobre a peça acusatória nos endereços indicados pelo órgão do Ministério Público. Procedeu-se, posteriormente, a citação por meio de edital, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal e, mais uma vez, restou infrutífera a tentativa de citação da acusada, tendo em vista que este não compareceu nem constituiu Advogado, conforme certidão datada de 02 de fevereiro de 2021. Assim, determino a necessária a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366, do CPP. Nomeio como defensor do acusado a Defensoria Pública desta Comarca, que deverá ser intimado pessoalmente para os termos legais. Vistas ao Ministério Público para o que entender cabível. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 3 de fevereiro de 2021 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 14.81. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000853-41.2009.8.18.0026

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4470)

Réu: FRANCISCO TEIXEIRA DANTAS, FRANCISCO TEIXEIRA DANTAS JUNIOR, RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA, JOÃO BATISTA DA SILVA REIS, ROSA MARIA SILVA FREITAS, JOÃO FELIX DE ANDRADE FILHO



**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº ), FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 5301), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3022)

**DESPACHO:**

Pelo presente fica intima o advogado da acusada ROSA MARIA SILVA FREITAS, o Dr. FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 5301), do inteiro teor do ultimo despacho retro, disponibilizado no Sistema Themis Web, especialmente na parte que lhe compete a seguir transcrito " **Dando-se prosseguimento à marcha processual e considerando ROSA MARIA SILVA FREITAS foi devidamente citada em 13 de julho de 2020 quanto ao recebimento do aditamento da denúncia, porém, até o momento, não apresentou qualquer manifestação processual, intime-se o patrono Dr. FRANCISCO DA SILVA FILHO (OAB/PIAUI Nº 5301) constituído nos autos pela acusada para apresentar resposta à acusação no prazo legal.**" b Fica dito advogado intimado, para, no prazo de 10 dias, apresentar resposta a acusação. Campo Maior, 04-02-2021. Eu \_\_\_\_Analista Judicial o expedi.

## 14.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**Processo nº** 0001014-50.2016.8.18.0044

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI

**Advogado(s):**

**Réu:** WILLIAM DOS SANTOS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** ?Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração, mas nego provimento mantendo o ato decisório em seus próprios termos. Proceda-se ao cumprimento das determinações contidas na sentença proferida nos autos. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se com urgência. Canto do Buriti-PI, 19 de janeiro de 2021. MÁRIO SOARES DE ALENCAR - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.?

## 14.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**Processo nº** 0000201-91.2014.8.18.0044

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGADO DA 17ª DRPC - CANTO DO BURITI/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** MARCEANO DA CONCEIÇÃO SILVA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Pelo exposto, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, V, do Código Penal, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, declaro extinta a punibilidade de Marceano da Conceição Silva, pelos fatos que lhe foram imputados nestes autos. Documento assinado eletronicamente por MARIO SOARES DE ALENCAR, Juiz(a), em 28/02/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 28844745 e o código verificador 6914B.9147C.E58CD.5A04E.EFE79.6DD7D. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Canto do Buriti-PI, 28 de fevereiro de 2020.

## 14.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

**Processo nº** 0001155-34.2016.8.18.0088

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ELIAS ALBINO DE MELO

**Advogado(s):** IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUI Nº 10382), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

**DESPACHO:** A parte autora na petição retro requereu o cumprimento de sentença. Ocorre que o cumprimento de sentença deverá ser protocolada via PJ-e. Assim, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Cientifique a parte autora deste despacho para propor o cumprimento de sentença via PJe. Expedientes necessários.

## 14.85. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CARACOL

**Processo nº** 0000580-86.2017.8.18.0089

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** 8ª DELEGACIA DE SAO RAIMUNDO NONATO PI, DEJANE DE SOUSA SILVA, FERNANDO DE SANTANA OLIVEIRA, DIEGO OLIVEIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

**Indiciado:** MARIJALDO DA SILVA FERREIRA, AGENALDO FERREIRA DE SOUSA, RONIEL DA SILVA FERREIRA, RAFAEL ROCHA DE FREITAS

**Advogado(s):** MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11702)

**DESPACHO-MANDADO**

Considerando o requerimento do Parquet (22.11.2017) de possível proposta de suspensão do processo em audiência, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA A REFERIDA PROPOSTA, A SER REALIZADA NO DIA 23/03/2021, ÀS 10h00, provável e preferencialmente, por meio de videoconferência.

A Secretaria deve providenciar a intimação do(s) interessado(s), Defensoria Pública/advogados e demais providências necessárias.

Intime-se com remessa dos autos ao Ministério Público.

Deve o investigado providenciar certidão acerca de seus antecedentes criminais (certidões negativas criminais oriundas da Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Ordinária e Juizado Especial) dos locais em que residiu nos últimos 05(cinco) anos.

No ato de comunicação, ressalte-se a faculdade de participação de forma telepresencial, por meio de plataforma de videoconferência, ainda que somente por alguns dos participantes, considerando a necessidade de reduzir aglomerações/movimentações nas dependências do fórum.

Em sendo virtual seu comparecimento, cabe ao participante comunicar com antecedência de pelo menos 05(cinco) dias e-mail ou contato telefônico apto ao recebimento de mensagens por aplicativo para que a Secretaria envie respectivo link de acesso.

Se o acusado não aceitar a proposta prevista, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos (art. 89, §7º da Lei 9.099/95).

DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.

Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada, bem como utilizar como meio de comunicação.

CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Expedientes necessários.

CARACOL, 3 de fevereiro de 2021

ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CARACOL

## 14.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000637-94.2020.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** GUILHERME CARDOSO DE FREITAS, FRANCISCO KENARDO ROSENDO DE FREITAS

**Advogado(s):** GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO (OAB/PI Nº 8496) da audiência de instrução e julgamento, designada para 02/03/2021, às 09:00 horas, no Fórum. Em razão da pandemia causada pela Covid-19, a Audiência de Instrução e Julgamento será realizada por meio de videoconferência, utilizando plataforma emergencial de videoconferência disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça (Programa Cisco Webex). Cabe esclarecer que as partes a serem ouvidas na presente instrução deverão ser intimadas para comparecerem pessoalmente no Fórum local no dia designado do ato, devendo seguir as orientações estabelecidas no item acima. Os advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de telefone (86) 32471310, informar ao serventuário de plantão se contam com estrutura em seus escritórios para a prática do ato ou se desejam utilizar a estrutura do Poder Judiciário, bem como informarem seu contato telefônico e endereço eletrônico para fins de envio de convite para a videoconferência.

## 14.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

**Processo nº** 0000179-17.2020.8.18.0046

**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Representante:** SOLANGE DE SOUSA ARAUJO SILVA, ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)

**Representado:** ROSA DE OLIVEIRA SOUSA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Intimar as partes para científicá-las que foi designada audiência de conciliação, para dia 22/02/2021, às 11h:20min., na sala das audiências do Fórum local.

## 14.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

**Processo nº** 0000174-92.2020.8.18.0046

**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Representante:** SOLANGE DE SOUSA ARAUJO SILVA

**Advogado(s):** ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)

**Representado:** GODOFREDO CARDOSO DE BRITO

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Intimar as partes para científicá-las que foi designada audiência de conciliação para dia 22/02/2021, às 10h:40min., na sala das audiências do Fórum local.

## 14.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

**Processo nº** 0000177-47.2020.8.18.0046

**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Representante:** SOLANGE DE SOUSA ARAUJO SILVA, ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)

**Representado:** GODOFREDO CARDOSO DE BRITO

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Intimar as partes para científicá-las que foi designada audiência de conciliação para dia 22/02/2021, às 11h:00min., na sala das audiências do Fórum local.

## 14.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

**Processo nº** 0000456-33.2020.8.18.0046

**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Representante:** MARIA DE FÁTIMA VERAS DE ARAÚJO

**Advogado(s):** MARCO DANILO RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12548)

**Representado:** MANOEL FILHO GOMES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Intimar as partes, para científicá-las que foi designada audiência de conciliação para dia 22/02/2021, às 13h:00min., na sala das audiências do fórum local.

## 14.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

**Processo nº** 0000561-43.2015.8.18.0027

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

**Advogado(s):** JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), ANTONIO RODRIGO SANT ANA(OAB/SÃO PAULO Nº 234190), SYLVIO CLEMENTE CARLONI(OAB/SÃO PAULO Nº 228252)



**Réu:** IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, LUZINEIDE GETRO DE CARVALHO BARROS

**Advogado(s):** MARLUCIO LUSTOSA BONFIM(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 16619), RAMALHO HOMONNAI DE CARVALHO PASSOS(OAB/PIAÚI Nº 13712)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Retire a parte ré(s) o(a) alvará judicial.

CORRENTE, 4 de fevereiro de 2021.

SUELI DIAS NOGUEIRA Analista Judicial - 4113802

## 14.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**Processo nº** 0000051-54.2020.8.18.0027

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** 10ª DELEGACIA REGIONAL DE CORRENTE/PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** EDEN JUNIO RODRIGUES DE SOUZA

**Advogado(s):** ANGELO CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 12205), FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6187)

**DESPACHO:**

"Procedo com a designação de audiência de homologação de acordo de não-persecução penal para o dia 29/04/2021, às 09:15 horas, em decorrência de ajuste e organização de pauta entre os juízes titular e auxiliar. Corrente (PI), 23 de novembro de 2020. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Corrente". Eu, Victor Hugo Sousa de Araújo Landim, estagiário, digitei e subscrevi.

## 14.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000398-32.2017.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS

**Advogado(s):** DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA, OAB/PI 6843

**DESPACHO:** INTIMAR o advogado do denunciado a comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de instrução e julgamento designada para a data de 04/05/2021, às 10h30min.

## 14.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

**Processo nº** 0000679-53.2015.8.18.0048

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Representante:** DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL

**Advogado(s):**

**Réu:** AMAURI BORGES DA SILVA, AMAURICIO BORGES DA SILVA, FRANCISCO ALISSON DE SOUSA ROCHA

**Advogado(s):** BRUNO ITALO DE ARAUJO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 15055), LIU GRAZIANNI CRUZ E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12693)

**DECISÃO:** Deu-se por encerrada a Instrução. Após que sejam os autos com vistas as partes para suas razões finais sob forma de memoriais.

## 14.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

**Processo nº** 0001895-75.2017.8.18.0049

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** GILSON DA SILVA ARAÚJO JÚNIOR

**Advogado(s):** MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 1117)

**DESPACHO:**

Vistos etc. Considerando o disposto na Portaria Nº 2121/2020 ? PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020, emanada da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Corregedoria Geral da Justiça do ETJPI, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, medidas para o retorno gradual dos serviços presenciais, observando as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus ? Covid-19, e que nos termos do seu art. 7º, suspende as audiências presenciais até ulterior deliberação, bem como nos termos do seu art. 8º, inciso I, na primeira etapa das atividades presenciais, autoriza de início a realização de audiências envolvendo réus presos, contemplando ainda os casos de adolescentes em situação de internação e outras medidas criminais e não criminais de caráter urgente, e não estando o caso dos autos abarcado por tais hipóteses previstas referido dispositivo, SUSPENDO a realização da presente audiência, até ulterior deliberação. Contudo, ressalto que a nova data será informada com a máxima brevidade. Intimações e comunicações necessárias. Após, retornem os autos conclusos para a designação de audiência utilizando a movimentação ?51- conclusão - designar audiência?. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 28 de agosto de 2020 JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

## 14.96. EDITAL - 1ª VARA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000260-22.2018.8.18.0050

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE ESPERANTINA-PI

**Advogado(s):**

**Réu:** ALBERTO SILVA CARVALHO

**Advogado(s):**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

O Dr (a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direitoda Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeaçãolegais, na forma da lei, etc.FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foiproferida sentença nos autos do processo em

epígrafe, ficando o acusado/indiciado, MARIAROSA DE CASSIA DE SOUSA MARTINS, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em porprojetada 09, s/n, ESPERANTINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido, este edital, devidamente de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o INTIMADO seguinte: " Considerando o transcurso do prazo da suspensão da presente medida protetiva de urgência, consoante o disposto na certidão de folhas anterior, com fundamento no §1º do art. 1º, do Provimento nº 14 do TJ/PI de 21 agosto de 2017, determino o arquivamento definitivo dos autos com consequente baixa na distribuição, de modo que restam cessadas todas as medidas protetivas decretadas no bojo deste procedimento. E, dessa forma, EXTINGO o presente feito com julgamento do mérito conforme artigo 487 do CPC. Registro, que, caso subsista interesse da vítima nas medidas protetivas de urgência, deverá a mesma noticiar o fato às autoridades competentes para que possa dar início a um novo procedimento na forma da legislação correlata ao tema. Intime-se a vítima de destarquivamento, valendo a presente decisão como mandado de intimação. Expedientes e intimações necessárias." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, \_\_\_\_\_ EUDO DE ARAÚJO FORTES, Secretário(a), digitei e subscrevo. ESPERANTINA, 5 de junho de 2020. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

## 14.97. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

**Processo nº** 0001095-08.2020.8.18.0028

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE FLORIANO/PI

**Requerido:** FRANCISCO DA CHAGAS PEREIRA DA SILVA CHAGUINHA

**Advogado(s):** MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11828)

**DECISÃO:** " Diante do exposto, indefiro o pedido da defesa e MANTENHO a prisão preventiva do acusado."

## 14.98. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

**Processo nº** 0000573-15.2019.8.18.0028

**Classe:** Inquérito Policial

**Autor:**

**Advogado(s):** PAULA REGINA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 7839)

**Indiciado:** JONAS RODRIGUES DA COSTA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Fica o advogado intimado do despacho: Trata-se de inquérito policial instaurado em face de JONAS RODRIGUES DA COSTA, já qualificado, pela suposta prática do crime de ameaça. Consta nos autos que a vítima retratou-se da representação que havia oferecido em sede policial (protocolo eletrônico de nº 0000573-15.2019.8.18.0028.5002) . O Ministério Público emitiu parecer pela realização da audiência prevista no art. 16 da Lei Maria da Penha. Diante do exposto, ACOLHO a manifestação ministerial e designo audiência para o dia **22/02/2021, às 12:30 horas**. Intimem-se. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2021 CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

## 14.99. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

**Processo nº** 0000970-40.2020.8.18.0028

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** KEDSON KAYKY ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

**DESPACHO:** Fica o advogado intimado do despacho a seguir: Analisando os autos, em confronto com a defesa escrita apresentada, verifico que não há elementos suficientes que permitam absolver sumariamente o(a) acusado(a) (art. 397, do CPP), eis que não existe manifesta causa excludente da ilicitude do fato ou de culpabilidade do agente, nem se encontra demonstrada a extinção da punibilidade do(a) mesmo, sendo o fato narrado, em tese, subsumido a tipo penal. Pelo exposto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **23/02/2021, às 09:00 horas**. Intimem-se: vítima, testemunhas e defensor. Dê-se vista ao Ministério Público para se manifestar acerca do pedido da defesa, bem como para ficar ciente da audiência designada. Oficie-se a UPR de São João dos Patos/MA para as providências necessárias (audiência por videoconferência). Por fim, determino o recambiamento do réu para a Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, tendo em vista que o mesmo se encontra custodiado no Estado do Maranhão, no entanto, o fato em investigação ocorreu nesta comarca. Oficie-se a DUAP para conhecimento e cumprimento da presente decisão. Cumpra-se. Floriano/PI, 01 de fevereiro de 2021. CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

## 14.100. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

**Processo nº** 0000052-36.2020.8.18.0028

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO D ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** MARLUCIA DE FREITAS MACHADO

**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO BUCAR(OAB/PIAÚI Nº 132-A)

**DESPACHO:** Fica o advogado intimado do despacho a seguir: Analisando os autos, em confronto com a defesa escrita apresentada, verifico que não há elementos suficientes que permitam absolver sumariamente o(a) acusado(a) (art. 397, do CPP), eis que não existe manifesta causa excludente da ilicitude do fato ou de culpabilidade do agente, nem se encontra demonstrada a extinção da punibilidade do(a) mesmo, sendo o fato narrado, em tese, subsumido a tipo penal. Pelo exposto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **24/02/2021, às 09:00 horas**. Intimem-se: testemunhas e defensor. Notifique-se o Ministério Público. Oficie-se a Gerência da Penitenciária Feminina de Teresina/PI para as providências necessárias (audiência por videoconferência). Expeça-se carta precatória para a comarca de Salvador/BA e para a circunscrição do Distrito Federal, com a finalidade de oitiva das testemunhas GEORGE LIRA DE CARVALHO ALMEIDA e GABRIEL LIRA DE CARVALHO ARRAIS, respectivamente. Cumpra-se. FLORIANO, 3 de fevereiro de 2021. CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO Juiz(a) de Direito em substituição da 1ª Vara

## 14.101. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO



## AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

**Processo nº** 0001140-56.2013.8.18.0028

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** WALLEF RANGEL MARTINS DE CARVALHO REP/POR JOSE MARTINS DA CRUZ NETO

**Advogado(s):** FRANCISCO PHILIPPE CRONEMBERGER NUNES(OAB/PIAÚI Nº 9851)

**Réu:** ATO DO DIRETOR DO COLEGIO IMPACTO CURSOS E VESTIBULARES

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se as partes para se manifestarem sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias

## 14.102. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

### AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

**Processo nº** 0002263-84.2016.8.18.0028

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MIRIAM COSTA DE MIRANDA

**Advogado(s):** FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

**Réu:** MUNICIPIO DE FLORIANO - PI

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Vistos.Intime-se as partes para manifestarem sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça, bem como para requererem o que entendem de direito, no prazo de 10 (dez)dias.Caso a parte interessada, não requeira o cumprimento da sentença dentro do prazo supra, os autos devem ser arquivados, sem prejuízo de futuro pedido de desarquivamento.Aguarde-se, pois, a decorrência do prazo assinalado, após o que, remetam-se os autos ao arquivo.Expedientes necessários.

## 14.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000100-27.2014.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DINA DOS ANJOS SOUSA

**Advogado(s):** LAIONARA CORREA MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11031)

**Réu:** MUNICIPIO DE GUADALUPE - PIAUI

**Advogado(s):** SUÉLLEN VIEIRA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 5942)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

## 14.104. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000113-21.2017.8.18.0053

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** TIM CELULAR S/A

**Advogado(s):** LEONARDO SÃO BENTO ARAUJO DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 352693)

**Réu:** DELEGACIA DE POLICIA DE GUADALUPE-PIAÚI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

## 14.105. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000347-08.2014.8.18.0053

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA(OAB/PIAÚI Nº 9924)

**Executado(a):** ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS IRRIGANTES DO PERÍMETRO IRRIGADO PLATÔS DE GUADALUPE- ACIPE

**Advogado(s):** ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 6998)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

### AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

**Processo nº** 0000365-22.2011.8.18.0057

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847), JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAÚI Nº 5684)

**Executado(a):** BENTO BEZERRA BARBOSA

**Advogado(s):** FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES(OAB/PIAÚI Nº 1563)

**ATO ORDINATÓRIO:** intimo-lhe para, no prazo legal, manifestar-se sobre o auto de avaliação juntado aos autos.

## 14.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

**Processo nº** 0000045-41.2020.8.18.0029

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** RAIMERON CHAVES COSTA, JOCLENILTON VASCONCELOS MELO, FRANCISCO KARPEGIANE MENDES DA SILVA

**Advogado(s):** EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUI Nº 30-A), FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAUI Nº 13574), FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 5301), ANDRÉA DE JESUS CARVALHO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº ), FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUI Nº 9126), LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUI Nº 12324)

**SENTENÇA:** DISPOSITIVO: Ante o exposto, presentes a materialidade do crime e indícios suficientes da autoria, pronuncio RAIMERON CHAVES COSTA (vulgo ?SANTIAGO?), JOCLENILTON VASCONCELOS MELO (vulgo ?GORDIM?) e FRANCISCO KARPEGIANE MENDES DA SILVA (vulgo ?KAKÁ?), qualificados, como incurso nas penas do art. 121, §2º, I e IV, e art. 211, ambos do Código Penal, a fim de que sejam julgados pelo Tribunal do Júri desta Comarca. Transitada em julgado a decisão de pronúncia, intím-se o Promotor de Justiça e o defensor do(a) réu(ré), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), juntar documentos e requerer diligência. Solicite-se à autoridade policial que encaminhe a este Juízo os laudos periciais referente à quebra de sigilo de dados telefônicos, conforme autorização judicial de fls. 215/218. Sem rol dos culpados, em respeito ao princípio da presunção de inocência. Cumpra-se com as formalidades legais, devendo o(s) acusado(s) ser(em) pessoalmente intimado(s) desta decisão. José de Freitas (PI), data e assinatura inseridas no sistema. SERGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS

## 14.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

**Processo nº** 0000190-97.2020.8.18.0029

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO DUTRA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** RAFAEL REIS MENEZES(OAB/PIAUI Nº 13929)

Considerando que o acusado foi citado pessoalmente no dia 09/12/2020 e que, todavia, até o momento não apresentou sua defesa escrita, bem como o fato de o réu possuir advogado constituído nos autos, determino a intimação do causídico subscritor da petição eletrônica nº 0000190-97.2020.8.18.0029.5003 para, no prazo de dez dias, apresentar resposta à acusação.

## 14.109. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000294-14.2011.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** IZABEL CARNEIRO DE SOUZA

**Advogado(s):** DEIVID MARTINS DE SAMPAIO(OAB/SÃO PAULO Nº 290706)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 4 de fevereiro de 2021

## 14.110. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000295-96.2011.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** INGRACIA ARAÚJO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** DEIVID MARTINS DE SAMPAIO(OAB/SÃO PAULO Nº 290706)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

Ato ordinatório Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema. Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 4 de fevereiro de 2021

## 14.111. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000425-71.2020.8.18.0059

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** LUIZ FELIPE SOUSA DE ASSIS

**Advogado(s):** Considerando a impossibilidade deste Magistrado de realizar a audiência de instrução e julgamento na data anteriormente designada, DETERMINO: Que seja REDESIGNADA para o dia 23 de fevereiro de 2021, às 10:30H. Oficie-se à Diretoria da Penitenciária para intimação quanto ao ato processual e condução do preso à sala de videoconferência Consigne-se que a audiência será realizada através da plataforma disponibilizada pela sistema Microsoft Teams. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária, devendo indagar se a testemunha/vítima pertence ao grupo de risco da COVID-19, fazendo constar tal informação, na respectiva Certidão de cumprimento da diligência, constando, ainda, o CONTATO TELEFÔNICO DA PESSOA INTIMADA, para fins de recebimento de link da audiência. DETERMINO, ainda, que o Oficial de Justiça, informe a parte intimada de que a audiência acontecerá por videoconferência, sendo VEDADA a vítima/testemunha comparecer pessoalmente as dependências do Fórum, a fim de prestar depoimento de forma presencial. Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR, Juiz(a), em 04/02/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 7. 8. 9. 10. 11. DEVERÁ a vítima/testemunha entrar em contato com esta Unidade com antecedência de 72H antes da audiência, através do Telefone WHATSAPP: (86) 3367-1306, a fim de recebimento do link de acesso da referida audiência, bem como, para esclarecimentos de possíveis dúvidas. Intimações necessárias. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a

requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. LUIS CORREIA, 3 de fevereiro de 2021 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

**14.112. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA**

**Processo nº** 0000060-90.2015.8.18.0059

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AO PIAUÍ-LUÍS CORREIA

**Advogado(s):**

**Réu:** EDUARDO JOSE NOGUEIRA, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA NETO

**Advogado(s):**

Considerando a impossibilidade deste Magistrado de realizar a audiência de instrução e julgamento na data anteriormente designada, DETERMINO: Que seja REDESIGNADA para o dia 23 de fevereiro de 2021, às 12:00H. Oficie-se à Diretoria da Penitenciária para intimação quanto ao ato processual e condução do preso à sala de videoconferência. Consigne-se que a audiência será realizada através da plataforma disponibilizada pela sistema Microsoft Teams. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária, devendo indagar se a testemunha/vítima pertence ao grupo de risco da COVID-19, fazendo constar tal informação, na respectiva Certidão de cumprimento da diligência, constando, ainda, o CONTATO TELEFÔNICO DA PESSOA INTIMADA, para fins de recebimento de link da audiência. DETERMINO, ainda, que o Oficial de Justiça, informe a parte intimada de que a audiência acontecerá por videoconferência, sendo VEDADA a vítima/testemunha comparecer pessoalmente as dependências do Fórum, a fim de prestar depoimento de forma presencial. Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR, Juiz(a), em 04/02/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 6. 7. 8. 9. 10. 11. DEVERÁ a vítima/testemunha entrar em contato com esta Unidade com antecedência de 72H antes da audiência, através do Telefone WHATSAPP: (86) 3367-1306, a fim de recebimento do link de acesso da referida audiência, bem como, para esclarecimentos de possíveis dúvidas. Intimações necessárias. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. LUIS CORREIA, 3 de fevereiro de 2021 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

**14.113. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA**

**Processo nº** 0000397-06.2020.8.18.0059

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE LUIS CORREIA- PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** LUIZ FELIPE SOUSA DE ASSIS, DENILSON ELÓI DE ARAÚJO

**Advogado(s):** ALESSANDRA MARTINS ALVES CORRÊA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 22776) Considerando a impossibilidade deste Magistrado de realizar a audiência de instrução e julgamento na data anteriormente designada, DETERMINO: Que seja REDESIGNADA para o dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00H. Oficie-se à Diretoria da Penitenciária para intimação quanto ao ato processual e condução do preso à sala de videoconferência. Consigne-se que a audiência será realizada através da plataforma disponibilizada pela sistema Microsoft Teams. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária, devendo indagar se a testemunha/vítima pertence ao grupo de risco da COVID-19, fazendo constar tal informação, na respectiva Certidão de cumprimento da diligência, constando, ainda, o CONTATO TELEFÔNICO DA PESSOA INTIMADA, para fins de recebimento de link da audiência. DETERMINO, ainda, que o Oficial de Justiça, informe a parte intimada de que a audiência acontecerá por videoconferência, sendo VEDADA a vítima/testemunha comparecer pessoalmente as dependências do Fórum, a fim de prestar depoimento de forma presencial. Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR, Juiz(a), em 04/02/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 7. 8. 9. 10. 11. DEVERÁ a vítima/testemunha entrar em contato com esta Unidade com antecedência de 72H antes da audiência, através do Telefone WHATSAPP: (86) 3367-1306, a fim de recebimento do link de acesso da referida audiência, bem como, para esclarecimentos de possíveis dúvidas. Intimações necessárias. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. LUIS CORREIA, 3 de fevereiro de 2021 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

**14.114. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**

**Processo nº** 0001746-46.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCA LOPES DE SOUSA DIAS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):**

**Ato Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.115. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**

**Processo nº** 0001317-79.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCA LOPES DE SOUSA DIAS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)

**Advogado(s):**

**Ato Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.116. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**

**Processo nº** 0001096-96.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ROSA LOURENÇO GOMES DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)

**Advogado(s):**

**Ato Ordinatório** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.117. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**

**Processo nº** 0000505-37.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** LUIZ GONZAGA DAMASCENO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BCV S/A ( SCHAHIN) S/A

**Advogado(s):**

**Ato Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.118. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**

**Processo nº** 0000322-66.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** EVA LOPES DA MATA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)

**Advogado(s):**

**Ato Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.119. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**

**Processo nº** 0001514-68.2016.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ANTONIA FERNANDES DE SOUSA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):**

**Ato Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.120. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**

**Processo nº** 0001273-60.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DO SOCORRO LOPES MORAIS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)

**Advogado(s):**

**Ato Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda,



INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.121. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0002461-88.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA

**Advogado(s):** VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13634)

**Réu:** BANCO CETELEM S.A

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.122. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001315-12.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** LUZIA DO NASCIMENTO MOREIRA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001735-17.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** LUIZ GONZAGA DAMASCENO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001084-82.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA ALVES LIMA

**Advogado(s):** ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.125. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001718-78.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCA FERNANDES DOS SANTOS

**Advogado(s):** ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343)

**Réu:** BANCO FICSA S/A

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001289-14.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSÉ DE SOUSA RAMOS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.127. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0000331-28.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO CORREIA DE SOUSA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.128. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0000887-30.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** ANTONIO RODRIGUES PINTO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.129. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001102-06.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** VICENTE FERREIRA CAVALCANTE

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.130. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001590-58.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ANTONIO RODRIGUES DE BRITO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):**

**Atto Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.131. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0000083-62.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BERNARDA MARIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** VITALIANO DE AGUIAR PESSOA NETO(OAB/PIAUI Nº 11937)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO

**Advogado(s):**

**Ato Ordinatório**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.132. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

**Processo nº** 0000095-83.2013.8.18.0103

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSÉ REGINALDO COSTA SILVA, JOSÉ MARTINS MAGALHÃES NETO

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº ), DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)

**DESPACHO:** Considerando, ainda, a certidão retro, que informa novo endereço da vítima, designo para o dia 16/03/2021, às 09:00 horas, audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes para que compareçam à referida audiência acompanhadas de seus advogados. No que tange à intimação da vítima, observe-se o endereço contido na certidão retro. Ciência ao Ministério Público..

## 14.133. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

**Processo nº** 0000111-90.2018.8.18.0061

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JOSE VAZ DE SOUZA

**Advogado(s):** REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12105), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

**Réu:** BANCO SCHAHIN S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MIGUEL ALVES, 4 de fevereiro de 2021

MIGUEL ALVES PASCUALINO VAZ FREIRE

Técnico Judicial - 4136500

## 14.134. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

**Processo nº** 0000106-68.2018.8.18.0061

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DE FATIMA ANDRADE

**Advogado(s):** REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12105), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

**Réu:** BANCO BCV S.A (SCHAHIN S.A)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MIGUEL ALVES, 4 de fevereiro de 2021

MIGUEL ALVES PASCUALINO VAZ FREIRE

Técnico Judicial - 4136500

## 14.135. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

**Processo nº** 0000136-06.2018.8.18.0061

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO MARCELINO DA SILVA

**Advogado(s):** REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12105)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MIGUEL ALVES, 4 de fevereiro de 2021

MIGUEL ALVES PASCUALINO VAZ FREIRE

Técnico Judicial - 4136500

## 14.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

**Processo nº** 0000111-71.2010.8.18.0061

**Classe:** Interdição

**Interditante:** MARIA DE FÁTIMA RICARDO

**Advogado(s):** WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5457), ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 7117)

**Interditando:** FRANCISCA FURTADO DA SILVA

**Advogado(s):**

Através deste, de ordem do MM. Juiz de direito Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo, INTIMO a advogada da requerente e demais advogados cadastrados WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5457), ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 7117) para apresentarem alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Ilmara Chaves Linard, analista judicial, digitei e subscrevi.

#### 14.137. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

**Processo nº** 0000039-35.2020.8.18.0061

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** RAIMUNDO FRANCISCO CUNHA SOUSA

**Advogado(s):** JOSE NERES MUNIZ JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 19200)

Recebo o recurso interposto no seu duplo efeito, pois satisfeitos os pressupostos recursais, intrínsecos e extrínsecos, atinentes à espécie, o que não afetará o cumprimento da prisão cautelar a que submetido o apelante. Já havendo manifestação de ambas as partes, expeçam-se as guias de recolhimento provisório, caso ainda não expedidas, observando-se as formalidades previstas na legislação pertinente e na Resolução n. 113/2010 do CNJ. Após, remetam-se os autos à superior instância, com as cautelas de estilo. Cumpra-se, COM URGÊNCIA.

#### 14.138. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

**Processo nº** 0000005-12.2010.8.18.0061

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ERINALDO DE SOUSA SANTOS

**Advogado(s):** ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 7117), WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5457)

Isto posto, com fulcro no art. 107, IV, c/c art. 109, IV, todos do Código Penal Brasileiro, DECLARO, a pedido do MP, EXTINTA A PUNIBILIDADE de ERINALDO DE SOUSA SANTOS em relação ao crime previsto nos autos.

#### 14.139. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

**Processo nº** 0000020-94.2020.8.18.0104

**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Representante:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO 18º DP DE MONSENHOR GIL-PI

**Advogado(s):**

**Representado:** .SOB INVESTIGAÇÃO

**Advogado(s):**

Dessa forma, CHAMO O FEITO À ORDEM, INDEFIRO a presente representação por antecipação de provas, extinguido o feito sem resolução do mérito. Proceda-se com o apensamento aos autos do Inquérito Policial nº 0000057-24.2020.8.18.0104. Expedientes necessários. Intimem-se as partes. Transcorrendo o prazo, certifique-se a preclusão da presente decisão e archive-se com baixa, mantendo o apensamento aos autos do respectivo IP. MONSENHOR GIL, data do sistema SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

#### 14.140. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

**Processo nº** 0000061-61.2020.8.18.0104

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO 18º DP - MONSENHOR GIL-PIAUI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** FELIPE LIMA CAVALCANTE

**Advogado(s):**

Diante do exposto e em observância à norma-princípio da duração razoável do processo, indefiro o requerimento da autoridade policial e determino a remessa dos autos ao titular da ação penal para, no prazo previsto no art. 46 do CPP, oferecer a competente denúncia ou requerer o arquivamento do feito. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, data do sistema. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

#### 14.141. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

**Processo nº** 0000021-79.2020.8.18.0104

**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Representante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO 18º DP DA CIDADE DE MONSENHOR GIL -PIAUI

**Advogado(s):**

**Representado:** FELIPE LIMA CAVALCANTE

**Advogado(s):**

Dessa forma, CHAMO O FEITO À ORDEM, INDEFIRO a presente representação por antecipação de provas, extinguido o feito sem resolução do mérito. Proceda-se com apensamento aos autos do inquérito policial n 0000061-61.2020.8.18.0104. Expedientes necessários. Intimem-se as partes. Transcorrendo o prazo, certifique-se a preclusão da presente decisão e archive-se com baixa, mantendo o apensamento aos autos do respectivo IP.. MONSENHOR GIL, 1 de fevereiro de 2021 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

#### 14.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS



AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0000456-24.2016.8.18.0062

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** VALDIVINO PEREIRA DE ALENCAR

**Advogado(s):** GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

**ATO ORDINATÓRIO:** De ordem da MM. Juíza Titular desta comarca, venho, por meio deste expediente, informar acerca da **DESIGNAÇÃO de audiência Instrução e Julgamento para o dia 11/02/2021, às 09h00min**, que será realizada, preferencialmente, por videoconferência, nos termos do art. 8º, § 1º da Portaria Nº 1020/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, cujo prazo de vigência foi prorrogado por atos posteriores. Intime-se as partes para que, em até 02 (dois) dias úteis da data designada para a audiência, encaminhem ao e-mail da Secretaria desta Vara (sec.padremarcos@tjpi.jus.br) o e-mail através do qual poderão ser contactados para a realização da videoconferência. Deverá o Oficial de Justiça seguir o contido no art. 9 da Resolução do CNJ, certificando o número do telefone e se o intimado possui aparelho eletrônico com conexão à internet que permita a sua oitiva por videoconferência, garantindo, ainda, possibilidade de contato caso ocorra queda de sinal durante o ato. Caso positivo, esclareça ao intimando que ele deverá acessar o link, a ser disponibilizado pelo telefone ou e-mail informado, no dia e hora da audiência designada. Na negativa, diante da ausência de meios tecnológicos necessários para sua oitiva virtual, será permitido o ingresso das partes nas dependências do Fórum local, advertidas de que somente poderão ali ingressar com o uso de máscaras e que terão álcool em gel disponibilizado na entrada e durante todo o tempo de permanência. Por fim, envio os autos à secretaria para que expedientes de ciência do MP e intimação das partes. PADRE MARCOS, 3 de fevereiro de 2021 GABRIEL TALLES XAVIER RODRIGUES - Oficial de Gabinete ? 29385.

## 14.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0000112-38.2019.8.18.0062

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**Advogado(s):**

**Réu:** VALDIVINO PEREIRA DE ALENCAR

**Advogado(s):** GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

**ATO ORDINATÓRIO:** De ordem da MM. Juíza Titular desta comarca, venho, por meio deste, informar que a audiência, anteriormente designada nos autos, foi REDESIGNADA **para o dia 11/02/2021 às 10h00min**. PADRE MARCOS, 3 de fevereiro de 2021. GABRIEL TALLES XAVIER RODRIGUES Oficial de Gabinete ? 29385.

## 14.144. DECISÃO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000550-75.2010.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ADILSON FARIAS DE CASTRO JUNIOR

**Advogado(s):** ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959)

Trata-se de recurso de apelação interposto pela defesa de ADILSON FARIAS DE CASTRO JUNIOR, o qual recebo no efeito devolutivo, por tempestivo e preencher os demais requisitos de admissibilidade.

Intime-se o membro do Ministério Público a fim de que, caso deseje, apresente recurso no prazo legal. Havendo recurso nessa hipótese, retornem os autos conclusos.

Todavia, não havendo recurso ministerial, considerando que a defesa fez uso da prerrogativa do artigo 600, §4º do CPP, determino o envio dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as saudações de estilo.

## 14.145. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000868-09.2020.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Réu:** JOÃO PAULO DA SILVA GOES, DYONES DE MORAES SILVA

**Advogado(s):** DEFENSOR PÚBLICO

**EX POSITIS, julgo PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado JOÃO PAULO DA SILVA GOES e DYONES DE MORAES SILVA, como incurso nas reprimendas do art. 157, § 2º, inciso II do Código Penal, e o acusado DYONES DE MORAES SILVA também como incurso na reprimenda do art. 213, caput, c/c art. 14, II todos do Código Penal.**

## 14.146. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0000248-02.2017.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Réu:** RENÉE NÓBREGA DE QUEIROZ CAMPÊLO

**Advogado(s):** RONY STAYLON DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 16608)

A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - PI, intima o advogado: Dr. RONY STAYLON DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 16608), da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24/02/2021 às 11:30 horas. PARNAÍBA ? PI, 04 de fevereiro de 2021.

## 14.147. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000352-82.2003.8.18.0031

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** JOSE DE RIBAMAR FURTADO DA SILVA FILHO, MARIA DA GRACA ARAUJO FURTADO, ANGELICA SUELY COUTINHO DE ALBUQUERQUE

**Advogado(s):** ROSE MARY AGUIAR PEREIRA(OAB/CEARÁ Nº 11689)

**Inventariado:** JOSE RIBAMAR FURTADO DA SILVA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 4 de fevereiro de 2021

NATHALIA SOUZA COSTA

Estagiário(a) - 29212

## 14.148. DESPACHO - 4ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0002098-91.2017.8.18.0031

**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**Requerente:** FRANCISCO EDUARDO LEMOS NASCIMENTO

**Advogado(s):** JARBAS MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 4987-B)

**Réu:**

**Advogado(s):**

DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, para o 31 de março de 2021, às 09h00min, a se realizar por meio da videoconferência, cujo o acesso se dará por meio de link que será disponibilizado nos autos posteriormente.

## 14.149. DESPACHO - 4ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0005390-21.2016.8.18.0031

**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**Retificante:** MARGARIDA IVO DA SILVEIRA

**Advogado(s):** JARBAS MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 4987)

**Réu:**

**Advogado(s):**

DESIGNO para o dia AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO 20 de abril de 2021, às 08h, a se realizar por meio de videoconferência, cujo o acesso se dará por meio de link que será disponibilizado nos autos posteriormente.

## 14.150. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0001448-41.2017.8.18.0032

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI

**Advogado(s):** ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2291)

**Réu:** LUZIMAR LUIZ DE BARROS, LUÍS HENRIQUE CARVALHO MOURA DE BARROS, GLEDSON HOLANDA LEITE

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMO as partes para, tomar ciência da juntada aos autos principais do Acórdão retro, bem como, para requerer o que julgar de direito.

## 14.151. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000258-14.2015.8.18.0032

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GEOVANY MOURA DA LUZ

**Advogado(s):** LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAÚI Nº 8817)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

**Advogado(s):** CLAYTON MOLLER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21483), RAILSRY CRISTINA ASSUNCAO PINTO(OAB/MARANHÃO Nº 13025)

**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMO as partes para, tomar ciência da juntada aos autos principais do Acórdão retro, bem como, para requerer o que julgar de direito.

## 14.152. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000013-28.2003.8.18.0095

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

**Executado(a):** SEBASTIÃO ANDRELINO DE FARIAS E OUTROS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** [...] determino a intimação da parte executada para ciência do bloqueio efetuado, bem como para manifestação no prazo legal.

Intime-se, ainda, o exequente para ciência do presente despacho e para manifestação nos autos requerendo o que entender de direito.

## 14.153. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0001412-91.2020.8.18.0032

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

**Advogado(s):**

**Réu:** GILVAN ANTONIO DE SOUSA

**Advogado(s):** EMANUELA DE MOURA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 14365)

**DESPACHO:** "DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia **09/02/2021, às 15:30 horas**, ato que se realizará de forma mista, através da Plataforma Microsoft Teams, indicada pelo TJPI, a ser acessada por meio de link de acesso que será previamente disponibilizado.

"Intime-se o Ministério Público e a defesa, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), o(a) Advogado(a) deverá ser intimado mediante

publicação no diário oficial, para que tomem conhecimento da audiência designada e informem os seus endereços de e-mail, **no prazo de 05 (cinco dias)**, para envio do convite com o respectivo link para entrada na sala virtual de reunião, que servirá como protocolo."

## 14.154. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS

**Processo nº** 0000349-36.2017.8.18.0032

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** UANDERSON JÚNIOR DA SILVA

**Advogado(s):**

Diante do exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito, por falta de interesse superveniente da vítima, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC e revogo as medidas protetivas decretadas. Sem custas. Publicada em audiência. Dou os presentes por intimados. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado archive-se com baixa na distribuição".PICOS, 4 de fevereiro de 2021 SERGIO LUIS CARVALHO FORTES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

## 14.155. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS

**Processo nº** 0000451-53.2020.8.18.0032

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Requerido:** FRANCIMAR GOMES DE SOUSA

**Advogado(s):**

Diante do exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito, por falta de interesse superveniente da vítima, nos termos do art. 485, inc. VI do CPC. Sem custas ou honorários. Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. PICOS, 4 de fevereiro de 2021 SERGIO LUIS CARVALHO FORTES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

## 14.156. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS

**Processo nº** 0000576-21.2020.8.18.0032

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Requerido:** JOSIEL DE FREITAS SOUSA

**Advogado(s):**

Diante do exposto, com fulcro nos arts.200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, todos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO a desistência da ação e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito. Sem custas. Após certificado o trânsito em julgado archive-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. PICOS, 4 de fevereiro de 2021 SERGIO LUIS CARVALHO FORTES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

## 14.157. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0001336-67.2020.8.18.0032

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Autor:** 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

**Advogado(s):**

**Réu:** CLAUDIO RODRIGUES

**Advogado(s):** TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 4978)

**DESPACHO:** "DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia **10/02/2021, às 15:30 horas**, ato que se realizará de forma mista, através da Plataforma Microsoft Teams, indicada pelo TJPI, a ser acessada por meio de link de acesso que será previamente disponibilizado."

"Intime-se o Ministério Público e a defesa, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), **o(a) Advogado(a)** deverá ser intimado mediante publicação no diário oficial, para que tomem conhecimento da audiência designada e **informem os seus endereços de e-mail, no prazo de 05 (cinco dias)**, para envio do convite com o respectivo link para entrada na sala virtual de reunião, que servirá como protocolo."

## 14.158. CERTIDÃO - 5ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara DA COMARCA DE PICOS

**PROCESSO Nº** 0002421-35.2013.8.18.0032

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

**Réu:** DONIZETTI PIRES DE ALENÇAR

certidão

Certifico que, nesta data, a R.sentença foi publicada e registrada cópia em livro de Registro de Sentenças 2021, nesta Secretaria.Dou fé.

PICOS, 4 de fevereiro de 2021

**TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES**

**Analista Judicial - Mat. nº 5119**

## 14.159. EDITAL - JECC PICOS - SEDE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA JECC Picos - Sede DA COMARCA DE PICOS

Rua Porfírio Bpo. de Souza, s/n. Bairro: Dner. Picos-PI., PICOS-PI

**PROCESSO Nº** 0000244-62.2015.8.18.0086

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FELIPE DE SÁ BEZERRA DA COSTA

**Réu:** B2W COMPANHIA DIGITAL - AMERICANAS.COM, MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO S/A - MIDEA

**Oficial de Justiça:**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do MM. Juiz ADELMAR DE SOUSA MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMAR, pelo presente edital, o requerente, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de conciliação do Proc. nº 0000244-62.2015.8.18.0086, designada para o dia 01/04/2021, às 08h00MIN, por vídeo conferência pelo Aplicativo WhatsApp. Os números de WhatsApp necessários ao ato deverão ser fornecidos pelas partes em até 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da audiência.

**STÉFFANNI DE KARLA DOS REIS BORGES**

Estagiária Judicial

## 14.160. EDITAL - JECC PICOS - SEDE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA JECC Picos - Sede DA COMARCA DE PICOS

Rua Porfírio Bpo. de Souza, s/n. Bairro: Dner. Picos-PI., PICOS-PI

**PROCESSO Nº** 0000244-62.2015.8.18.0086

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FELIPE DE SÁ BEZERRA DA COSTA

**Réu:** B2W COMPANHIA DIGITAL - AMERICANAS.COM, MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO S/A - MIDEA

**Oficial de Justiça:**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

REU: B2W COMPANHIA DIGITAL - AMERICANAS.COM

Comunico-lhe que tramita neste **JECC Picos Sede Cível** a Ação PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Processo nº 0000244-62.2015.8.18.0086) que tem como requerente AUTOR: FELIPE DE SÁ BEZERRA DA COSTA e como requerido REU: B2W COMPANHIA DIGITAL - AMERICANAS.COM, MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO S/A.

É, pois, a presente para **CITAR**, por meio de Vossa Senhoria, REU: B2W COMPANHIA DIGITAL - AMERICANAS.COM e **INTIMAR** da audiência de conciliação designada para o dia 01/04/2021, às 08h00MIN, conforme art. 16, da Lei 9.099/95. A audiência será realizada por vídeo conferência pelo Aplicativo WhatsApp na qual os membros presentes deverão ter a versão mais recente do aplicativo, disponível para IOS ou Android, instalada em seus celulares. Os números de WhatsApp necessários ao ato deverão ser fornecidos pelas partes em até 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da audiência. Não obtida à conciliação, poderá a parte demandada oferecer resposta de imediato ou no prazo de 15 (quinze) dias, contado da referida audiência.

Picos, 04 de fevereiro de 2021

**STÉFFANNI DE KARLA DOS REIS BORGES**

Estagiária Judicial

## 14.161. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIO IX

**Processo nº** 0000161-33.2020.8.18.0066

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PIO IX

**Advogado(s):**

**Requerido:** CLEITON RONALDO DE MELO SANTOS, VULGO "PIO"

**Advogado(s):** NATHANAEL FREITAS DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 27563)

**DECISÃO:** "[...] Ante o exposto, nos termos do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, mantenho a prisão preventiva dos denunciados CLEITON RONALDO DE MELO SANTOS ("PIO") e VALDIR CANUTO MELO".

## 14.162. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIO IX

**Processo nº** 0000188-31.2011.8.18.0066

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUI Nº 3819), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

**Réu:** JOÃO MANOEL DOS ANJOS

**Advogado(s):**

**DECISÃO**

[...] Diante disso, intime-se o exequente para que, no prazo de 15 dias, diligencie no sentido de identificar bens do devedor passíveis de penhora, sob pena de suspensão do processo executivo, nos termos do art. 921, III, do CPC.

Pio IX, data indicada no sistema informatizado.

**THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito

## 14.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

**Processo nº** 0000249-76.2017.8.18.0066

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA

**Advogado(s):** MÁRCIO ALBERTO PEREIRA BARROS(OAB/PIAUI Nº 4919), ANDERSON EMANUEL ABREU PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 12775), HERMESON FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 7019), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 6115)

**DESPACHO:** ( ...) Determinações finais Intime-se o autor para que se pronuncie sobre esta decisão e sobre os demais termos dos autos no prazo de 15 dias (art. 364, § 2º, do CPC). Decorrido o prazo ou apresentada manifestação - o que ocorrer primeiro,intime-se o réu para o mesmo fim e pelo mesmo prazo.

## 14.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

**Processo nº** 0000017-26.2001.8.18.0066

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial





**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Executado(a):** ANTONIO GENÊ MAIA

**Advogado(s):**

**Impugnante:** HARTHIMES MARCOLIN DILEO GOMES

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes OAB/PR 70.642

Iviane Alcântara Silva OAB/PI 9100

**Arrematante:** LUIZ EDUARDO DE ARAUJO MAIA

**Advogado(s):** PAULO CESAR DO ESPIRITO SANTO SOARES OAB/PE 1630-A

**DECISÃO:** (DECISÃO Trata-se de execução na qual foi realizado leilão eletrônico de bem penhorado do executado, em que o licitante HARTHIMES MARCOLIN DILEO GOMES apresentou impugnação à arrematação feita por LUIZ EDUARDO DE ARAÚJO MAIA. O impugnante alega, em síntese, que o lance considerado vencedor foi ofertado após o horário previsto para o encerramento do leilão e, por isso, seria nulo. Com base nisso, requer o reconhecimento desse vício e que seja considerado o lance arrematador o último feito até o horário marcado (10h30). O leiloeiro juntou o auto de arrematação em leilão público e o extrato dos lances do leilão realizado. Intimado, o arrematante apresentou manifestação à impugnação, aduzindo, em resumo, que são improcedentes as alegações do impugnante, pois o horário indicado no edital do leilão corresponde ao início para lançamento das propostas e que ele teria durado até que a melhor proposta vencesse a disputa. O exequente, instado, não se manifestou. É o que há a relatar. O leilão judicial eletrônico, previsto no art. 879, I, do Código de Processo Civil, é regulamentado pela Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016 (art. 882, § 2º, CPC). E, segundo o artigo 25 deste ato normativo, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil. O § 1º do art. 903 do CPC traz três situações que excepcionam a irretratabilidade da arrematação, que poderá ser i) invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício; ii) considerada ineficaz, se não observado o art. 804; ou iii) resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução. A situação que o impugnante alega, nos presentes autos, é a presença de vício, consistente na oferta de lance além do prazo estipulado para a disputa, o que levaria à invalidade da arrematação (art. 903, § 1º, I, CPC). Tem razão o impugnante. O art. 20 da Resolução nº 236/2016 do CNJ dispõe que o período para realização da alienação judicial eletrônica terá sua duração definida pelo juiz da execução ou pelo leiloeiro, cuja publicação do edital deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 dias da data inicial do leilão. A resolução, ainda, estabelece que, sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21, caput). No caso em análise, o edital de praça foi publicado em 9.10.2020 e designou o dia 30.10.2020 às 10h30 para a 1ª chamada do leilão e o dia 12.11.2020 também às 10h30 para a 2ª chamada. O primeiro leilão restou deserto/negativo, conforme informou o leiloeiro em seu respectivo auto, datado de 30.10.2020. Já o segundo recebeu 30 lances, sendo o primeiro ofertado em 4.11.2020, às 9h06, e o último, que foi vencedor, em 12.11.2020, às 10h34, nos termos do extrato apresentado pelo leiloeiro. O vício é de fácil percepção. Apesar do edital não ter expressamente mencionado que o horário marcado (10h30) correspondesse ao encerramento da disputa, o contexto leva apenas a essa conclusão. Conforme dito acima, os leilões eletrônicos devem ter duração (termo inicial e final) determinada pelo juiz ou pelo leiloeiro (art. 20, Res. nº 236/2016 do CNJ). O leiloeiro abriu a disputa (termo inicial) dias antes da data marcada, tendo lance registrado em 4.11.2020. Essa situação era de conhecimento de todos os interessados, inclusive do arrematante, que registrou lances em momento anterior ao constante no edital (às 9h13, 9h16, 9h22 e 9h37 de 12.11.2020), embora tenha alegado que entendeu que o lançamento das propostas se iniciaria somente às 10h30, hora indicada no edital. Se a disputa estava aberta em data e hora anterior ao que consta no edital, por lógica, a data e hora constante no edital apenas pode corresponder ao termo final do procedimento de alienação. Para além disso, no site do leiloeiro designado ([www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com)), no campo que explica como participar dos leilões, no tópico O que é um leilão on-line?, informa categoricamente que no dia e hora indicados ocorrerá o encerramento online do leilão. A duração do leilão, portanto, era cognoscível desde o início. Ninguém pode alegar prejuízo sobre essa questão. Pois bem. O leilão deveria ter se encerrado às 10h30 do dia 12.11.2020, conforme consta no edital, salvo se sobreviesse lance nos últimos três minutos (que não se observou), hipótese que o horário de fechamento se prorrogaria por mais três minutos e o leilão terminaria às 10h33, que mesmo assim ainda seria horário anterior ao lance dado pelo arrematante (10h34). Está evidente o vício no lance arrematante, pois ofertado muito além do prazo fixado para o fechamento do pregão. A arrematação deve ser invalidada. O lance que merece ganhar a disputa é aquele de maior valor realizado tempestivamente. No caso, conforme extrato juntado pelo leiloeiro, é o lance efetuado pelo impugnante às 10h22, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Ante o exposto, nos termos do art. 903, § 1º, I, parte final, do Código de Processo Civil, acolhendo a impugnação apresentada, invalido a arrematação constante no auto e declaro vencedor o lance ofertado às 10h22, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Intimem-se o exequente, o leiloeiro, o impugnante e o arrematante. Após a preclusão da presente decisão, requirite-se do leiloeiro novo auto de arrematação, agora com o nome e assinatura do legítimo arrematante, e que providencie: a) a imediata devolução dos valores pagos, inclusive a título de honorários de leiloeiro, ao senhor LUIZ EDUARDO DE ARAÚJO MAIA; b) o pagamento pelo agora arrematante HARTHIMES MARCOLIN DILEO GOMES do preço do lance, no prazo e condições estabelecidos no edital. Também com a preclusão da decisão, expeça-se alvará, em benefício de LUIZ EDUARDO DE ARAÚJO MAIA, para levantamento dos valores por ele depositados em conta judicial correspondentes ao pagamento do lance invalidado. Pio IX, data indicada no sistema informatizado. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA Juiz de Direito)

## 14.165. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE PORTO

**Processo nº** 0000715-69.2014.8.18.0068

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** WALDENICE DA SILVA

**Advogado(s):**

Ante tais considerações e na forma do artigo 107, IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado WALDENICE DA SILVA já qualificada nos autos, no que pertence ao fato delituoso envolvido neste processo.

## 14.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

**Processo nº** 0000336-60.2016.8.18.0068

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE PORTO

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO MECEJANA DA SILVA NETO

**Advogado(s):** VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2040)

**ATO ORDINATÓRIO:** Fica a parte ré intimada por seu advogado constituído para no prazo legal acostar aos autos suas alegações finais.

## 14.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

**Processo nº** 0000143-16.2014.8.18.0068**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** SIDERVAL DA CONCEIÇÃO, JOSE TEIXEIRA DA SILVA**Advogado(s):** VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2040)**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMA-SE os réus por seu advogado constituído para no prazo legal, apresente suas alegações finais.**14.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES****Processo nº** 0000040-23.2004.8.18.0112**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** MARCELO ALVES DE SOUSA**Advogado(s):** CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4864)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

**DESPACHO-MANDADO**

Vistos etc. Acolho o pedido da defesa do acusado, formulado retro. Designo a audiência de oitiva das testemunhas e informantes, arroladas pelo Ministério Público, para o dia **23/02/2021, às 09h00min**, a ser realizada por videoconferência, fixando as seguintes diretrizes: a) O ato será realizado pela plataforma Cisco Webex, disponibilizada pelo CNJ, cujo acesso poderá ser feito, no exato horário da audiência marcada, pelo navegador, através de link a ser disponibilizado previamente. Cópia do passo de acesso à referida plataforma pode ser acessada através do site <https://www.webex.com/pt/index.html>; b) Somente será permitido o ingresso nas dependências do Fórum local das testemunhas e informantes arrolados pelo Ministério Público, os quais somente poderão ali ingressar com o uso de máscaras. Deve ser, ainda, disponibilizado álcool em gel na entrada e durante todo o tempo em que permanecerem no local; c) Caso as partes e advogados não possam participar da audiência ante a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos necessários à realização do ato, tal impedimento deve ser informado nos autos, até 05 (cinco) dias antes da data designada, para cancelamento da audiência e redesignação para data posterior, quando a realização de audiências, na modalidade presencial, já estiverem sendo autorizadas; d) Se, na data designada para a audiência, o Tribunal de Justiça já houver autorizado a realização de audiências de forma presencial, ficam as partes e advogados, que não tenham condições de participar da audiência por videoconferência, autorizados a ingressar nas dependências do Fórum local, desde que estejam fazendo uso de máscaras. Convém informar que o servidor responsável pela logística da audiência no Fórum local adotará as medidas de higiene e restrições sanitárias para reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservação da saúde de todos que participarem do ato. Documento assinado eletronicamente por UISMEIRE FERREIRA COELHO, Juiz(a), em 14/12/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30754976 e o código verificador 83C2F.4EE13.F18CC.2338F.0E2C8.F3C20. 1. 2. 3. Ciência ao Ministério Público. Intime-se o réu, por seu advogado, legalmente constituído, do teor do presente despacho. Até a véspera da data da audiência será disponibilizado nestes autos virtuais link de acesso ao aplicativo escolhido para a prática do ato. À Secretaria para cumprimento imediato nos termos das determinações supra. Expedientes necessários. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRASE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. RIBEIRO GONÇALVES, 11 de dezembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

RIBEIRO GONÇALVES, 4 de fevereiro de 2021

KEILA RIBEIRO DA SILVA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 1333

**14.169. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ****Processo nº** 0000004-47.2020.8.18.0135**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Requerido:** NAYLSON ARAUJO SANTOS**Advogado(s):** JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUI Nº 7762)

Diante disso, em respeito ao direito de ir e vir consagrado na Constituição Federal de 1988, defiro o pedido de autorização de viagem ao acusado, Naylson Araújo Lopes, para residir com os seus pais na cidade de União-PI.

Dessa forma, determino o envio de Carta Precatória para Comarca do União-PI, a fim de que sejam acompanhados o cumprimento e a fiscalização das medidas cautelares impostas.

A Secretaria deverá juntar todos os documentos necessários.

Intime-se o acusado para que ele possa buscar o cumprimento das medidas cautelares no juízo deprecado.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

**14.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ****Processo nº** 0000006-96.1992.8.18.0135**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUI Nº 9814)**Executado(a):** MOACIR VIEIRA DE LAVOR**Advogado(s):** MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUI Nº 5902)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Com o retorno dos autos, intem-se as partes para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

**14.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

**Processo nº** 0000082-80.2016.8.18.0135

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ROSIELMA RODRIGUES ALENCAR

**Advogado(s):** GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5315)

**Réu:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/PI

**Advogado(s):** CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 3837)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Com o retorno dos autos, intimem-se as partes para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

## 14.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000457-57.2011.8.18.0135

**Classe:** Carta Precatória Cível

**Deprecante:** JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA/PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** ALMIR RODRIGUES AMORIM E OUTROS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Com o retorno dos autos, intimem-se as partes para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

## 14.173. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001450-95.2014.8.18.0135

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** REINALDO GOMES DE MORAIS

**Advogado(s):** ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAÚI Nº 12081), MONIQUE SILVA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11389)

Diante do exposto, **defiro parcialmente o pedido de posse do bem indicado para restituir o veículo apreendido em favor de Sirlene Cecília Gomes, com base nos arts. 118 c/c 120 do Código de Processo Penal, a qual poderá receber o bem junto ao local em que ele está depositado.**

**Dando continuidade ao andamento processual, designo o dia 08/07/2021, às 10:30 horas, para a realização de audiência de continuação da instrução e julgamento**

Cumpra ressaltar, que diante da pandemia do novo coronavírus (Sars-COV-2) essa audiência será realizada por este juízo através de videoconferência, utilizando-se do CISCO WEBEX MEETINGS, adotado pelo CNJ, conforme Portaria (Presidência) Nº 994/2020 - PJP/ITJPI/SECPRE, de 06/05/2020. Esta medida está sendo adotada para evitar aglomeração de pessoas na sede do fórum local, conforme recomenda a OMS, bem como para não prejudicar o andamento da instrução processual.

A secretaria deverá providenciar a intimação da testemunha Martinho Ernesto de Moraes, sob condução coercitiva. Outrossim, deve avisar previamente aos oficiais de justiça sobre esta condução coercitiva no dia e horário da audiência.

Intime-se o Ministério Público da audiência.

Intime-se o advogado do réu pelo DJe.

Intime-se o réu pessoalmente sobre a audiência.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

## 14.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

**Processo nº** 0000119-66.2020.8.18.0071

**Classe:** Execução de Medidas Sócio-Educativas

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** JOELMA MARIA DA SILVA

**Advogado(s):**

**DECISÃO:** "Vistos etc... Recebo a representação ministerial, formulada em desfavor do(a)(s) adolescente(s). Cite(m)-se o(s) adolescente(s), cientificando-o(s) do teor da representação, bem como seus pais ou responsáveis, notificando-se todos para comparecerem em audiência de apresentação a ser designada pela Secretaria da Vara. O(s) adolescente(s) e seus pais, ou responsáveis, deverão estar acompanhados de advogado. Intimações e expedientes necessários. Notifique-se o MP. Por fim, defiro as diligências requeridas pelo MP. **INCLUA-SE EM PAUTA DE AUDIÊNCIA COM URGÊNCIA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de novembro de 2020 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO**". A audiência de apresentação foi incluída em pauta para o dia **24/02/2021, às 14:00 horas, a ser realizada por videoconferência.**

## 14.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

**Processo nº** 0000048-35.2018.8.18.0071

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Representante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Representado:** J. B. S. P.

**Advogado(s):**

**DECISÃO:** "Vistos etc... Recebo a representação ministerial, formulada em desfavor do(a)(s) menor(es). Cite(m)-se o(s) adolescente(s), cientificando-o(s) do teor da representação, bem como seus pais ou responsáveis, notificando-se todos para comparecerem em audiência de apresentação a ser designada pela Secretaria da Vara. O(s) adolescente(s) e seus pais, ou responsáveis, deverão estar acompanhados de advogado. Intimações e expedientes necessários. Notifique-se o MP. **SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 8 de maio de 2020 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO**". A audiência de apresentação foi incluída em pauta para o dia **24/02/2021, às 11:30 horas, a ser realizada por videoconferência.**

## 14.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

**Processo nº** 0000173-32.2020.8.18.0071

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** DANILO CARDOSO DA SILVA

**Advogado(s):** EGON CAVALCANTE SOARES(OAB/PIAÚI Nº 14644)

**SENTENÇA:** Estando, por conseguinte, presentes os pressupostos necessários para a decisão de pronúncia, como determina o artigo 413 do Código de Processo Penal, e com supedâneo no princípio in dubio pro societate, pronuncio o acusado, DANILO CARDOSO DA SILVA, devidamente qualificado na denúncia, sujeitando-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, por infração ao art. 121, § 2o, IV, c/c art. 14, I, ambos do Código Penal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 4 de fevereiro de 2021 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO

## 14.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

**Processo nº** 0000173-32.2020.8.18.0071

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** DANILO CARDOSO DA SILVA

**Advogado(s):** EGON CAVALCANTE SOARES(OAB/PIAÚI Nº 14644)

**DESPACHO:** Diante de pedido exposto nos memoriais defensivos sobre a revogação da prisão preventiva do acusado, cioso do contraditório, faça remessa dos autos ao órgão do Ministério Público para que se manifeste sobre tal pedido, independentemente da ciência sobre a decisão de pronúncia. Expedientes necessários. Cumpra-se COM URGÊNCIA.

## 14.178. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚÍ

**Processo nº** 0000029-46.2006.8.18.0072

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** O MINISTÉRIO PÚBLICO

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCOS ANTONIO DA SILVA, JOSIMAR LUCAS PEREIRA, CASSIANO ANTONIO SOUSA OLIVEIRA DE MORAES NETO

**Advogado(s):**

ISTO POSTO DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, CASSIANO ANTONIO SOUSA OLIVEIRA DE MORAES NETO e JOSIMAR LUCAS PEREIRA, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, o que faço com fulcro nos artigos 107, IV c/c art. 109, III todos do CP.

Sem custas.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

PRI

## 14.179. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚÍ

**Processo nº** 0000455-71.2016.8.18.0116

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ

**Advogado(s):**

**Requerido:** AURINO VIEIRA REIS

**Advogado(s):**

ISTO POSTO DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu AURINO VIEIRA REIS, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, o que faço com fulcro nos artigos 107, IV c/c art. 109, VI todos do CP.

Sem custas.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

PRI

## 14.180. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚÍ

**Processo nº** 0000099-14.2016.8.18.0072

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JAILTON PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ISTO POSTO DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu JAILTON PEREIRA DA SILVA pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, o que faço com fulcro nos artigos 107, IV c/c os arts. 109, IV e 115, todos do CP.

Sem custas.

PRI

Transitada em julgado a sentença, arquite-se com baixa na distribuição.

## 14.181. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚÍ

**Processo nº** 0000266-31.2016.8.18.0072

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5967)

ISTO POSTO DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, pela prescrição da pretensão punitiva do



Estado, o que faço com fulcro nos artigos 107, IV c/c art. 109, II todos do CP.

Sem custas.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

PRI

## 14.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000564-91.2014.8.18.0072

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTÔNIA DE SOUSA BARROS PARANÁ, ANTÔNIO UILAME DA CRUZ

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Para continuidade do feito, nos termos do art. 8º, § 1º, da Portaria Nº 1020/2020PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, designo a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24/03/2021, às 08:00 horas. A audiência ocorrerá através da Plataforma de Videoconferência: Microsoft Teams. Deverão as partes, Defensoria Pública e Ministério Público informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data da audiência, a fim de viabilizar a realização da mesma. Intimem-se as partes para que, preferencialmente, se façam presentes de forma virtual na sala de audiência virtual na data e hora designadas. Em caso de impossibilidade, este juízo disponibilizará espaço físico e equipamentos às partes hipossuficientes que devam ser ouvidas, como forma de garantir a sua presença virtual no ato por meio de videoconferência, preferindo-se a instalação em ambiente aberto, desde que preservado o sigilo processual, se for o caso, garantindo a observância de todas as medidas de proteção descritas na portaria n. 2121/2020. Diligências necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 12 de janeiro de 2021 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

## 14.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000531-09.2011.8.18.0072

**Classe:** Exceção de Incompetência Infância e Juventude

**Autor:** MANOEL RUFINO BATISTA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

**Réu:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** VISTOS, ETC. Trata-se de Exceção de incompetência intentada pela parte, visando declarar a competência do feito em que reside junto com os filhos. Consultando o Themisweb, verifico que o feito principal foi extinto, já que os menores objeto do pedido já alcançaram a maioridade. Vieram-me os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. O seguimento do processo encontra-se prejudicado, motivo pelo qual deixo de analisar o mérito da demanda. Com efeito, observa-se, conforme relatado, que a presente exceção tinha por objeto deslocar a competência da lide principal para a comarca em que o excipiente reside junto com os seus filhos. Ocorre, que o feito principal já foi extinto, uma vez que os menores já alcançaram a maioridade, não havendo mais interesse no processo. Carece, pois a ação da existência de interesse no seguimento do feito, uma das condições da ação para a sua propositura e prosseguimento, uma vez que deve existir no início da demanda e permanecer durante todo o processamento deste, como forma de fazer presente a utilidade do processo enquanto remédio jurídico. Em sendo matéria de ordem pública, inexistente óbice, inclusive ao seu reconhecimento de ofício. Nestes autos, verifico a aplicação da seguinte norma constante do Código de Processo Civil: Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: ... VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual; Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI do Pergaminho Processual Civil. Sem Custas. Documento assinado eletronicamente por ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz(a), em 02/02/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. . Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com baixa, independente de nova conclusão a este juízo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2021 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

## 14.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000087-34.2015.8.18.0072

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO ALEXANDRO SAMPAIO, JOÃO MENDES BARRADAS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Para continuidade do feito, nos termos do art. 8º, § 1º, da Portaria Nº 1020/2020PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, designo a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/03/2021, às 12:00 horas. A audiência ocorrerá através da Plataforma de Videoconferência: Microsoft Teams. Deverão as partes, Defensoria Pública e Ministério Público informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data da audiência, a fim de viabilizar a realização da mesma. Intimem-se as partes para que, preferencialmente, se façam presentes de forma virtual na sala de audiência virtual na data e hora designadas. Em caso de impossibilidade, este juízo disponibilizará espaço físico e equipamentos às partes hipossuficientes que devam ser ouvidas, como forma de garantir a sua presença virtual no ato por meio de videoconferência, preferindo-se a instalação em ambiente aberto, desde que preservado o sigilo processual, se for o caso, garantindo a observância de todas as medidas de proteção descritas na portaria n. 2121/2020. Diligências necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 12 de janeiro de 2021 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

## 14.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000028-41.2018.8.18.0072

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Indiciado:** SIDCLEY LIMA DOS SANTOS

**Advogado(s):**



**DESPACHO:** Para continuidade do feito, nos termos do art. 8º, § 1º, da Portaria Nº 1020/2020PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, designo a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/03/2021, às 11:00 horas. A audiência ocorrerá através da Plataforma de Videoconferência: Microsoft Teams. Deverão as partes, Defensoria Pública e Ministério Público informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data da audiência, a fim de viabilizar a realização da mesma. Intimem-se as partes para que, preferencialmente, se façam presentes de forma virtual na sala de audiência virtual na data e hora designadas. Em caso de impossibilidade, este juízo disponibilizará espaço físico e equipamentos às partes hipossuficientes que devam ser ouvidas, como forma de garantir a sua presença virtual no ato por meio de videoconferência, preferindo-se a instalação em ambiente aberto, desde que preservado o sigilo processual, se for o caso, garantindo a observância de todas as medidas de proteção descritas na portaria n. 2121/2020. Diligências necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais.

## 14.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000252-13.2017.8.18.0072

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** LUCAS LINHARES DE SOUSA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Para continuidade do feito, nos termos do art. 8º, § 1º, da Portaria Nº 1020/2020PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, designo a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/03/2021, às 10:00 horas. A audiência ocorrerá através da Plataforma de Videoconferência: Microsoft Teams. Deverão as partes, Defensoria Pública e Ministério Público informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data da audiência, a fim de viabilizar a realização da mesma. Intimem-se as partes para que, preferencialmente, se façam presentes de forma virtual na sala de audiência virtual na data e hora designadas. Em caso de impossibilidade, este juízo disponibilizará espaço físico e equipamentos às partes hipossuficientes que devam ser ouvidas, como forma de garantir a sua presença virtual no ato por meio de videoconferência, preferindo-se a instalação em ambiente aberto, desde que preservado o sigilo processual, se for o caso, garantindo a observância de todas as medidas de proteção descritas na portaria n. 2121/2020. Diligências necessárias. Cump

## 14.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000075-93.2010.8.18.0072

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO

**Advogado(s):**

**Réu:** RIFRANCE SOARES RIBEIRO

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Para continuidade do feito, nos termos do art. 8º, § 1º, da Portaria Nº 1020/2020PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, designo a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/03/2021, às 09:00 horas. A audiência ocorrerá através da Plataforma de Videoconferência: Microsoft Teams. Deverão as partes, Defensoria Pública e Ministério Público informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data da audiência, a fim de viabilizar a realização da mesma. Intimem-se as partes para que, preferencialmente, se façam presentes de forma virtual na sala de audiência virtual na data e hora designadas. Em caso de impossibilidade, este juízo disponibilizará espaço físico e equipamentos às partes hipossuficientes que devam ser ouvidas, como forma de garantir a sua presença virtual no ato por meio de videoconferência, preferindo-se a instalação em ambiente aberto, desde que preservado o sigilo processual, se for o caso, garantindo a observância de todas as medidas de proteção descritas na portaria n. 2121/2020. Diligências necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais.

## 14.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000662-71.2017.8.18.0072

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO VICTOR LIMA DOS SANTOS

**Advogado(s):** DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9295)

**DESPACHO:** Para continuidade do feito, nos termos do art. 8º, § 1º, da Portaria Nº 1020/2020PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, designo a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/03/2021, às 08:00 horas. A audiência ocorrerá através da Plataforma de Videoconferência: Microsoft Teams. Deverão as partes, Defensoria Pública e Ministério Público informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data da audiência, a fim de viabilizar a realização da mesma. Intimem-se as partes para que, preferencialmente, se façam presentes de forma virtual na sala de audiência virtual na data e hora designadas. Em caso de impossibilidade, este juízo disponibilizará espaço físico e equipamentos às partes hipossuficientes que devam ser ouvidas, como forma de garantir a sua presença virtual no ato por meio de videoconferência, preferindo-se a instalação em ambiente aberto, desde que preservado o sigilo processual, se for o caso, garantindo a observância de todas as medidas de proteção descritas na portaria n. 2121/2020. Diligências necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais.

## 14.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000042-24.2017.8.18.0116

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** IVAN PERIERA DA SILVA

**Advogado(s):** ARILSON PEREIRA MALAQUIAS - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº )

**DESPACHO:** Para continuidade do feito, nos termos do art. 8º, § 1º, da Portaria Nº 1020/2020PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, designo a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 17/03/2021, às 12:00 horas. A audiência ocorrerá através da Plataforma de Videoconferência: Microsoft Teams. Deverão as partes, Defensoria Pública e Ministério Público informar endereço de e-mail e/ou telefone para contato, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data da audiência, a fim de viabilizar a realização da mesma. Intimem-se as partes para que, preferencialmente, se façam presentes de forma virtual na sala de audiência virtual na data e hora designadas. Em caso de impossibilidade, este

juízo disponibilizará espaço físico e equipamentos às partes hipossuficientes que devam ser ouvidas, como forma de garantir a sua presença virtual no ato por meio de videoconferência, preferindo-se a instalação em ambiente aberto, desde que preservado o sigilo processual, se for o caso, garantindo a observância de todas as medidas de proteção descritas na portaria n. 2121/2020. Diligências necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais.

## 14.190. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0001297-83.2016.8.18.0073

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** 8ª DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** MÁRIO CAVALCANTE LOPES, NEUCELINO DA SILVA ASSIS, QUELTON SOARES NEVES, CARLOS PEREIRA DE ASSIS

**Advogado(s):** ADILIO SANTANA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 14844), EVANDRO DA COSTA MACEDO(OAB/PIAUI Nº 2941)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 4 de fevereiro de 2021

EVANDRO NUNES DIÓGENES

Analista Judicial - 4109872

## 14.191. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000340-43.2020.8.18.0073

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** 1º DISTRITO POLICIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Advogado(s):**

**Requerido:** GERCILIO NERES MOREIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 4 de fevereiro de 2021

EVANDRO NUNES DIÓGENES

Analista Judicial - 4109872

## 14.192. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0001358-85.2009.8.18.0073

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** DELEGACIA DE POLICIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

**Advogado(s):**

**Requerido:** ADY CAVALCANTE DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.193. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000387-61.2013.8.18.0073

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOAO BATISTA DA SILVA PAES LANDIM

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.194. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0001557-05.2012.8.18.0073

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário  
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):**  
**Réu:** MARCOS SUEL MADEIRA DA SILVA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.195. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000557-23.2019.8.18.0073

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Representante:** 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

**Advogado(s):**

**Representado:** ENIO RAMON SOUSA SANTOS, CLERISVALDO OLIVEIRA DE NEGREIROS, ERNANDES AMORIM DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.196. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0001868-54.2016.8.18.0073

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI-SRN

**Advogado(s):**

**Réu:** JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.197. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000047-73.2020.8.18.0073

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JOAO GOMES DA COSTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.198. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000617-93.2019.8.18.0073

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Representante:** 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI

**Advogado(s):**

**Representado:** DIOCLEITO DOS SANTOS MARQUES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema



Themis Web.

## 14.199. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000677-03.2018.8.18.0073

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JAIME PAES LANDIM DE MACEDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.200. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0001127-58.2009.8.18.0073

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA REGIONAL DE SAO RAIMUNDO NONATO-PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** A APURAR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.201. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000737-78.2015.8.18.0073

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Requerente:** DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PIAUI, SOLENIR RODRIGUES VILANOVA

**Advogado(s):**

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.202. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000218-30.2020.8.18.0073

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** 8ª DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** AFONSO MELO SALES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.203. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000927-80.2011.8.18.0073

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ALECIO DOS SANTOS COSTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.204. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000898-49.2019.8.18.0073

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Requerente:** 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PIAUI

**Advogado(s):**

**Requerido:** DERLANO SERAFIM DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.205. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000792-87.2019.8.18.0073

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** AFRÂNIO DIAS DE NEGREIROS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.206. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000678-85.2018.8.18.0073

**Classe:** Incidente de Sanidade Mental

**Autor:** 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO

**Advogado(s):**

**Réu:** JAIME PAES LANDIM DE MACEDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.207. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Processo nº** 0000168-43.2016.8.18.0073

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** 8ª DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** ROBSON DOS SANTOS MACIEL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.208. EDITAL - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC São Raimundo Nonato - Sede de SÃO RAIMUNDO NONATO)

**Processo nº** 0000044-72.2019.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** MARCELO PAES DIAS

**Advogado(s):** LUAN MARQUES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 16307)

**ATO ORDINATÓRIO:** FICA O AUTOR DO FATO MARCELO PAES DIAS INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DETERMINADA EM TRANSAÇÃO PENAL.

## 14.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002600-95.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SINFOROSA MARIA ROCHA

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO CIFRA S. A.

**Advogado(s):** ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001196-43.2016.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** REGINA HONORIA DE JESUS SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BRASIL S.A

**Advogado(s):**

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001004-76.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA INÊS DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):**

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001917-58.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA LUSIA FEITOSA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO CIFRA L - GE CAPITAL

**Advogado(s):** FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000375-05.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ELVIRA MARIA URUTI

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚI Nº 7197-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do

Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000918-08.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA INÊS DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001638-72.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO ALEXANDRE DE CARVALHO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000817-68.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LEANDRINA MARIA DE JESUS

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002164-39.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MANOEL MESSIAS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO CIFRA L - GE CAPITAL

**Advogado(s):** FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000873-04.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA PEDRINA DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO PAN

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no



prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001529-58.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO PAN

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001218-04.2016.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PEDRO JOSE DASILVA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000451-29.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ELVIRA MARIA URUTI

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BCV S.A.

**Advogado(s):** FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000856-65.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA MINERVA DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002346-25.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DA SOLIDADE NONATO

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0000821-08.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LEANDRINA MARIA DE JESUS

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0000347-37.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MATEUS EDUARDO DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMB S/A

**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0002275-23.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA APARECIDA DE CARVALHO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAÚI

**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0001582-39.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ANTÔNIA SOBRINHA

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864 )

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0000427-74.2012.8.18.0074

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ERNANDES REIS GOMES

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.229. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0000359-43.2012.8.18.0101

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO MANOEL FIALHO

**Advogado(s):** EMANUEL ROCHA SOUSA SEVERINO(OAB/PIAUI Nº 6550), JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUI Nº 9729)

Considerando as informações prestadas, por meio telefônico, pela servidora da 10ª Vara Criminal de Teresina, que a Carta precatória expedida não teve seu cumprimento, o que impossibilita a realização da audiência anteriormente designada. Redesigno para o dia 23 / 02 / 2022, às 10:30 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas, a ser realizada por meio de videoconferência. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Compulsando os autos verifiquei que a testemunha é Policial Militar/ Policial Rodoviário Federal, assim, solicito que estes sejam requisitados a sua autoridade superior para comparecimento ao ato, devendo ser informado e-mail e telefone para que seja enviado o link da reunião. Advirto as partes, que para realização do ato de forma virtual, necessário se faz que informem, nestes autos, o endereço de encaminhamento dos dados de acesso da reunião (E-mail), os quais, devem possuir, em qualquer caso, recurso de áudio e vídeo compatível com o ato, inclusive de conexão de internet.

## 14.230. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000336-97.2012.8.18.0101

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** VALDEMIR RUFINO DA SILVA, EVERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, SILVANO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** LUIZ AUGUSTO BARROS JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 4366), LUIZ AUGUSTO BARROS JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 4366), LUIZ AUGUSTO BARROS JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 18993-D)

Considerando as informações prestadas, por meio telefônico, pela servidora da 10ª Vara Criminal de Teresina, que a Carta precatória expedida não teve seu cumprimento, o que impossibilita a realização da audiência anteriormente designada. Designo para o dia 23 / 02 / 2022, às 9:40 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas, a ser realizada por meio de videoconferência. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Compulsando os autos verifiquei que a testemunha é Policial Militar/ Policial Rodoviário Federal, assim, solicito que estes sejam requisitados a sua autoridade superior para comparecimento ao ato, devendo ser informado e-mail e telefone para que seja enviado o link da reunião. Advirto as partes, que para realização do ato de forma virtual, necessário se faz que informem, nestes autos, o endereço de encaminhamento dos dados de acesso da reunião (E-mail), os quais, devem possuir, em qualquer caso, recurso de áudio e vídeo compatível com o ato, inclusive de conexão de internet.

## 14.231. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0007110-79.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO

**Advogado(s):** ANISIO GOMES DA SILVA NETO(OAB/PIAUI Nº 7215)

Considerando a presença de concurso formal entre os crimes de roubo majorado e corrupção de menores, que são crimes diversos, a teor do art. 70 do Código Penal, aumento a pena do crime mais grave em um sexto, TORNANDO a PENA DO CRIME DE ROUBO em DEFINITIVO em 06 (SEIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES, e 10 (DEZ) DIAS-MULTA, sendo cada dia-multa correspondente a um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato, em regime semiaberto, a ser cumprida no Estabelecimento Prisional Colônia Agrícola Major César, em Altos/PI, pena esta que considero necessária e suficiente para a reprovação e prevenção dos crimes.

Não paga a multa pecuniária, proceda-se da forma prevista no art. 51 do Código Penal, com as alterações dadas pela Lei nº 9.268, de 1º de abril de 1996. Cumpridas todas as diligências, dê-se baixa e arquite-se. UNIÃO, 04 de fevereiro de 2021. ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE. Juiz de Direito.

## 14.232. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000302-56.2019.8.18.0076

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** LADISLAU DE SOUSA

**Advogado(s):**

Isto posto, considerando que as relações não consensuais perduraram por pelo menos 06 meses (janeiro a junho de 2019), aumento a pena em seu máximo de 2/3 (dois terços), o que corresponde a 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, razão pela qual torno-a **DEFINITIVA em 16 (dezesesseis) anos e 06 (seis) meses de RECLUSÃO**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. UNIÃO, 04 de fevereiro de 2021. ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE. Juiz de Direito Auxiliar

## 14.233. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001032-66.2016.8.18.0078

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUI Nº 4455)

**Indiciado:** RAFAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA ROSA

**Advogado(s):** EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUI Nº 4965)

X - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS Tratando-se de processo de competência originária do Tribunal Popular do Júri, com decisão de Pronúncia transitada em julgado e não existindo requerimento de diligências por ser examinado ou nulidades a serem sanadas, DETERMINO que o réu seja submetido a julgamento na próxima sessão desimpedida da reunião ordinária do mês de março, consoante ordem de preferência estabelecida no art. 429 do Código de Processo Penal, ficando desde já designado o dia 24/03/2021, às 09h, no auditório do Tribunal do Júri deste Fórum local. Organizada a pauta de julgamento para a reunião ordinária de março, publique-a no átrio deste Fórum (Tribunal do Júri) e na Imprensa Oficial (Diário de Justiça), intimando as partes, vítima (se for possível), testemunhas e peritos (caso tenha havido requerimento), para a sessão de instrução e julgamento em plenário, observando, no que couber, o disposto no art. 420 do CPP. O réu deverá ser pessoalmente intimado por carta precatória ou mandado, e requisitado para comparecimento. Em seguida à organização da pauta, proceda-se conforme estabelecido no art. 432 do CPP, ficando desde já designado o dia 09 de março de 2021 para o sorteio dos jurados que atuarão na reunião ordinária em comento. Cumpridas as diligências acima, junte-se aos autos cópias do edital de Convocação dos Jurados, pauta de julgamento e intimação das partes,

testemunhas, ofendido e perito (se houver). Requisite-se alimentação. Intimações necessárias, inclusive para o sorteio dos jurados, na forma da lei(...)

## 14.234. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000461-27.2018.8.18.0078

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** SILVESTRE DAMIÃO DOS SANTOS NETO

**Advogado(s):** JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13977)

Ex positis, tendo em vista o que dos autos consta, REVOGO AS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO imposta ao réu SILVESTRE DAMIÃO DOS SANTOS NETO, tornando-se despicienda a análise da autorização para viajar formulada. Intime-se o réu, advertindo-o na indispensabilidade de manter o respectivo endereço residencial atualizado nos autos. Expedientes necessários(...)

## 14.235. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000058-92.2017.8.18.0078

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL

**Advogado(s):**

**Requerido:** ANTONIO ANDERSON DE MORAES ALVES

**Advogado(s):**

Ante ao exposto, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 109, V, todos do Código Penal, e ainda 61, do CPP, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em relação ao acusado ANTÔNIO ANDERSON DE MORAES ALVES, já qualificado nos autos em epígrafe, pela infração capitulada no art. 329, caput, do Código Penal. Custas pelo Estado. Com o trânsito em julgado, em sendo mantida esta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo, realizem-se as comunicações devidas para baixar quaisquer restrições sobre o réu relativo a este processo, inclusive na Rede INFOSEG. Publique-se, registre-se e intimem-se(...)

## 14.236. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000915-51.2011.8.18.0078

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSENILDO GONÇALVES DA SILVA, OSÍLIO ODÍLIO DA SILVA

**Advogado(s):** REBECA FERREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 14971), EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1317)

Ante ao exposto, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 109, III, ambos do Código Penal, e ainda 61 do CPP, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL dos réus JOSENILDO GONÇALVES DA SILVA e OSÍLIO ODÍLIO DA SILVA, já qualificados nos autos, pela suposta prática dos crimes descritos nos arts. 171 e 298, do Código Penal, e art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.137/90. Custas pelo Estado. Com o trânsito em julgado, em sendo mantida esta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo, realizem-se as comunicações devidas para baixar quaisquer restrições sobre os réus relativas a este processo, inclusive na Rede INFOSEG. Publique-se, registre-se e intimem-se(...)

## 14.237. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000638-64.2013.8.18.0078

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO FRANCISCO DE SOUSA

**Advogado(s):** ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B)

Neste contexto, ante a ausência de intimação do assistente de acusação, CHAMO O FEITO À ORDEM a fim de que esta seja instada para, no prazo de 05 dias, apresentar suas alegações finais. Empós, intime-se o réu, através do seu advogado, para que apresente a defesa pertinente, sob pena de multa por abandono processual. Expedientes necessários(...)

## 14.238. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000160-52.2016.8.18.0110

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Representante:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PIMENTEIRAS-PI

**Advogado(s):**

**Representado:** THIAGO INÁCIO DE SOUSA VIANA

**Advogado(s):** JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)

3. DISPOSITIVO Por todo o exposto, nos termos do art. 104 c/c art. 2º, parágrafo único, do ECA, DECLARO A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA SOCIOEDUCATIVA em relação ao infrator THIAGO INÁCIO DE SOUSA VIANA pela prática do ato infracional a que fora condenado. Sem custas, ex vi do artigo 141, §2º, do ECA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se(...)

## 14.239. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000217-50.2008.8.18.0078

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JONNILDO VILOMAR VIANA DE SOUSA

**Advogado(s):**

Ante ao exposto, nos termos dos artigos 107, IV, e 109, VI, c/c o art. 112, II, todos do Código Penal, pareados com o art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL sobre o apenado JOLIMAR VIOMAR VIANA DE SOUSA, alhures qualificado, relativamente às condenações ora executadas, em razão da prescrição. Custas pelo Estado. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após as providências de praxe, arquivem-se, comunicando ao TRE para reestabelecimento dos direitos políticos(...)

## 15. OUTROS



## 15.1. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº: 0814119-93.2018.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (112)

ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer] INTERESSADO: FRANCEHI DE CARVALHO MACEDO GUIMARAES, ANTONIO REIS PEREIRA BARROS

(...) 3. Satisfeitas as formalidades legais, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de acordo ID 2908886, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 4. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, incisos III, alínea "b" do CPC 2015. 5. Sem custas. 6. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 5 de maio de 2020. Virgílio Madeira Martins Filho Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina

## 15.2. PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

### 1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0001083-15.2016.8.18.0034

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: LEONOR DE MOURA E SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA PIAUI

REQUERIDO: ANA FERREIRA DA SILVA

**SENTENÇA:** (...) Ante o exposto e em consonância com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inaugural ao tempo que determino a interdição de ANA FERREIRA DA SILVA, nomeando a senhora LEONOR DE MOURA E SILVA sua curadora definitiva, confirmando, assim, a tutela jurisdicional antecipada na decisão de fls. 40/42 - ID 5368623.

A curadora não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos em nome da genitora e entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada.

Após o trânsito em julgado proceda-se à inscrição da interdição no registro de pessoas naturais, cumprindo-se as demais determinações contidas no art. 755, §3º, observando-se as limitações da Comarca.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com a devida baixa.

## 15.3. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0805903-12.2019.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Alimentos]

REQUERENTE: B. V.R.DA S., R. R. L. DA .

(...)5. Pelo exposto, satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo ID 4498635, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 6. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 25 de maio de 2020. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

## 15.4. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0829360-73.2019.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

REQUERENTE: MARIA GEZONITA DA SILVA

REQUERIDO: IZAURA ALMEIDA CARDOSO & CIA LTDA.

(...)3. Satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto inicial de ID 6660920, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 4. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 5. Sem custas. 6. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 24 de outubro de 2019. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

## 15.5. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E PORTARIA DA CORREIÇÃO

Edital Nº 24/2021 - PJPI/COM/TER/JUIFAZPUBTER EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL A Doutora Maria Célia Lima Lúcio, MM. Juiz(a) de Direito titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, JECC de Teresina Zona Sul 2-Sede Parque Piauí, J.E. Cível Teresina Zona Sul 2- Anexo I Des. Vicente, no uso de suas atribuições legais, Faz saber por este EDITAL que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº. 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 01/2018 deste Juízo, que foi designado o dia 12 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, para a realização de Audiência Pública Virtual de instalação da Correição Ordinária Judicial do referido Juizado, para os quais ficam convidados os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Além disso, fica-se registrado que no dia 26 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas para encerramento da mencionada correição que também ocorrerá através de Audiência Pública Virtual. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Não obstante, informa-se que, em momento posterior, o link de acesso das audiências será disponibilizado de maneira pública. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina/PI, em 04(quatro) de fevereiro de 2021. Eu, Víctor Santos Neres(Diretor de Secretaria), Secretário designada para funcionar na Correição Ordinária Judicial, subscrevo. Dra Maria Célia Lima Lúcio Juiz(a) Corregedor(a) Documento assinado eletronicamente por Maria Célia Lima Lúcio, Juiz(a) de Direito, em 04/02/2021, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A

autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 2186314 e o código CRC 028572.

## PORTARIA

Portaria Nº 279/2021 - PJPI/COM/TER/JUIFAZPUBTER, de 04 de fevereiro de 2021 PORTARIA Nº 01/2021 Correição Ordinária Judicial - Exercício 2021 - Ano/Base 2020 A DOUTORA MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO, Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e, CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados. RESOLVE: Art. 1º. Realizar a Correição Ordinária Geral no Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina, Piauí, relativa aos serviços judiciários efetivados durante o período compreendido entre 01/01/2020 e 31/12/2020. Art. 2º. Estabelecer o dia 12/02/2021, às 10:00 horas, para a realização de Audiência Pública Virtual de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia 26/02/2021, às 10:00 horas, para o Encerramento dos serviços correicionais. Não obstante, informa-se que, em momento posterior, o link de acesso das audiências será disponibilizado de maneira pública. Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados a esta unidade jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, bem como notários e registrados. Art. 4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais mediadas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso. Art. 5º. Designar o servidor VICTOR SANTOS NERES - matrícula 30029, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, podendo ser substituído nessa função, em havendo necessidade, pela servidora KÁTIA LEILA CARVALHO DE OLIVEIRA - matrícula 4142063, servindo sob compromisso de seu elevado cargo. Art. 6º. Determinar o(a) Sr.(a) Diretora de Secretaria do Juizado Correicionado, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, 04/02/2021

S E I / T J P I - 2 1 8 6 3 0 0 - P o r t a r i a  
[sei.tjpi.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=2535936&infra\\_sistema=100...](http://sei.tjpi.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2535936&infra_sistema=100...)  
2/2 acima referido. Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos. Art. 8º. Determinar que expeça-se convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento. Art. 9º. Determinar ao(a) Senhor(a) Secretário(a) que fixe no pátio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e podaria da presente correição, devendo também serem publicados no Diário de Justiça. Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do(a) Juiz(a) de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública, ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (04/02/2021). Dra. Maria Célia Lima Lúcio Juíza de Direito Documento assinado eletronicamente por Maria Célia Lima Lúcio, Juiz(a) de Direito, em 04/02/2021, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 2186300 e o código CRC 891D8D47.

## 15.6. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10/2021, Livro D nº 4, Folha 62, Termo 962

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **DOUGLAS WILLIAN DA SILVA DE OLIVEIRA e MARCELINA PEREIRA DA SILVA**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de BRASÍLIA-DF, nascido em 28 de Novembro de 1992, residente e domiciliado QD-E, CJ F, LT 28, GUARA, BRASÍLIA-DF, filho de ANÔR BENTO DE OLIVEIRA e MARGARIDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA.

ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de JERUMENHA-PI, nascida em 12 de Junho de 1993, residente e domiciliada RUA DELSON FONSECA, Nº 131, CURADOR, FLORIANO-PI, filha de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e MARYVANE DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 04 de Fevereiro de 2021. DILMA VIEIRA SOARES OFICIALA

## 15.7. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4/2021, Livro D nº 2, Folha 277, Termo 1562

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **RAIMUNDO NONATO DIAS LINHARES e JANAÍNA ARAÚJO BARROS DA SILVA**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), natural de MATIAS OLÍMPIO-PI, nascido em 10 de Outubro de 1987, residente e domiciliado RUA NAZÁÉ ESPINDOLA, 21, B-URBANO, MATIAS OLÍMPIO-PI, filho de MANOEL BERNARDO LINHARES e EDITE DIAS LIARTH.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), natural de LUZILÂNDIA-PI, nascida em 29 de Setembro de 1995, residente e domiciliada PV BARROÇÃO, SN, RUA RABO DA GATA, B-RURAL, LUZILÂNDIA-PI, filha de ELIAS BARROS DA SILVA e MARIA CASSIMIRO DE ARAÚJO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

MATIAS OLÍMPIO, PI, 04 de Fevereiro de 2021. LUIZA MARIA ROCHA VOGADO OFICIALA

## 15.8. EDITAIS DE PROCLAMAS

VICENTE ORLANDO BORGES PIAUILINO, titular do 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL das Pessoas Naturais da cidade de BOM JESUS, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) DEUSIMAR MOURA CAMPOS, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de SANTA LUZ - PI, filho de RAIMUNDO CAMPOS e MARIA DORALICE MOURA CAMPOS; e MARIA ELIETE FERREIRA DE CARVALHO, DIVORCIADA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de SANTA LUZ - PI, filha de FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO e MARIA RITA FERREIRA DE CARVALHO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. VICENTE ORLANDO BORGES PIAUILINO Oficial(a)

## 15.9. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 11/2021 Livro D nº 3, Folha 6

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **PAULO VICTOR CARVALHO GUIMARÃES e LASPÉROLA BASTOS AGUIAR**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de TERESINA-PI, nascido em 29 de Agosto de 1998, residente e domiciliado RUA ZECA ALVES, 125, CENTRO, BATALHA-PI, telefone: 86-99404-5999, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES COSTA e ZILDA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE



UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA-PI, nascida em 23 de Julho de 2001, residente e domiciliada RUA CEL PATRIOTINO LAGES, 353, CENTRO, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99568-7823, filha de WILSON BONES CARVALHO AGUIAR e LUZIA DO SOCORRO BASTOS AGUIAR. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

ESPERANTINA/PI, KELLY COELHO SILVA LAGES ESCREVENTE

## 15.10. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA, MM. Juiz de Direito da da Vara Única da Comarca de AMARANTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, portador de deficiência mental e física, residente e domiciliado no Dois Coqueiros, zona rural, Amarante - PI,** nos autos do Processo nº 0000869-78.2017.8.18.0037 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Amarante da Comarca de AMARANTE, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) MARIA CELESTINA DO NASCIMENTO, **brasileira, aposentada, solteira, residente e domiciliada no Povoado Dois Coqueiros, zona rural, Amarante - PI,** o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, MARIA APARECIDA ALVES GOMES, Analista Judicial, digitei. amarante-PI, 3 de fevereiro de 2021. **NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AMARANTE - PI.**